



**DIÁRIO**



**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO L - Nº 107**

**TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1995**

**BRASÍLIA - DF**

# CONGRESSO NACIONAL

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1021, DE 09 DE JUNHO DE 1995, QUE " ALTERA A LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS NºS.</b>
Deputado ALBERTO GOLDMAN	016.
Senador COUTINHO JORGE	015.
Deputado EDINHO BEZ	018, 019, 030, 037, 041, 048.
Deputado FERNANDO LOPES	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 040, 049.
Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA	025.
Senador LEOMAR QUINTANILHA	047.
Deputado MÁRIO NEGROMONTE	029.
Deputado NEDSON MICHELETI	022, 023, 026, 027, 028.
Senador ONOFRE QUINAN	046.
Deputado PAULO BERNARDO	017, 020, 021, 024, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 042, 043, 044, 045.
Deputado SÉRGIO MIRANDA	001, 031, 032, 050, 051.

**EXPEDIENTE**

Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRA<sup>1</sup> MARTINS  
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte..R\$ 31,00  
Porte do Correio (Semestral) .....R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00 (cada)

Valor do número avulso R\$ 0,30

MP01021

00001

1 DATA 14 / 06 / 95		3 PROPOSIÇÃO MP 1021/95	
4 AUTOR Sen. Sérgio Miranda			8 Nº FOLHETO 266
6 TIPO <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 1/1	9 ARTIGO 19	PARÁGRAFO	INCISO I e IV

**Emenda a MP 1.021/95**

Suprimir no art. 1º da MP 1.021 os incisos I e IV da nova redação dada ao art. 2º da lei 8.031/90.

**Justificação**

Hoje existe uma lacuna na legislação que rege o Sistema Financeiro. O art. 192 da Constituição Federal estabelece que uma lei complementar regulamentará o Setor Financeiro Nacional.

O estabelecimento desta lei complementar deve preceder às grandes alterações que o Governo pretende introduzir no Setor Financeiro com a privatização das instituições financeiras estatais.

10 ASSINATURA  
Sérgio Miranda L

MP01021

00002

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprima-se, no art. 1º da MP nº , a nova redação dada ao art. 11 da Lei nº 8031/90 (art. 12 na MP).

JUSTIFICATIVA

O art. 1º da MP nº 995 dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 8031/90, o qual está redigido com maior abrangência do que ora se propõe à Medida Provisória.

Assinatura:

MP01021

00003

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

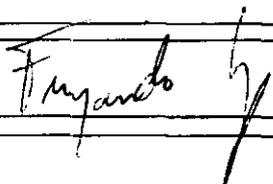
Alínea:

Suprimam-se, no art. 1º da MP nº , o inciso VI da nova redação dada ao art. 4º da Lei nº 8031/90 e também a nova redação dada ao art. 8º e parágrafo único da mesma Lei.

**JUSTIFICATIVA**

Existe a lei específica tratando desse assunto que é a Lei de Concessão de Serviços Públicos. Portanto, não se justificam os dispositivos acima mencionados na Medida Provisória nº

Assinatura:



MP01021

00004

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1 

Supressiva

2 

Substitutiva

3 

Modificativa

4 

Aditiva

5 Substitutiva  
Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

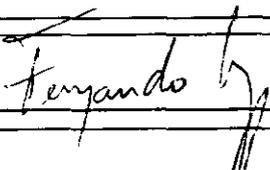
Alínea:

Suprimam-se, no art. 1º da MP nº , as novas redações dadas aos arts. 21 e 23 da Lei 8031/90.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 1º da MP nº dá novas redações aos artigos 21 e 23 da Lei 8031/90, os quais, apesar de suas lacunas, dão uma orientação mais segura ao PND.

Assinatura:



MP01021

00005

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

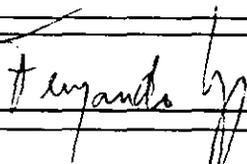
Alínea:

Suprima-se, no art. 1º da MP nº , a nova redação dada ao art. 10 da Lei 8031/90 (art. 11 na MP).

## JUSTIFICATIVA

O art. 1º da MP nº dá nova redação ao art. 10 da Lei 8031/90, o qual está redigido com maior precisão e clareza do que o proposto na Medida Provisória.

Assinatura:



MP01021

00006

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

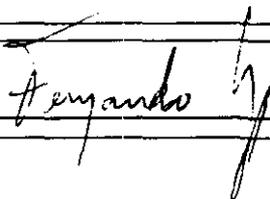
Alínea:

Suprima-se, no art. 1º da MP nº , a nova redação dada ao art. 10 da Lei 8031/90 (art. 11 na MP).

**JUSTIFICATIVA**

O art. 1º da MP nº dá nova redação ao art. 10 da Lei 8031/90, o qual está redigido com maior precisão e clareza do que o proposto na Medida Provisória.

Assinatura:



MP01021

00007

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

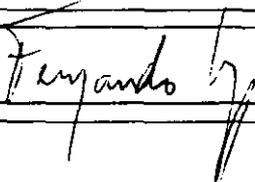
Alínea:

Suprima-se, no art. 1º da MP nº , a nova redação dada ao art. 8º da Lei 8031/90 (art. 9º na MP).

**JUSTIFICATIVA**

No art. 1º da MP nº , uma nova redação ao art. 8º da Lei 8031/90, o qual, indubitavelmente, está melhor elaborado do que o governo ora propõe na Medida Provisória.

Assinatura:



MP01021

00008

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

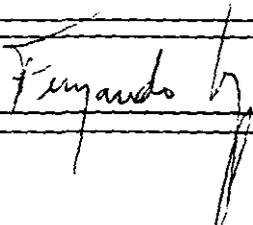
Alínea:

Suprimam-se, no art. 1º da MP nº , as novas redações dadas aos arts. 6º e 7º da Lei 8031/90.

### JUSTIFICATIVA

Apesar de suas lacunas, é evidente que a competência dada pelo art. 6º da Lei 8031/90 é mais abrangente do que aquela prevista na nova redação dada ao art. 6º pela MP nº . A supressão da nova redação dada ao art. 7º, o qual alinha as atribuições do Presidente do Conselho Nacional de Desestatização, é resultado da rejeição do próprio Conselho (art. 6º).

Assinatura:



MP01021

00009

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

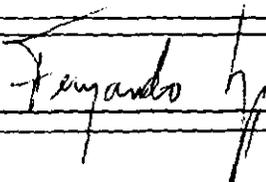
Suprimam-se, no art. 1º da MP nº , os incisos I e IV da nova redação dada ao art. 2º da Lei nº 8031/90.

### JUSTIFICATIVA

Tornar as Instituições Financeiras objeto de desestatização, a nosso juízo, não só demanda modificações no texto constitucional, como também dependem, se prevalecer o art. 192 da Constituição, de Lei Complementar ainda não aprovada para o sistema financeiro.

Com relação aos bancos estatais ligados aos governos estaduais, bem como à Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia, é importante que não se promovam a desestatização desses instituições.

Assinatura:



MP01021

00010

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5

Substitutiva  
Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Substitua-se, no art. 1º da MP nº , o art. 19 da Lei nº 8031/90 nos seguintes termos:

"Art. 19 - A Casa Civil da Presidência da República prestará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

§ 1º - A Casa Civil da Presidência da República assegurará à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização local para funcionamento com instalações próprias adequadas aos seus membros, com a infra-estrutura necessária ao desempenho de suas atribuições e responsabilidades, na capital federal.

§ 2º - A Casa Civil da Presidência da República, por solicitação da Comissão Diretora, requisitará funcionários públicos de quaisquer dos Poderes da União, por tempo determinado, com a finalidade de prestar assessoria técnica aos membros da Comissão.

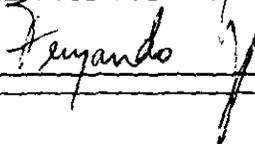
#### JUSTIFICATIVA

A Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização funciona, atualmente, sem espaço físico próprio e sem estrutura burocrática que lhe permitam atender as atribuições e responsabilidades conferidas por lei.

Assim, é imprescindível que se defina local para funcionamento, inclusive para as reuniões da Comissão Diretora.

Por outro lado, é indispensável a assessoria técnica necessária aos membros da Comissão para estudos e deliberação sobre cada processo de desestatização.

Assinatura:



MP01021

00011

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1	<input type="checkbox"/>	Supressiva	2	<input checked="" type="checkbox"/>	Substitutiva	3	<input type="checkbox"/>	Modificativa	4	<input type="checkbox"/>	Aditiva	5	<input type="checkbox"/>	Substitutiva Global
---	--------------------------	------------	---	-------------------------------------	--------------	---	--------------------------	--------------	---	--------------------------	---------	---	--------------------------	------------------------

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Substitua-se a nova redação dada pelo art. 1º da MP ao § 3º do art. 2º da Lei nº 8031/90, nos seguintes termos:

"Art. 2º - .....

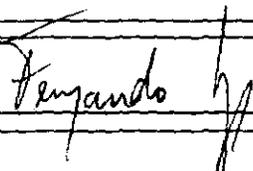
§ 3º - Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de acordo com os artigos 21, 159, inciso I, alínea "c" e o art. 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S.A., e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal".

### JUSTIFICATIVA

A redação original da Lei nº 8031/90 determina que os dispositivos dessa Lei não se aplicam às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência da União, particularmente aquelas definidas pelo art. 21 em sua totalidade e não apenas pelos incisos XI e XXIII como propõe a MP nº

O § 3º da MP nº exclui do comando do caput do art. 2º - "Poderão ser objeto de desestatização, nos termos da Lei" - somente as empresas públicas ou sociedades de economia mista de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21. Ora, o que a MP nº pretende é privatizar empresas, como, por exemplo, as que tratam de atividades e serviços estabelecidos pelo inciso XII do art. 21, as quais devem funcionar "mediante autorização, concessão ou permissão" como determina a Constituição Federal, em um regime bem distinto do que a privatização "tout court".

Assinatura:



Serviço de Comissão

MP01021

00012

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1 021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Substitua-se, na nova redação dada pelo art. 1º da MP nº ao inciso IV do art. 13 da Lei nº 8031/90, pelos seguintes termos:

"Art. 13 .....

IV - a alienação de ações de empresas e pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras será efetivada em moeda de circulação preferencial nos mercados internacionais e não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do capital votante, salvo autorização legislativa, que determine percentual superior".

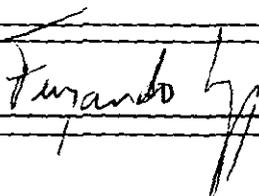
### JUSTIFICATIVA

Não há dúvida que a MP nº elaborada pelo governo Fernando Henrique Cardoso é mais um retrocesso no papel do capital estrangeiro no processo de privatização. O inciso IV do art. 13 da Lei nº 8031/90, assinada pelo ex-presidente Fernando Collor e sua Ministra Zélia Cardoso, previa ao menos a necessidade de autorização legislativa para a participação de capital em mais de 40%. O art. 13 da MP nº impede que o Congresso Nacional opine sobre essa questão, propondo tão somente que o Poder Executivo possa determinar uma participação inferior a 100%.

Na presente emenda incorporamos a vontade expressa da maioria da Câmara dos Deputados, que ao examinar o Projeto de Lei nº 3.179/93 (de iniciativa do Poder Executivo), alterando o referido inciso IV do art. 13 da Lei nº 8031/90, aprovou tão somente a utilização de "moeda de circulação preferencial nos mercados internacionais" para evitar que o capital estrangeiro também utilizasse as atuais "moedas podres" e no futuro os títulos da dívida externa.

O governo FHC e sua equipe econômica, adeptos incondicionais da política do Banco Mundial e total abertura da economia, certamente vão considerar a presente proposta, que repete *ipsis litteris* o que os deputados aprovaram, como "discriminatória" ao capital externo.

Assinatura:



MP01021

00013

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1	<input type="checkbox"/>	Supressiva	2	<input checked="" type="checkbox"/>	Substitutiva	3	<input type="checkbox"/>	Modificativa	4	<input type="checkbox"/>	Aditiva	5	<input type="checkbox"/>	Substitutiva Global
---	--------------------------	------------	---	-------------------------------------	--------------	---	--------------------------	--------------	---	--------------------------	---------	---	--------------------------	------------------------

Página:	1 / 2	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
---------	-------	---------	------------	---------	---------

Substitua-se, na nova redação dada pelo art. 1º da MP nº      ao art. 5º da Lei nº 8031/90, pela seguinte:

"Art. 5º - O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, composta de 13 membros titulares e igual número de suplentes nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada sua indicação pelo Senado Federal. sendo:

I - sete dos cargos de membro titular e seus suplentes serão exercidos por pessoas de notório saber em direito econômico, em administração de empresas, em mercado de capital, em economia e finanças, indicados pelo Presidente da República ao Senado Federal.

II - seis cargos de membro titular e respectivos suplentes serão exercidos por servidores do Poder Executivo indicados pelo Presidente da República ao Senado Federal.

§ 1º - O Presidente da Comissão Diretora será indicado pelo Presidente da República.

§ 2º - Um representante do CADE - Conselho Administrativo de Defesa da Economia - participará também das reuniões da Comissão Diretora do PND.

§ 3º - Em cada processo de privatização, poderão participar das reuniões da Comissão Diretora do PND, um representante da empresa e outro dos trabalhadores, este escolhido em Assembleia Geral dos empregados da empresa em processo de desestatização".

#### JUSTIFICATIVA

Pela MP nº      , o Programa Nacional de Desestatização passou a ter como "órgão superior de decisão" o chamado Conselho Nacional de Desestatização em substituição à Comissão Diretora prevista na Lei nº 8031/90, e em todas as reedições das Medidas Provisórias sobre privatização, nas quais se previa, ainda que formalmente, uma participação do Poder Legislativo. Agora com a MP nem mesmo esse "mise en scène" o governo de FHC se permitiu.

Não há mais nem mesmo a audiência do Senado Federal prevista na MP nº      , de      e todo o poder decisório fica nas mãos do Presidente da República, ao qual está diretamente subordinado o Conselho Nacional de Desestatização presidido pelo seu Ministro-Chefe da Casa Civil.

O próprio § 9º da nova redação do art. 5º da Lei nº 8031/90, no art. 1º da MP      prevê que os Ministros que fazem parte do Conselho poderão ser representados, nas suas ausências e impedimentos, por substitutos por eles designados.

Por isso é que somos favoráveis nos termos da emenda substitutiva ora proposta, que o PND tenha uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, mas que o Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, item III, letra "f", da Constituição Federal, aprove a indicação dos 13 membros titulares (e seus suplentes).

Também, tendo em vista a imprescindível transparência dos processos de privatização, até agora eivados de irregularidades flagrantes, conforme constatou a CPI da Desestatização, impõe-se a audiência dos que estão diretamente afetados: a direção da empresa e seus empregados. também, a participação do CADE nos processos de privatização se torna indispensável para evitar a formação de monopólios privados.

MP01021

00014

Data: 14/06/95

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se, na redação dada pelo art. 1º da MP nº ao art. 16 da Lei 8031/90, o seguinte parágrafo:

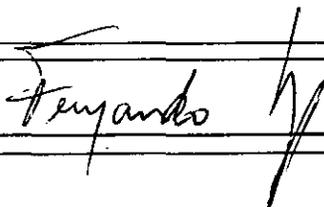
"Art. 16 - .....

§ - Não se aplica o disposto no caput do presente artigo aos fundos referentes aos direitos dos trabalhadores, estabelecidos pelo item II do art. 7º e pelo art. 239 da Constituição Federal, havendo necessidade expressa de autorização legislativa para que eles possam ser utilizados como meios de pagamento para aquisição de bens e direitos no âmbito do PND".

#### JUSTIFICATIVA

Não se admite que o Presidente da República possa, por decreto, incluir as chamadas "moedas sociais", particularmente os recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, que já têm destinação específica, num Programa Nacional de Desestatização, em que a regra tem sido a formação de monopólios privados. Não somos contrários ao uso desses fundos, desde que com autorização legislativa.

Assinatura:



MP01021

00015

2 DATA 13 / 06 / 95 3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021/95

4 AUTOR SENADOR COUTINHO JORGE Nº PRONTUÁRIO

6 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

9 TEXTO

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 1.021/95, ao modificar o Art. 2º da Lei nº 8.031, um § 4º, com a seguinte redação:

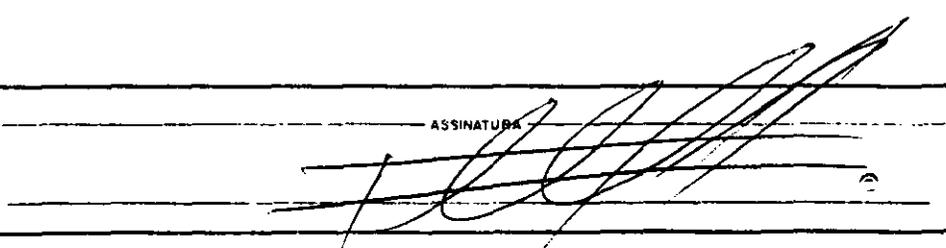
§ 4º - As transferências de controle acionário da União na Cia. Vale do Rio Doce e nas empresas públicas e sociedades de economia mista de que trata o § 3º deste artigo depende de prévia autorização legislativa".

#### JUSTIFICATIVA

Entende-se que o Estado procure retirar-se da atividade econômica não estratégica, alienando empresas cujos requerimentos de recursos, quer para saneamento econômico-financeiro, quer para novos investimentos, são incompatíveis com a realidade de financeira do Estado.

A Cia. Vale do Rio Doce, empresa lucrativa e auto-sustentável cuja atuação, mormente em setores considerados constitucionalmente relevantes para o País, é um verdadeiro exemplo de eficiência e nacionalismo. Por isso é necessário que o Legislativo participe decisivamente do processo de privatização.

0 ASSINATURA



MP01021

00016

2  
DATA  
13 /06 /953  
PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1021/954  
AUTOR  
DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN /DEPUTADO ALBERTO SILVA5  
Nº PRONTUÁRIO  
3306  
TIPO  
1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBAL7  
PÁGINA  
1/28  
ARTIGO PARÁGRAFO INCISÓ ALÍNEA  
1º(mod.2º) 4º9  
TEXTO

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº1021, de 09/06/95, ao modificar o Art. 2º da Lei nº 8.031, um § 4º, com a seguinte redação:

"§ 4º - As transferências de controle acionário da União na Cia. Vale do Rio Doce e nas empresas públicas e sociedades de economia mista de que trata o § 3º deste artigo depende de prévia autorização legislativa".

### J U S T I F I C A Ç Ã O

A Lei nº 8.031, de 12/04/90, cria o PND (Programa Nacional de Desestatização), estabelece seus objetivos, define seu processo decisório e dá as linhas gerais das empresas enquadráveis no Programa. Esta Lei é agora objeto de modificação parcial pela MP nº1021, de 09/06/95, que reedita MPs anteriores.

O Art. 3º da Lei estatui que as transferências de ações, de propriedades da União na Petrobrás, seguem sendo regidas pela Lei nº 2.004/53. Por esta, a União não pode deixar de ter o controle acionário nem de ser o acionista majoritário da empresa, ou seja, veda sua privatização.

Já o seu Art. 2º, § 3º, com as modificações previstas na MP em tela, exclui do escôpo da Lei "... as empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União de que tratam os ... Serviço de Normas de

- a) Art. 21
  - Inciso XI (telecomunicações),
  - Inciso XXIII (energia nuclear);
- b) Art. 159, Inciso I, alínea "c";
- c) Art. 177 (petróleo);
- d) Art. 192, Inciso II (seguro)

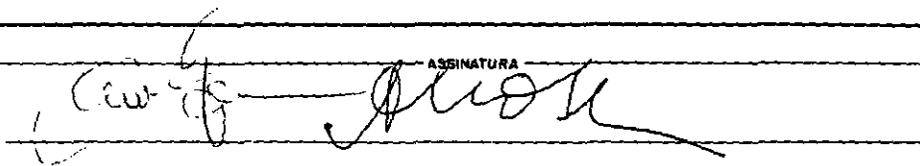
O mesmo artigo exclui, também, nominalmente, o Banco do Brasil S/A.

Ou seja, a transferência do controle acionário, ou privatização dessas empresas não pode ser objeto do PND, tal qual definido pela Lei e MP mencionada.

No entanto, a natureza dessas empresas, bem como da Cia. Vale do Rio Doce, e seus estratégicos papéis para a economia, o desenvolvimento e a soberania nacionais exigem mais: exige que, caso seja intenção do Executivo, suas privatizações sejam previamente discutidas e autorizadas pelo Legislativo.

É esse o objetivo da emenda apresentada.

ASSINATURA



MP01021

00017

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

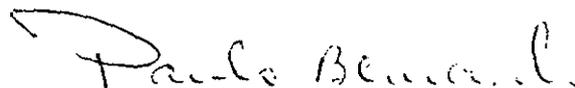
## EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso III, do art. 2º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021.

## JUSTIFICATIVA

A redação dada ao inciso que pretendemos suprimir apresenta grave erro. De acordo com o dispositivo, poderão ser desestatizados os serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, o que se constitui em flagrante inconstitucionalidade, uma vez que a competência para explorar alguns desses serviços estão expressamente definidos na Carta Magna.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

Data: 14.06.95  
Proposição: MP-1.021  
Autor: Deputado EDINHO BEZ  
nº Prontuário: 470

00018

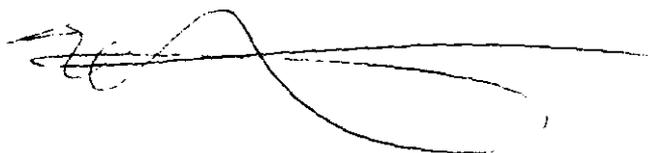
## SUPRESSIVA

Suprima-se o Inciso IV do Artigo 2º da Lei nº 8.031/90, na nova redação dada pelo Art. 1º da MP 1.021.

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 192 da Constituição estabelece que o sistema financeiro nacional, "estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar ..." Portanto, que se coloque em tramitação o projeto de lei complementar que deve definir o novo desenho do sistema financeiro nacional, inclusive a organização, funcionamento e controle das instituições financeiras públicas (federais, estaduais e - se for deliberado pelo Legislativo - até municipais).

Sala das Sessões, 14 de junho de 1995



Deputado Edinho Bez  
(PMDB-SC)

**MP01021**

**00019**

Data: 14.06.95

Proposição: MP-1.021

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Nº Prontuário: 470

**SUBSTITUTIVA**

Substitua-se o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 8.031/90, na redação dada pelo Art. 1º da MP 1.021 pelo seguinte Texto:

"Art. 2º ...

I - empresas controladas direta ou indiretamente pela União, instituídas por lei ou ato do Poder Executivo:"

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 192 da Constituição estabelece que o sistema financeiro nacional, "estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar ..." Portanto, que se coloque em tramitação o projeto de lei complementar que deve definir o novo desenho do sistema financeiro nacional, inclusive a

organização, funcionamento e controle das instituições financeiras públicas (federais, estaduais e - se for deliberado pelo Legislativo - até municipais).

Sala das Sessões, 14 de junho de 1995



Deputado EDINHO BEZ  
(PMDB-SC)

MP01021

00020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º, do art. 2º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021, a seguinte redação:

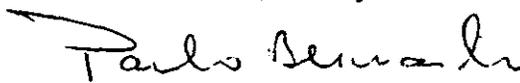
Art. 2º ...

§ 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII, do art. 21, art. 159, inciso I, alínea "c", e o art. 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida retrição legal à alienação das referidas participações.

JUSTIFICATIVA

A Caixa Econômica Federal é uma instituição que exerce funções altamente relevantes na execução de programas sociais. Sua atuação não está, necessariamente, vinculada a critérios puramente financeiros, já que a entidade exerce atividades típicas de Governo, onde o principal indicador de sucesso reside no retorno social atingido. Neste sentido, o papel da CEF jamais poderá ser exercido a contento pelo setor privado, o que é um forte argumento para excluí-la de qualquer iniciativa que autorize a sua privatização.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.



Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00021

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º, do art. 2º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021, a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII, do art. 21, art. 159, inciso I, alínea "c", e o art. 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, ao Banco Meridional S.A e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida retrição legal à alienação das referidas participações.

## JUSTIFICATIVA

A Caixa Econômica Federal é uma instituição que exerce funções altamente relevantes na execução de programas sociais. Sua atuação não está, necessariamente, vinculada a critérios puramente financeiros, já que a entidade exerce atividades típicas de Governo, onde o principal indicador de sucesso reside no retorno social atingido. Neste sentido, o papel da CEF jamais poderá ser exercido a contento pelo setor privado, o que é um forte argumento para excluí-la de qualquer iniciativa que autorize a sua privatização. Da mesma, o Banco Meridional tem assumido um papel relevante na consecução de investimentos produtivos no país, estando apto a se tornar um instrumento importante no desenvolvimento de projetos no contexto do Mercosul. Neste sentido, submetemos a presente emenda, com o intuito de evitar uma eventual privatização da CEF e do Banco Meridional.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

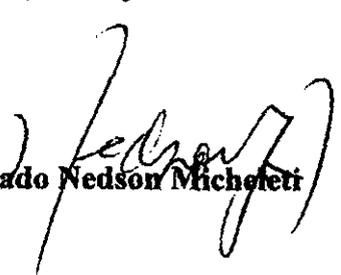
00022

**MEDIDA PROVISÓRIA 1.021, de 8 de junho de 1995.****EMENDA ADITIVA****(Do Sr. Nedson Micheleti)****Dê-se ao Art. 2, inciso IV, parágrafo 3º, a seguinte redação:**

“ Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I alínea “c”, e o art. 177 da Constituição, ao Banco do Brasil S.A, à Caixa Econômica Federal, e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não se incida restrição legal à alienação das referidas participações.”

**Justificação:**

Manter a Caixa Econômica Federal enquanto banco pertencente à União, para promover o desenvolvimento sócio-econômico.

**Brasília, 13 de junho de 1995**  
**Deputado Nedson Micheleti**

MP01021

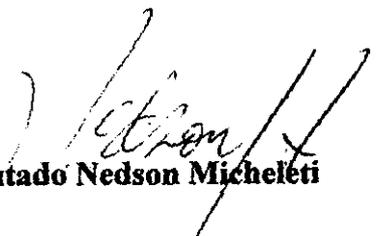
00023

**MEDIDA PROVISÓRIA 1.021, de 8 de junho de 1995.****EMENDA ADITIVA****(Do Sr. Nedson Micheleti)****Dê-se ao Art. 2, inciso IV, parágrafo 3º, a seguinte redação:**

“ Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I alínea “c”, e o art. 177 da Constituição, ao Banco do Brasil S.A, ao Banco do Nordeste do Brasil e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não se incida restrição legal à alienação das referidas participações.”

**Justificação:**

Manter o Banco do Nordeste do Brasil enquanto banco público, para promover o desenvolvimento sócio-econômico.

**Brasília, 13 de junho de 1995**  
**Deputado Nedson Micheleti**

MP01021

00024

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º, do art. 2º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021, a seguinte redação:

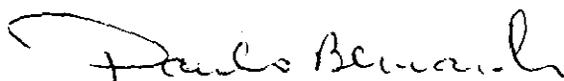
Art. 2º ...

§ 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII, do art. 21, art. 159, inciso I, alínea "c", e o art. 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, à Companhia Vale do Rio Doce, e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida retrição legal à alienação das referidas participações.

## JUSTIFICATIVA

A Caixa Econômica Federal é uma instituição que exerce funções altamente relevantes na execução de programas sociais. Sua atuação não está, necessariamente, vinculada a critérios puramente financeiros, já que a entidade exerce atividades típicas de Governo, onde o principal indicador de sucesso reside no retorno social atingido. Neste sentido, o papel da CEF jamais poderá ser exercido a contento pelo setor privado, o que é um forte argumento para excluí-la de qualquer iniciativa que autorize a sua privatização. Da mesma forma, a Companhia Vale do Rio Doce tem assumido um papel relevante no contexto da economia nacional, de forma eficiente e lucrativa, sem descuidar de uma atuação de cunho social, pautada em estender benefícios nas localidades onde atua. Sua importância estratégica como um dos principais polos irradiadores de desenvolvimento da economia nacional revela a necessidade e importância de mantê-la sob o controle estatal.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.



Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00025

## EMENDA Nº À MP Nº. 1.021 E

## EMENDA MODIFICATIVA

**AUTOR: SEN. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT/SE**  
**PRONTUÁRIO Nº 30**

Dê-se ao parágrafo 3º do artigo 2º a seguinte redação:

"§ 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I, alínea "C", e o art. 177 da Constituição, ao Banco do Brasil S.A., à **Companhia Vale do Rio Doce** e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II, do art. 192 da Constituição, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações."

## JUSTIFICATIVA

A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) foi criada há 52 anos com o objetivo de abastecer de minério de ferro os aliados durante a 2ª Guerra Mundial. Ao longo dos anos, tornou-se, além de companhia mineradora, um importante instrumento de desenvolvimento nacional. Hoje, representa um conglomerado de 14 empresas controladas e 26 coligadas, totalizando 18 mil empregados.

Os números relativos à Companhia são grandiloquentes. Na área de mineração, o conglomerado se dedica à exploração de minério de ferro, manganês, ouro, bauxita e caulim. A CVRD é maior empresa de

minério e ferro do mundo, com mais de 23% do mercado internacional deste produto; também é a maior produtora de ouro da América Latina. Estima-se que no ano 2000 sua produção aurífera será uma das 5 maiores do mundo. Ademais, o Brasil passará, em breve, da condição de importador de alumina a exportador do minério.

Sua atuação empresarial, contudo, não se limita apenas ao setor de mineração. Muito pelo contrário. Suas atividades são processadas por um "sistema interligado" (mina-ferrovia-porto) existente no Pará, Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo. Para efetivar este sistema, a CVRD construiu uma eficiente e moderna malha ferroviária (Minas-Espírito Santo, Carajás-São Luís) que possibilita o escoamento da produção mineral e produção agrícola, articulando, deste modo, o desenvolvimento de várias regiões interioranas. A etapa final deste sistema (portos e empresas de navegação) é também dominada pela Vale, responsável por 40% da movimentação portuária brasileira.

Não obstante estes dados significativos, os maiores investimentos da CVRD estão acontecendo em papel e celulose, valendo-se das excelentes condições do país em termos de insolação, água e terra abundante. Tudo isso, realizado em parceria com diversos tipos de investidores. Essa gigantesca atividade empresarial é regulada por uma política ambiental efetiva. A reserva de Linhares, no Espírito Santo, por exemplo, é "a única área nativa plana de mata atlântica do país". A área de preservação em Carajás é de 411 mil hectares.

Outrossim, seu Fundo de Desenvolvimento, constituído por parcela considerável de seus lucros, é aplicado com a finalidade de interiorizar o progresso e dar infra-estrutura à municípios. Regiões onde a atuação do Estado inexistente são beneficiadas com a construção de escolas e hospitais, bem como a geração de empregos e infra-estrutura sanitária.

A CVRD é um exemplo de eficiência e de desenvolvimento. Sendo assim, o que justifica a renitência do governo em desestatizá-la? As incertezas que sobrevêm quando se fala em privatizá-la são muitas. O que garantiria, se privatizada, que empresas estrangeiras (as únicas em condições de comprá-la) teriam preocupações de natureza social e ligadas ao desenvolvimento regional, como ocorre atualmente?

Um caso paradigmático, neste sentido, foi a construção da ferrovia Carajás. Na época, as jazidas de minério de ferro de Carajás eram propriedade de uma sociedade formada pela Vale e pela United States Steel. Com uma postura característica de empresa privada, a U.S Steel concordava com investimentos a serem feitos na mina e no porto de São Luís, mas recusava-se a investir na ferrovia, obrigação, segundo a empresa, do Estado brasileiro. A solução do impasse só ocorreu com a compra pela Vale da participação da U. S. Steel.

O Direito de Lavra, neste contexto, é princípio basilar para a soberania nacional. O Brasil segue a prática internacional de manter a concessão de exploração até que se esgote a jazida. As reservas de Carajás, para ilustrar, somam 18 bilhões de toneladas. De lá, são extraídos 42, 5 milhões de toneladas por ano. Se se mantiver este ritmo, a reserva poderá ser explorada até o ano de 2.418, século XXV, mais de 400 anos de exploração. Neste caso, teríamos a situação esdrúxula de uma empresa concessionária explorá-la por todos esses séculos.

Para concluir, a privatização da CVRD não objetiva o investimento na área social, pois a argumentação de toda equipe econômica do governo é no sentido de resolver problemas de "caixa" imediato. A fragilidade deste argumento reside em dois fatores, primeiramente devido ao fato de ter sido este o argumento do governo quando iniciou o processo de privatização com a Lei 8.031/90, e nada foi feito neste sentido, haja visto que o *deficit* público em nada se reduziu. O segundo fator, é que a atual política de juros, impossibilita que a venda venha a sanear o caixa do governo. Segundo levantamento de especialistas, a venda da CVRD daria somente para pagar 2,7 meses de juros.

Pelo exposto acima, é inconcebível que o Parlamento ajude o Executivo a entregar parte de nossas riquezas aos grupos oligopolizados, sejam nacionais ou internacionais.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1995.

  
**Senador José Eduardo Dutra**

MP01021

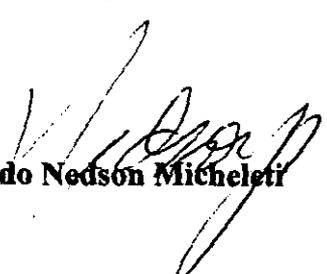
00026

**MEDIDA PROVISÓRIA 1.021, de 8 de junho de 1995.****EMENDA ADITIVA****(Do Sr. Nedson Micheleti)****Dê-se ao Art. 2, inciso IV, parágrafo 3º, a seguinte redação:**

“ Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I alínea “c”, e o art. 177 da Constituição, ao Banco do Brasil S.A, ao Banco Meridional e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não se incida restrição legal à alienação das referidas participações.”

**Justificação:**

Manter o banco Meridional enquanto banco público, para promover o desenvolvimento sócio-econômico.

**Brasília, 13 de junho de 1995**  
**Deputado Nedson Micheleti**

MP01021

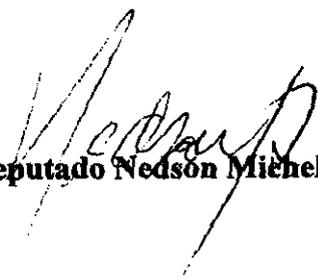
00027

**MEDIDA PROVISÓRIA 1.021, de 8 de junho de 1995.****EMENDA ADITIVA****(Do Sr. Nedson Micheleti)****Dê-se ao Art. 2, inciso IV, parágrafo 3º, a seguinte redação:**

“ Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I alínea “c”, e o art. 177 da Constituição, ao Banco do Brasil S.A, ao Banco da Amazônia S. A. e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não se incida restrição legal à alienação das referidas participações.”

**Justificação:**

Manter o Banco da Amazônia enquanto banco público, para promover o desenvolvimento sócio-econômico.

**Brasília, 13 de junho de 1995**  
**Deputado Nedson Micheleti**

MP01021

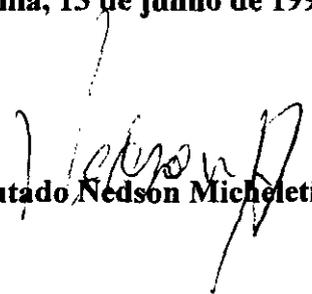
00028

**MEDIDA PROVISÓRIA 1.021, de 8 de junho de 1995.****EMENDA ADITIVA****(Do Sr. Nedson Micheleti)****Dê-se ao Art. 2, inciso IV, parágrafo 3º, a seguinte redação:**

“ Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I alínea “c”; e o art. 177 da Constituição, ao Banco do Brasil S.A, à Caixa Econômica Federal, ao Banco da Amazônia S. A., ao Banco Meridional, ao Banco do Nordeste do Brasil e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não se incida restrição legal à alienação das referidas participações.”

**Justificação:**

Manter as instituições financeiras listadas acima enquanto bancos públicos, para promoverem o desenvolvimento sócio-econômico.

**Brasília, 13 de junho de 1995**  
**Deputado Nedson Micheleti**

MP01021

00029

DATA  
09 / 06 / 95PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1021/95AUTOR  
Deputado MÁRIO NEGROMONTENº PRONTUÁRIO  
210TIPO  
1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA  
1/3ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA  
1º 4º

TEXTO

Acrescenta-se ao art. 2º da lei referida no art.1º da Medida Provisória nº 1021/95, de 08.06.95, o seguinte parágrafo 4º:

"§ 4º. A desestatização da Companhia Hidrelétrica de São Francisco, assim como a de outras empresas do setor elétrico, dependerá de prévia autorização do Congresso Nacional, através de resolução específica".

### J U S T I F I C A Ç Ã O

A Medida Provisória em referência pretende alterar dispositivos da lei 8031/90, que instituiu o Plano Nacional de Desestatização, dando-lhe novos contornos legais.

Pelo texto da medida, algumas empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, não seriam atingidas pelo Plano, excluindo-se do alcance daquela lei (cf.art.2º,§ 3º). Fora estas, entretanto, todas as demais empresas e instituições financeiras controladas direta ou indiretamente pela União, aí incluídas as do setor elétrico, seriam passíveis de desestatização nos termos ali definidos.

A emenda que ora apresentamos tem em vista limitar um pouco a ação do Poder Executivo no que se refere à desestatização das empresas do setor elétrico, em especial a da Companhia Hidrelé-

trica do São Francisco-CHESF, condicionando qualquer alienação do controle acionário da União nessas empresas a prévia autorização do Congresso Nacional.

Parece-nos que este modelo de privatização que o Governo pretende implantar no País, com a redução da presença do Estado em determinadas atividades econômicas e capitalização dos recursos públicos para investimentos em áreas mais carentes, só poderá ser bem sucedido se estiver afinado com os interesses globais da sociedade e daqueles específicos dos consumidores.

No caso do setor elétrico brasileiro, alguns pontos deverão ser analisados com cautela, e a atuação do Congresso Nacional nesse processo de privatização nos parece fundamental. O porte do sistema elétrico federal, com um patrimônio da ordem de 55 bilhões de dólares; os aspectos vinculados com as Usinas Nucleares e com a compra de energia de Itaipu; as tarifas subsidiadas para os consumidores eletrointensivos de alumínio da região Norte; o impacto sobre a economia de um eventual aumento tarifário proveniente da necessidade de remuneração do capital investido na privatização: todos esses, apenas como exemplo, serão aspectos relevantes e complexos a serem examinados antes da decisão final sobre a desestatização, que propomos seja tomada em regime de co-participação entre Executivo e Legislativo.

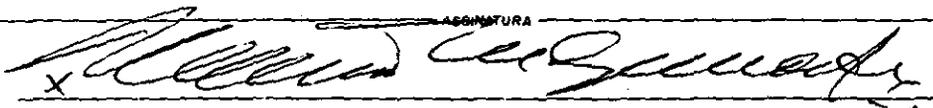
No caso específico do Nordeste e da CHESF, maiores cuidados deverão ser tomados para não se penalizar ainda mais esta região já tão castigada. Neste contexto, é importante que seja mantida a integridade daquela empresa, cujo patrimônio, com usinas já amortizadas, permite a manutenção dos atuais níveis tarifários, situados entre os menores do mundo. Ademais, haverá de ser levado em conta o inestimável valor histórico e social da CHESF, fortemente identificada com o rio São Francisco e com o Nordeste e uma das principais responsáveis pelo desenvolvimento da região.

Por todos esses motivos, consideramos imprescindível que qualquer decisão sobre a privatização da CHESF, assim como de outras empresas do setor elétrico, seja tomada dentro do mais amplo

debate nacional, não se podendo prescindir da participação ativa do Congresso Nacional para o exame prévio de todas as questões aqui levantadas.

Contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação da presente emenda.

SECRETARIA

10  
ASSINATURA  


Data: 14.06.95

Proposição: MP-1.021

MP01021

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Nº Prontuário: 470

00030

### SUPRESSIVA

Substitua-se o Parágrafo 3º do Art. 2º da Lei nº 8.031/90, na redação dada pelo Art. 1º da MP 1.021, pelo seguinte texto:

"Art. 2º ...

Par. 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os Incisos XI e XXIII do art. 21, Inciso I, Alínea "C", e o art. 177 da Constituição Federal, às instituições financeiras públicas e estaduais, e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações."

### JUSTIFICATIVA

O artigo 192 da Constituição estabelece que o sistema financeiro nacional, "estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar ..." Portanto, que se coloque em tramitação o projeto de lei complementar que deve definir o novo desenho do sistema financeiro nacional, inclusive a organização, funcionamento e controle das instituições financeiras públicas (federais, estaduais e - se for deliberado pelo Legislativo - até municipais).

Sala das Sessões, 14 de junho de 1995



Deputado Edinho Bez  
(PMDB-SC)

MP01021

00031

2 DATA 14 / 06 / 95	3 PROPOSIÇÃO MP 1021/95
------------------------	----------------------------

4 AUTOR Dep. Sérgio Miranda	5 Nº PRONTUÁRIO 266
--------------------------------	------------------------

6 TIPO 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
--	---	---	------------------------------------	--

7 PÁGINA 1/1	8 ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-----------------	----------------	-----------	--------	--------

9 TEXTO
<p><b>Emenda a MP 1.021/95</b></p> <p>Suprimir o art. 3º da MP 1.021/95</p> <p style="text-align: center;"><b>Justificação</b></p> <p>Esta supressão se faz necessária, pois este artigo é inócuo. Os membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização são agentes públicos e seus atos são praticados em prol dos interesses do Estado, portanto este se defende através de suas procuradorias ou através da Advocacia Geral da União.</p> <p>Se existem demandas judiciais ou administrativas que envolvem atos praticados pelos membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização efetivadas em prol do interesse público, cabe a Advocacia Geral da União promover a defesa dos atos praticados.</p> <p>Se, doutra forma, a demanda envolve atos delituosos praticados por agentes públicos, não cabe ao poder público promover a defesa, mesmo porque não raro nestes casos é o próprio Estado, através dos seus mais diversos agentes, que promove a demanda.</p>

10 ASSINATURA 
--

MP 1021

00032

2 DATA 14 / 06 / 95	3 PROPOSIÇÃO MP 1021/95
------------------------	----------------------------

4 AUTOR Dep. Sérgio Miranda	5 Nº PRONTUÁRIO 266
--------------------------------	------------------------

6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---	--	------------------------------------	--

7 PÁGINA 1 / 1	8 ARTIGO 30	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------------	----------------	-----------	--------	--------

9 TEXTO

**Emenda a MP 1.021/95****Dá-se nova redação ao art. 3º da MP 1.021/95**

Art. 3º. O Gestor do Fundo manterá assistência jurídica aos ex-membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, na hipótese de serem demandados em razão da prática de atos decorrentes do exercício das suas respectivas funções no referido órgão, exceto nos casos em que o demandante for o Poder Público ou qualquer de seus agentes, e em nenhuma hipótese os ex-membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização estarão eximidos de responder e arcar administrativa, civil e penalmente pelos atos irregulares ou danosos ao Patrimônio Público praticados no exercício de suas atribuições.

**Justificação**

Esta emenda é necessária para que não se promova o descalabro do uso de recursos públicos em defesa de ex-servidores públicos que estejam sob demanda promovida pelo próprio Poder Público.

De outra forma, é também preciso deixar claro que, caso seja identificada a irregularidade dos atos ou dano ao patrimônio público, a responsabilidade recaia individualmente sobre o autor do delito.

Serviço de Comissões e Assistas

58

10 ASSINATURA <i>Sérgio Miranda</i>
--

MP01021

00033

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

## EMENDA MODIFICATIVA

O inciso I, do art. 4º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021, passa a ter a seguinte redação:

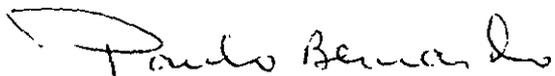
Art. 4º ...

I - alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, preferencialmente mediante a pulverização de ações junto ao público, empregados, acionistas, fornecedores e consumidores;

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa prende-se ao fato de que a privatização de ativos da União deve atender ao princípio da pulverização de ações, evitando-se a transferência de um patrimônio, que é da Nação, para grupos isolados, criando-se as condições para a formação de novos monopólios privados.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00034

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 5º, da Lei nº 8.031/90, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.021, a redação seguinte:

"Art. 5º. O Programa Nacional de Desestatização terá como órgão superior de decisão o Conselho Nacional de Desestatização, diretamente subordinado ao Presidente da República, integrado pelos seguintes membros:

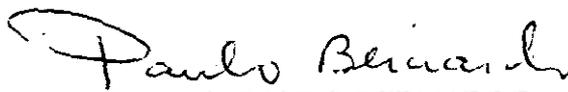
- I - Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, na qualidade de Presidente;
- II - Ministro do Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
- III - Ministro de Estado da Fazenda;
- IV - Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado;
- V - quatro representantes indicados pela Câmara dos Deputados;
- VI - três representantes indicados pelo Senado Federal.

§ 10º - Após iniciado o processo de desestatização da sociedade, deverão participar das reuniões atinentes no Conselho Nacional de Desestatização, três representantes da diretoria e três representantes dos trabalhadores.

## JUSTIFICATIVA

A emenda visa assegurar que seja democratizada a composição do Conselho Nacional de Desestatização, com a indicação de seus membros compartilhada pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, bem como pela participação de representantes da empresa e dos trabalhadores no processo decisório no âmbito da referida Comissão.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00035

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

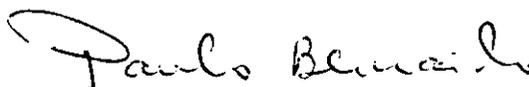
## EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alínea "g", do inciso II, do art. 6º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021.

## JUSTIFICATIVA

A modificação contida no dispositivo acima eliminou um instrumento de controle e avaliação dos atos do Conselho de Desestatização - o relatório anual detalhado de atividades. De acordo com a nova redação contida no texto da medida provisória, o Conselho não mais possui a obrigação de publicar tal relatório. Além disso, foram suprimidos os detalhamentos de seu conteúdo, o que representou conferir completa liberdade para o órgão elaborar sua prestação de contas, a qual poderá se tornar um documento puramente proforma. É, portanto, contraditório que ao assumir atribuições mais importantes na formulação e execução do programa de desestatização, o referido Conselho tenha reduzido as suas responsabilidades no que tange à prestação de contas à Nação. Diante disso, propomos a supressão da alínea "g", do inciso II, do art. 6º, e a introdução de novo inciso, visando resguardar a redação original contida na Lei nº 8.031/90, que melhor atendia aos objetivos de acompanhamento e controle do processo de privatização em cursos no país.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00036

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

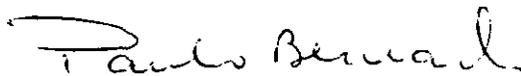
## EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alínea "g", do inciso II, do art. 6º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021.

## JUSTIFICATIVA

A modificação contida no dispositivo acima eliminou um instrumento de controle e avaliação dos atos do Conselho de Desestatização - o relatório anual detalhado de atividades. De acordo com a nova redação contida no texto da medida provisória, o Conselho não mais possui a obrigação de publicar tal relatório. Além disso, foram suprimidos os detalhamentos de seu conteúdo, o que representou conferir completa liberdade para o órgão elaborar sua prestação de contas, a qual poderá se tornar um documento puramente pro-forma. É, portanto, contraditório que ao assumir atribuições mais importantes na formulação e execução do programa de desestatização, o referido Conselho tenha reduzido as suas responsabilidades no que tange à prestação de contas à Nação. Diante disso, propomos a supressão da alínea "g", do inciso II, do art. 6º, e a introdução de novo inciso, visando resguardar a redação original contida na Lei nº 8.031/90, que melhor atendia aos objetivos de acompanhamento e controle do processo de privatização em curso no país.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1995



Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00037

Data: 14.06.95

Proposição: MP-1.021

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Nº Prontuário: 470

### SUPRESSIVA

Substitua-se o Inciso I do Art. 6º da Lei nº 8.031/90, na redação dada pelo Art. 1º da MP 1.021, pelo seguinte texto:

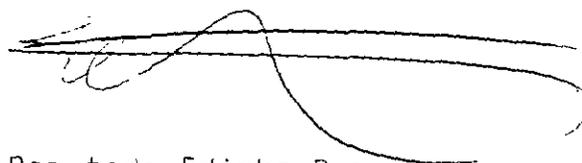
"Art. 6º ...

I - recomendar, para aprovação do Presidente da República, meios de pagamento e modalidades operacionais e inclusão ou exclusão de empresas, serviços públicos e participações minoritárias no Programa;"

### JUSTIFICATIVA

O artigo 192 da Constituição estabelece que o sistema financeiro nacional, "estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar ..." Portanto, que se coloque em tramitação o projeto de lei complementar que deve definir o novo desenho do sistema financeiro nacional, inclusive a organização, funcionamento e controle das instituições financeiras públicas (federais, estaduais e - se for deliberado pelo Legislativo - até municipais).

Sala das Sessões, 14 de junho de 1995



Deputado Edinho Bez  
(PMDB-SC)

MP01021

00038

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

## EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se o seguinte inciso II ao art. 6º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021, renumerando-se os incisos seguintes:

Art 6º ...

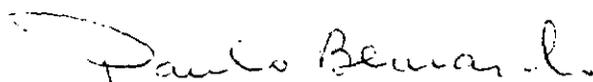
II - publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

- a) relação das empresas a serem privatizadas e das já privatizadas;
- b) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital com direito a voto em geral, alienado ou a ser alienado;
- c) data e ato que determinou a constituição de empresa originalmente estatal, ou data, ato e motivo de sua estatização;
- d) passivo da empresa, seu desdobramento no tempo, indicando os responsáveis pelo passivo após a privatização;
- e) situação econômico-financeira de cada empresa, resultados operacionais dos últimos três exercícios, endividamento interno e externo, pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional e recebimentos de recursos do Governo Federal e patrimônio líquido;
- f) indicações da utilização dos recursos obtidos ou a obter com a privatização;
- g) informação sobre a existência de controle de preços sobre produtos e serviços da empresa e sua variação nos últimos exercícios, comparados com os índices de inflação;
- h) descrição do volume de investimentos feito pelo Governo Federal ou suas entidades na empresa e retorno financeiro da privatização;
- i) número de empregados e perspectiva de manutenção do número de empregados após a privatização;
- j) resumo do estudo econômico e avaliação da empresa: preço mínimo, preço total, valor da ação, ágio e nova distribuição do controle acionário; e
- l) especificação da forma operacional da privatização e sua justificação, com explicação da exclusão da pulverização de ações, quando for o caso.

## JUSTIFICATIVA

O texto introduzido na Medida Provisória eliminou um instrumento de controle e avaliação dos atos do Conselho de Desestatização - o relatório anual detalhado de atividades. O Conselho não mais possui a obrigação de publicar tal relatório, além disso, foram suprimidos os detalhes de seu conteúdo, o que significou conferir completa liberdade ao órgão para elaborar sua prestação de contas, a qual poderá se tornar um documento puramente proforma. É, portanto, contraditório que ao assumir atribuições mais importantes na formulação e execução do programa de desestatização, o referido Conselho tenha reduzido as suas responsabilidades no que tange à prestação de contas à sociedade. Diante disso, propomos a supressão da alínea "g", do inciso II, do art. 6º, e a introdução de novo inciso, visando resguardar a redação original contida na Lei nº 8.031/90, que melhor atendia aos objetivos de acompanhamento e controle do processo de privatização em curso no país.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00039

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

## EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se o seguinte inciso II ao art. 6º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021, renumerando-se os incisos seguintes:

Art 6º ...

II - publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

- a) relação das empresas a serem desestatizadas e das já desestatizadas;
- b) cronograma de privatizações;

- c) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital com direito a voto em geral, alienado ou a ser alienado;
- d) passivo da empresa, seu desdobramento no tempo, indicando os responsáveis pelo passivo após a privatização;
- e) situação econômico-financeira de cada empresa, resultados operacionais dos últimos três exercícios, endividamento interno e externo, pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional e recebimentos de recursos do Governo Federal e patrimônio líquido;
- f) indicações da utilização dos recursos obtidos ou a obter com a privatização;
- g) informação sobre a existência de controle de preços sobre produtos e serviços da empresa e sua variação nos últimos exercícios, comparados com os índices de inflação;
- h) descrição do volume de investimentos feito pelo Governo Federal ou suas entidades na empresa e retorno financeiro da privatização;
- i) número de empregados e perspectiva de manutenção do número de empregados após a privatização;
- j) resumo da forma operacional das desestatizações, montante das moedas utilizadas, modalidade de pagamento, fontes de financiamento, preço mínimo, preço total, valor da ação, ágio e nova distribuição do controle acionário; e
- l) explicação da exclusão da pulverização de ações, quando for o caso.

#### JUSTIFICATIVA

A modificação contida no dispositivo acima eliminou um instrumento de controle e avaliação dos atos do Conselho de Desestatização - o relatório anual detalhado de atividades. De acordo com a nova redação contida no texto da medida provisória, o Conselho não mais possui a obrigação de publicar tal relatório. Além disso, foram suprimidos os detalhamentos de seu conteúdo, o que representou conferir completa liberdade para o órgão elaborar sua prestação de contas, a qual poderá se tornar um documento puramente proforma. É, portanto, contraditório que ao assumir atribuições mais importantes na formulação e execução do programa de desestatização, o referido Conselho tenha reduzido as suas responsabilidades no que tange à prestação de contas à Nação. Diante disso, propomos a supressão da alínea "g", do inciso II, do art. 6º, e a introdução de novo inciso, visando resguardar a redação original contida na Lei nº 8.031/90, que melhor atendia aos objetivos de acompanhamento e controle do processo de privatização em cursos no país.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00040

Data: 14/06/95.

Proposição: MP 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se. ao art. 11 da Lei 8031/90, na nova redação dada pelo art. 1º da MP nº , o seguinte inciso:

"Art. 11 - .....

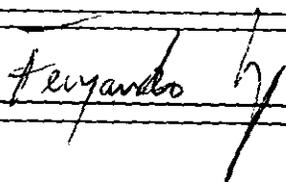
I - nas modalidades operacionais previstas no art. 4º desta Lei, será obrigatória a elaboração de um plano de pulverização de ações, ou a apresentação de justificativa de sua inviabilidade".

### JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ora proposta reproduz o inciso "j" do art. 11 da Lei 8031/90, que foi vetado pelo ex-presidente Collor. e. inexplicavelmente, não é bandeira - a pulverização de ações - do atual presidente Fernando Henrique Cardoso. Na MP ora proposta, é evidente o descompromisso do renomado professor e ideólogo do PSDB com um dos mais importantes postulados da social-democracia, que é a democratização do capital.

013

Assinatura:



MP01021

00041

Data: 14.06.95

Proposição: MP-1.021

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Nº Prontuário: 470

**SUPRESSIVA**

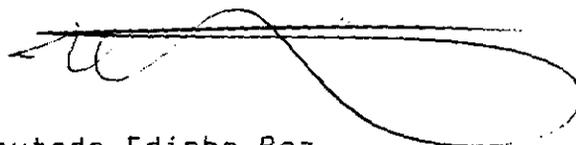
Substitua-se o "caput" do Art. 12 da Lei nº 8.031/90, na redação dada pelo Art. 1º da MP 1.021, pelo seguinte texto:

"Art. 12. Para salvaguarda do conhecimento público das condições em que se processará a alienação do controle acionário de empresa incluída no Programa Nacional de Desestatização, assim como de sua situação econômica, financeira e operacional, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação de edital, no Diário Oficial da União e em jornais de notória circulação nacional, do qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:"

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 192 da Constituição estabelece que o sistema financeiro nacional, "estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar ..." Portanto, que se coloque em tramitação o projeto de lei complementar que deve definir o novo desenho do sistema financeiro nacional, inclusive a organização, funcionamento e controle das instituições financeiras públicas (federais, estaduais e - se for deliberado pelo Legislativo - até municipais).

Sala das Sessões, 14 de junho de 1995



Deputado Edinho Bez  
(PMDB-SC)

MP01021

00042

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021  
EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se a seguinte alínea "j", ao art. 12, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021:

Art 12 ...

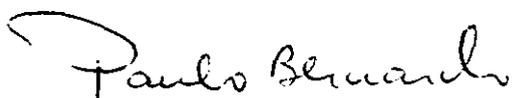
j) descrição do volume de recursos investidos pelo Estado, no caso de empresas onômico e avaliação da empresa: preço mínimo, preço total, valor da ação, ágio e nova distribuição do controle acionário; e

l) especificação da forma operacional da privatização e sua justificação, com explicação da exclusão da pulverização de ações, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA

O texto introduzido na Medida Provisória eliminou um instrumento de controle e avaliação dos atos do Conselho de Desestatização - o relatório anual detalhado de atividades. O Conselho não mais possui a obrigação de publicar tal relatório, além disso, foram suprimidos os detalhamentos de seu conteúdo, o que significou conferir completa liberdade ao órgão para elaborar sua prestação de contas, a qual poderá se tornar um documento puramente proforma. É, portanto, contraditório que ao assumir atribuições mais importantes na formulação e execução do programa de desestatização, o referido Conselho tenha reduzido as suas responsabilidades no que tange à prestação de contas à sociedade. Diante disso, propomos a supressão da alínea "g", do inciso II, do art. 6º, e a introdução de novo inciso, visando resguardar a redação original contida na Lei nº 8.031/90, que melhor atendia aos objetivos de acompanhamento e controle do processo de privatização em curso no país.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00043

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

## EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se a seguinte alínea "j", ao art. 12, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021:

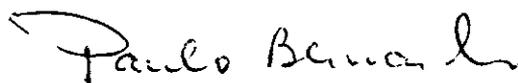
Art 12 ...

j) descrição do volume de recursos investidos pelo Estado, no caso de empresas privadas estatizadas, e de como serão recuperados esses recursos após a privatização;

## JUSTIFICATIVA

O dispositivo que se pretende introduzir permitirá uma avaliação mais correta e objetiva do impacto financeiro decorrente da alienação de empresas estatais originalmente integrantes do setor privado. Este aspecto havia sido, inexplicavelmente, suprimido da Lei nº 8.031/90, contribuindo para tornar o texto da lei pouco ajustado aos requisitos de transparência e lisura que a alienação de ativos públicos requer. Nesse sentido, a presente emenda tem o cunho de resguardar a redação original contida na Lei nº 8.031/90, e assegurar um acompanhamento mais eficaz do processo de desestatização das citadas empresas.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00044

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

## EMENDA MODIFICATIVA

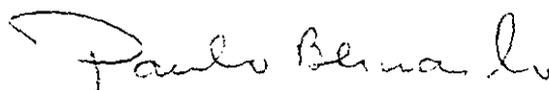
Dê-se ao art. 13º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021, a seguinte redação:

Art. 13º A alienação de ações a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras será efetivada em moeda de circulação preferencial nos mercados internacionais e poderá atingir 100% do capital votante, salvo determinação expressa do Poder Executivo, que determine percentual inferior.

## JUSTIFICATIVA

A participação do investidor estrangeiro no processo de privatizações foi grandemente favorecida com a disposição contida no art. 13 e se acha respaldada na política de ampliação das oportunidades de ingresso de capital de risco de longo prazo na economia brasileira. Entretanto, julgamos conveniente estabelecer a condição de que o exercício do controle societário por parte do investidor estrangeiro se faça mediante operação com moeda de ampla aceitação e liquidez no mercado internacional, o que permitirá ampliar o ingresso de recursos líquidos junto ao caixa da União.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.



Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00045

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021

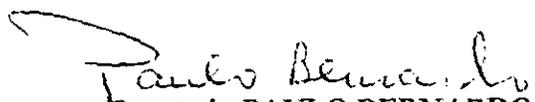
## EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § único, do art. 16, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, modificado pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.021:

## JUSTIFICATIVA

O dispositivo que se quer suprimir autoriza o Presidente da República a incluir novos meios de pagamento e modalidades operacionais no PND, sem que seja necessária a anuência do Poder Legislativo. Em nosso entendimento, matéria de tal relevância, que envolve a aplicação de patrimônio da Nação, não pode ser formulada e conduzida por meia dúzia de especialistas, sem que a sociedade, representada pelos parlamentares, tenha voz nas decisões. Diante disso, propomos a supressão do referido dispositivo, de forma que uma eventual inclusão de novas "moedas de privatização" seja submetida à autorização legislativa.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
PT/PR

MP01021

00046

DATA / /	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 08/06/95			
AUTOR SENADOR ONOFRE QUINAN			Nº PROTOCO 65	
TIPO 1 <input type="checkbox"/> SUPLENÇA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
SEÇÃO 01/02	ART.º 16	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

"Art. 16. O meio de pagamento aceito para aquisição de bens e direitos no âmbito do PND é a moeda corrente, ficando vedada a utilização de quaisquer títulos de créditos em poder do adquirente da empresa ou instituição financeira objeto da desestatização.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado em parcela única."

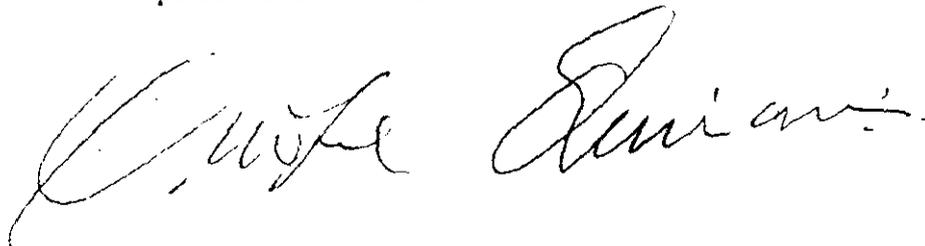
## JUSTIFICAÇÃO

Dentre as críticas que recorrentemente apontam desacertos no Programa Nacional de Desestatização - PND, destaca-se a utilização, como forma de pagamento por parte das empresas compradoras de títulos e créditos públicos, comumente conhecidos como "Moedas podres".

O acúmulo de tais papéis, hoje sem valor de mercado, nas mãos do setor privado e, principalmente, sua utilização <sup>Serviço de Compromisso</sup> como forma de pagamento de empresas e instituições financeiras ~~controladas~~ pelo Estado, distorce os princípios da privatização e compromete os seus objetivos. O patrimônio da União passa ao setor privado sem que o valor real do meio de pagamento corresponda ao valor da empresa ou instituição privatizada.

Além disso, o estabelecimento de longos prazos para liquidação da venda resulta na esdrúxula situação de ter a empresa adquirente a totalidade dos direitos e usufruto dos benefícios da compra, antes de haver honrado o seu compromisso.

A única forma que se apresenta válida e definitiva para coibir a manutenção desses desvios é o estabelecimento da moeda corrente e o pagamento à vista, como único meio de pagamento, nos termos da presente emenda.



MP01021

00047

**EMENDA ADITIVA****MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.021, DE 1995**

Inclua-se o seguinte parágrafo ao artigo 16 da Medida Provisória nº 1.021/95, renumerando-se o parágrafo único:

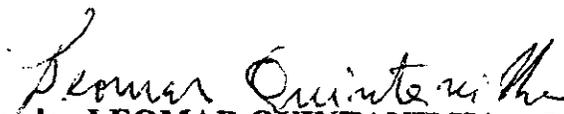
"§ 1º. Consideram-se como créditos líquidos e certos, para os fins previstos no inciso III, aqueles liquidáveis com recursos orçamentários e extraorçamentários".

### JUSTIFICAÇÃO

Ao alterar a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a Medida Provisória nº 1.021, de 8 de junho de 1995, que cria o Programa Nacional de Desestatização - PND e dá outras providências, determinou que créditos líquidos e certos diretamente contra a União são admitidos como meio de pagamento aceito para aquisição de bens e direitos no âmbito do PND.

Entretanto, como nenhuma explicação é dada quanto ao entendimento sobre o que seja crédito líquido e certo, necessário se faz incluir, na Medida Provisória em questão, parágrafo com esta finalidade. Essa, portanto, a razão para a apresentação desta emenda.

Sala das Sessões, em

  
Senador LEOMAR QUINTANILHA - (PPR-TO)

MP01021

00048

Data: 14.06.95

Proposição: MP-1.021

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Nº Prontuário: 470

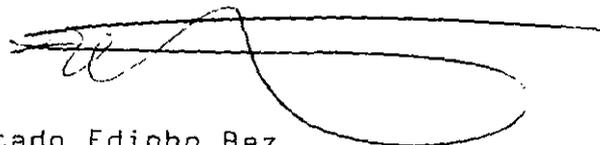
**SUPRESSIVA**

Suprima-se o Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei nº 8.031/90, na redação dada pelo Art. 1º da MP 1.021.

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 192 da Constituição estabelece que o sistema financeiro nacional, "estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar ..." Portanto, que se coloque em tramitação o projeto de lei complementar que deve definir o novo desenho do sistema financeiro nacional, inclusive a organização, funcionamento e controle das instituições financeiras públicas (federais, estaduais e - se for deliberado pelo Legislativo - até municipais).

Sala das Sessões, 14 de junho de 1995



Deputado Edinho Bez  
(PMDB-SC)

MP01021

00049

Data: 14/06/95

Proposição: mp 1.021/95

Autor: Deputado FERNANDO LOPES

Nº Prontuário: 298

1	<input type="checkbox"/>	Supressiva	2	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	3	<input type="checkbox"/>	Modificativa	4	<input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva	5	<input type="checkbox"/>	Substitutiva Global
---	--------------------------	------------	---	--------------------------	--------------	---	--------------------------	--------------	---	-------------------------------------	---------	---	--------------------------	------------------------

Página: 1/2

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se onde couber na MP nº o seguinte artigo:

"Art. ... - O Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional para apreciação e deliberação o Programa Nacional de Desestatização, contendo necessariamente, as seguintes informações:

I - relação de empresas a serem privatizadas:

II - planos individualizados de privatização das empresas que contenham os seguintes dados:

- a) justificativa de privatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienada;
- b) data do ato que determinou a constituição da empresa originariamente estatal ou, se estatizada, data, ato e motivo que determinaram sua estatização;
- c) passivo das empresas, a curto, médio e longo prazos, indicando os responsáveis pelos mesmos após a privatização;
- d) situação econômico-financeira de cada empresa, especificando os lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional ou recebimento de recursos providos pelo Governo Federal, nos últimos cinco exercícios sociais;
- e) indicação da utilização dos recursos oriundos da privatização;
- f) informações sobre a existência ou não de controle de preços sobre produtos ou serviço da empresa a privatizar e qual a variação dos mesmos nos últimos 5 (cinco) exercícios e respectiva comparação com os índices de inflação;
- g) descrição do volume de recursos investidos pelo Estado nos últimos 5 (cinco) exercícios sociais, no caso de empresas privadas estatizadas, e de como serão recuperados esses recursos após a privatização.

Parágrafo único - O Congresso Nacional deverá se manifestar dentro de 60 (sessenta) dias sobre a matéria do *caput* deste artigo, a partir da data do seu recebimento, findo os quais o Poder Executivo dará prosseguimento ao programa de privatização.

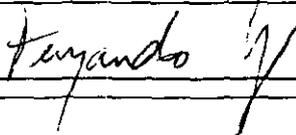
#### JUSTIFICATIVA

É de competência exclusiva do Congresso nacional, artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer das suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta". Isso se torna mais verdadeiro na polêmica questão da desestatização que só terá um desenlace consentâneo com os altos interesses da Nação se, realmente, a sociedade, através do Congresso nacional, dela participar ativamente.

Não menos importantes são as vultuosas quantias envolvidas em cada processo de privatização, suas implicações políticas, econômicas e sociais.

Em razão disso, faz-se necessário que o Congresso Nacional manifeste sua posição acerca do PND proposto pelo Poder Executivo e o faça num prazo determinado, principalmente agora em que se inicia uma nova legislatura e que o neoliberalismo começa a dar seus primeiros "frutos", como se pode avaliar pela crise mexicana.

Assinatura:



MP01021

00050

2 DATA 14/06/95	3 PROPOSTA MP 1021/95			
4 AUTOR Dep. Sérgio Miranda	5 Nº PRONTUÁRIO 266			
6 TIPO <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA 1/1	8 ARTIGO 999	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

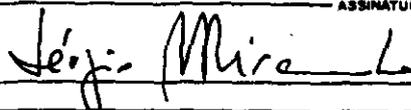
Emenda a MP 1.021/95  
Inclua-se onde couber:

Art. As empresas que possuem receita operacional líquida anual superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ou patrimônio líquido superior a R\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de reais) dependerão de autorização legislativa específica para integrarem o Plano Nacional de Desestatização.

### Justificação

A alienação de grandes ativos deve pressupor em maior debate. O caráter irreversível dos danos que daí resultarem ao patrimônio público justifica esta preocupação.

ASSINATURA



MP01021

00051

2 DATA 14 / 06 / 95	3 PROPOSIÇÃO MP 1021/95
---------------------------	-------------------------------

4 AUTOR Dep. Sérgio Miranda	5 Nº PRONTUÁRIO 266
-----------------------------------	---------------------------

6 TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 1 / 1	8 ARTIGO 999	PARÁGRAFO	INC'ES	ALÍNEA
----------------------	--------------------	-----------	--------	--------

9  
TEXTO**Emenda a MP 1.021/95****Inclusão**

Acrescente-se onde couber:

Art. Os serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, somente serão objeto da desestatização após regulamentação que discipline, dentre outros, os parâmetros para que o poder concedente e os usuários possam aferir a adequada prestação dos serviços.

**Justificação**

A inclusão deste artigo faz-se necessária para que o processo de desestatização dos serviços públicos não se dê sem que se estabeleçam as condições mínimas capazes de assegurar a melhoria dos serviços prestados.

10 ASSINATURA 
---

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.022, DE 08 DE JUNHO DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL ATIVO DOS PODERES DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS		EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO	PAULO BERNARDO	001, 002.

MP 1022

001

### EMENDA MODIFICATIVA

*À Medida Provisória nº 1.022, de de junho de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências.*

redação: Dê-se, ao artigo 1º, "caput" da Medida Provisória a seguinte

"Art. 1º. A contribuição mensal do servidor civil, ativo, incide sobre sua remuneração conforme definida no inciso III do art. 1º da Lei nº. 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, e será calculada mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas na tabela a seguir, com vigência a partir de 26 de outubro de 1994 e até a data da entrada em vigor da lei que disporá sobre o Plano de Seguridade Social do Servidor público civil:"

JUSTIFICAÇÃO.

A Lei nº 8.688, de 21 de julho de 1993, que fixou as alíquotas de contribuição para o plano de seguridade social do servidor, disciplinou, em seu artigo 2º, que as mesmas teriam vigência até 30 de junho de 1994.

A Medida Provisória nº 560, editada em 26 de julho de 1994, ao fixar A PARTIR DE 1º DE JULHO - em caráter retroativo, portanto - a vigência das alíquotas nela estabelecidas, as quais são DIFERENTES das previstas na Lei nº 8.688/94, infringiu gravemente o artigo 195. § 6º da Constituição, que determina, expressamente, que

"...§ 6º. As contribuições sociais de que trata este artigo somente poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b"."

A presente reedição repete o mesmo problema. A emenda proposta visa afastar, portanto, os dois vícios de inconstitucionalidade contidos no artigo 1º, de um lado fixando que as alíquotas ora instituídas somente terão vigência A PARTIR DE 26 DE OUTUBRO DE 1994 - noventa dias após a publicação da primeira edição da Medida Provisória - e ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DA NOVA LEI que dispore sobre o Plano de Seguridade Social do Servidor, para que se evite novo intervalo de 90 dias. Caso se mantenha a redação original, a publicação da referida Lei, fixando novas alíquotas, não será suficiente para a vigência das mesmas, pela obrigatoriedade do interstício de noventa dias.

A presente emenda visa, então, preservar o direito dos servidores, a racionalidade do processo e a obediência ao texto constitucional, que não pode ser prejudicado pelo descaso dos órgãos públicos encarregados da aplicação de seus mandamentos.

Sala das sessões, 14/6/95

Trancho 1300  
PT/PR

MP 1022

002

EMENDA MODIFICATIVA

*À Medida Provisória nº 1.022, de de junho de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências.*

Dê-se, ao artigo 2º, inciso II da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

...

II - recursos adicionais do Orçamento Fiscal, quando necessários, em montante igual à diferença entre as despesas relativas ao Plano e as receitas provenientes de contribuição de servidores e da contribuição a que se refere o inciso I."

JUSTIFICAÇÃO.

A Medida Provisória nº 935, de 1995, e suas edições posteriores, alteraram a forma de participação dos recursos do Orçamento da Seguridade Social no custeio dos encargos previdenciários da União. A presente emenda visa vedar esta participação, resgatando a intenção do Congresso ao aprovar a Lei Orgânica da Seguridade, o que à época se procurou fazer fixando de forma gratativa a redução do uso daqueles recursos para custeio de aposentadorias de servidores públicos. Com base nesta necessidade, propomos a presente emenda, determinando que apenas recursos do orçamento fiscal sejam utilizados para o custeio do Plano de Seguridade Social dos Servidores, cujas remunerações na atividade são pagas pela mesma fonte.

Sala das Sessões, 14/6/95

Paulo Bezerra  
PT/PR

**SUMÁRIO DA ATA DA 10ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1995**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II) de 24 de junho de 1995, na página nº 10866, 2ª coluna, inclua-se, por

omissão, após o item 1.3.1 - Discursos após a Ordem do Dia, o seguinte:

**1.3.2 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 - ATA DA 101ª SESSÃO, EM 26 JUNHO DE 1995

#### 1.1 - ABERTURA

#### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

- Nº 228, de 1995 (nº 668/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 255, de 1995, que participa a aprovação da escolha do embaixador Ronald Leslie Moraes Small.

- Nº 229, de 1995 (nº 669/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 256, de 1995, que participa a promulgação da Resolução nº 25, de 1995.

- Nº 230, de 1995 (nº 670/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 257, de 1995, que participa a promulgação do Decreto Legislativo nº 91, de 1995.

- Nº 231, de 1995 (nº 671/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 258, de 1995, que participa a aprovação da escolha do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro.

- Nº 232, de 1995 (nº 672/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nºs 286 a 292, de 1995, participando ter-se esgotado o prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 990 a 996, de 1995.

- Nº 233, de 1995 (nº 673/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem CN nº 293, de 1995, que participa a aprovação da Medida Provisória nº 997, de 1995.

##### 1.2.2 - Ofícios

- Nº 787/95, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a substituição de membros do Partido Democrático Trabalhista (PDT), na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

- Nº 800/95, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a substituição de membros do Partido Progressista (PP), na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

##### 1.2.3 - Requerimento

- Nº 976, de 1995, de autoria dos Senadores José Sarney e Gilvam Borges, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1995, que acrescenta parágrafo ao art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

##### 1.2.4 - Leitura de projeto

- Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariqueemes, no Estado de Rondônia.

##### 1.2.5 - Comunicações da Presidência

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.028, de 22 de junho de 1995, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da

Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249, de 1991. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.029, de 22 de junho de 1995, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

- Recebimento da Mensagem nº 234, de 1995 (nº 665/95, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha quadro atualizado sobre a participação do Brasil nas Missões de Paz das Nações Unidas na antiga Iugoslávia.

- Recebimento da Mensagem nº 235, de 1995 (nº 667/95, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita alteração da Resolução nº 87, de 1994, com as sugestões propostas pelo Ministro da Fazenda, com a finalidade de viabilizar o Programa de Emissão de Títulos da República.

##### 1.2.6 - Discursos do Expediente

**SENADOR NABOR JÚNIOR** - Posição contrária de S. Exa. à pretensão do Departamento Nacional de Combustíveis de implementar o processo de desqualização dos preços de combustíveis na Região Amazônica.

**SENADOR LUCÍDIO PORTELLA** - Alertando o governo federal para o estado de emergência da epidemia de tuberculose e para a necessária mobilização objetivando o efetivo controle da doença.

**SENADOR BERNARDO CABRAL** - Transcrição do documento da Confederação das Misericórdias do Brasil, intitulado A Crise da Saúde - breve análise conjuntural, acerca da situação das Santas Casas.

**SENADOR RAMEZ TEBET** - Importância geoeconômica da conclusão das obras da ponte sobre o rio Paraná e do restante do trecho da ferrovia Ferro - Norte, que interligará as regiões do litoral paulista, Centro-Oeste e Norte do País.

**SENADOR GILVAM BORGES** - Protesto contra notícia caluniosa publicada no jornal *Correio Braziliense* sobre o Senador Bernardo Cabral. Homenagem às Nações Indígenas da Região Norte e considerações sobre a política indigenista do Governo Fernando Henrique Cardoso.

**SENADOR ERNANDES AMORIM** - Observações sobre o pronunciamento do Sr. Gilvam Borges, criticando a criação de reservas indígenas resultantes de interesses de grupos internacionais e comentando as mazelas nas áreas de mineração.

**SENADOR NEY SUASSUNA** - Liberação de verbas para reforma e manutenção das penitenciárias brasileiras.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY**, como Líder - Desindexação dos salários.

**SENADORA JÚNIA MARISE**, como Líder - Análise das reformas neoliberais, que o governo quer realizar através das emendas constitucionais.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA, como Líder - Notícia veiculada no jornal *Correio Braziliense* sobre o título "Livres para voar".

#### 1.2.7 - Leitura de projeto

- Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que condiciona a privatização de empresas públicas ou sociedades de economia mista do setor elétrico e mineral e dá outras providências.

#### 1.2.8 - Requerimentos

- Nº 977, de 1995, de urgência para o Ofício nº "S" - 28, de 1995 (nº 1.234/95, na origem), do Banco Central do Brasil, solicitando a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

- Nº 978, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1995, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a utilizar estoques públicos de alimentos no combate à fome e à miséria.

- Nº 979, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, as informações que menciona.

#### 1.2.9 - Leitura de projeto

- Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

### 1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1995 (nº 194/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 e suprime o art. 53 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.964, de 10 de dezembro de 1981, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1995). **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre vistos consulares. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1995). **Prejudicado** em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1995. Ao Arquivo.

Ofício nº S/36, de 1995 (nº 1.500/95, na origem), através do qual o Banco Central encaminha solicitação para que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS possa elevar temporariamente os limites para contratação de operação de crédito a ser realizada junto à Caixa Econômica Federal. **Retirado** da pauta pela ausência do relator em plenário.

Mensagem nº 84, de 1995 (nº 286/95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até dez milhões de dólares norte americanos, de principal, junto ao Banco Intereamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o projeto de fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 76, de 1995, após pareceres favoráveis, tendo usado da palavra os Srs. Hugo Napoleão, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Júlio Campos, Roberto Freire, Roberto Requião e Ademir Andrade. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1995. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 193, de 1995 (nº 572/95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta mil e sete marcos alemães e

vinte centavos, entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado por empresas alemãs, destinada a financiar a aquisição de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 77, de 1995, após pareceres de plenário favoráveis, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Roberto Freire, Ney Suassuna, Epitácio Cafeteira, Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara, Roberto Requião, Esperidião Amin, Lauro Campos e a Sra. Júnia Marise. À Comissão Diretora para redação final.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 77, de 1995. **Aprovada.** À promulgação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995 (nº 4/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal. **Aprovada**, em 1º turno, após usarem da palavra os Srs. José Ignácio Ferreira, Sebastião Rocha, Eduardo Suplicy, Josaphat Marinho, Ademir Andrade, Roberto Freire, Jáder Barbalho, Hugo Napoleão, Edison Lobão e Humberto Lucena. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final.

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995. Lida, nesta oportunidade, devendo ficar aguardando interstício regimental para inclusão em Ordem do Dia, em 2º turno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1995 (nº 5/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso IX do art. 170 e o § 1º do art. 176, revoga o art. 171 e inclui artigo na Constituição Federal. Em fase de discussão (4ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995 (nº 7/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 178 da Constituição Federal e dispõe sobre a adoção de Medidas Provisórias. Em fase de discussão (4ª sessão).

#### 1.3.1 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN - Aspectos econômicos, sociais e políticos da implementação do Mercosul. Renovando apelo ao governo federal, no sentido da conclusão das obras do porto seco de Dionísio Cerqueira.

SENADOR ODACIR SOARES - Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1995, de sua autoria, que regulamenta a profissão de dentista prático.

#### 1.3.2 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

- Requerimentos nºs 977 e 978, de 1995, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

#### 1.3.3 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 - ENCERRAMENTO

#### 2 - DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Antônio Carlos Magalhães, proferido na sessão solene de 22.06.95 (republicação).

#### 3 - ATO DO PRESIDENTE

Nº 302, de 1995

#### 4 - ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 357, de 1995

#### 5 - ATA DE COMISSÃO

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 8 de junho de 1995

#### 6 - MESA DIRETORA

#### 7 - CORREGEDOR E CORREDORES SUBSTITUTOS

#### 8 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### 10 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### 11 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

# Ata da 101ª Sessão, em 26 de junho de 1995

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

### Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho e Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES  
OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Abreu Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Leonar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 228, de 1995 (nº 668/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 255, de 1995, que participa a aprovação da escolha do embaixador Ronald Leslie Moraes Small;

Nº 229, de 1995 (nº 669/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 256, de 1995, que participa a promulgação da Resolução nº 25, de 1995;

Nº 230, de 1995 (nº 670/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 257, de 1995, que participa a promulgação do Decreto Legislativo nº 91, de 1995;

Nº 231, de 1995 (nº 671/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 258, de 1995, que participa a aprovação da escolha do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro;

Nº 232, de 1995 (nº 672/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nº 286 a 292, de 1995, participando ter-se esgotado o prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 990 a 996, de 1995; e

Nº 233, de 1995 (nº 673/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem CN nº 293, de 1995, que participa a aprovação da Medida Provisória nº 997, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

SGMP/787

Brasília, 23 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Partido Democrático Trabalhista (PDT) indicou os Deputados Coriolano Sales e Leonel Pavan, como titulares, e Antônio Joaquim, como suplente, para integrarem a atual Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição aos Deputados Max Rosenmann e José Carlos Coutinho.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – Luís Eduardo, Presidente.

SGMP/800

Brasília, 23 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Partido Progressista (PP) indicou o Deputado Augustinho Freitas como titular, para integrar a atual Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Vadáo Gomes.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – Luís Eduardo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 976, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1995, que acrescenta parágrafo ao art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. – José Sarney – Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, alínea b, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1995

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Ariquemes manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação, destinados à formação de técnicos de ní-

vel médio em beneficiamento de minérios, lapidação e classificação de pedras preciosas, semipreciosas e gemas.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ariquemes é a terceira cidade mais populosa de Rondônia, com cerca de 90 mil habitantes. Uma das atividades econômicas mais importantes da cidade é a extração de minérios, especialmente a cassiterita.

Além disso, é grande em toda a Região Norte o comércio ligado ao extrativismo mineral. Entretanto, o comércio de pedras preciosas e semipreciosas, assim como o de ouro e de outros minérios, é feito no estado bruto, por falta de técnicos capazes de realizar o trabalho de manufatura e acabamento industrial.

Como Rondônia só possui uma universidade, é habitual o estrangulamento no acesso ao ensino superior. Isso porque, à falta de profissionalização em nível técnico, a população jovem do interior do estado, por falta de opção, procura a escola superior.

A criação de uma escola técnica em Ariquemes evitaria o êxodo estudantil em busca de cidades maiores, ao mesmo tempo em que propiciaria a formação de mão-de-obra qualificada numa das áreas mais carentes da tecnologia nacional: o beneficiamento de minérios e pedras preciosas.

Por outro lado, um estabelecimento de ensino nos moldes propostos seria o primeiro passo para concentrar, no País, o beneficiamento de minérios e pedras preciosas aqui produzidos, os quais, infelizmente, até agora têm tido acabamento de alto nível no exterior.

Por essas razões solicitamos, a nossos pares, a aprovação do projeto, em favor de desenvolvimento de Rondônia e do Brasil.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. - Senador Ernandes Amorim, PDT - RO.

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.028, de 22 de junho de 1995, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Fernando Bezerra
Ney Suassuna	Onofre Quinan
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Freitas Neto	Jonas Pinheiro
	PSDB
Teotônio Vilela Filho	Geraldo Melo
	PPR
Lucídio Portella	Espendião Amin
	PDT
Junia Marise	Darcy Ribeiro

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Abelardo Lupion	Ciro Nogueira
Alexandre Ceranto	Jaime Fernandes
	PMDB
Hermes Parcianello	Euler Ribeiro
	PSDB
José Anibal	Daniilo de Castro
	PPR
Paulo Bauer	Welson Gasparini
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-6-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 27-6-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 28-6-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 7-7-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 22-7-95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.029, de 22 de junho de 1995, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Nabor Júnior
Fernando Bezerra	Coutinho Jorge
	PFL
Wilson Kleinübing	Carlos Patrocínio
José Agripino	Edison Lobão
	PSDB
Pedro Piva	Geraldo Melo
	PT
Benedita da Silva	José Eduardo Dutra
	PTB
Luiz Alberto Oliveira	Emília Fernandes

## DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)	
Manceo Castro		Ália Lins
Francisco Diógenes		João Mellão Neto
	PMDB	
Luiz Fernando		Mauri Sérgio
	PSDB	
Firmino de Castro		Wilson Campos
	PPR	
Basilio Villani		Paulo Mourão
	PRP	
Adhemar de Barros Filho		
	PT	
Jaques Wagner		Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-6-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 27-6-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 28-6-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 7-7-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 22-7-95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 234, de 1995 (Nº 665/95, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha quadro atualizado sobre a participação do Brasil nas Missões de Paz das Nações Unidas na antiga Iugoslávia.

A mensagem vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 234, DE 1995**  
(Nº 665, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

O Brasil vem-se empenhando em colaborar com as Nações Unidas, em cumprimento ao artigo 4º da Constituição Federal, para promover a paz, fomentar a democracia e criar um ambiente favorável ao respeito dos direitos humanos, mediante, entre outras iniciativas, a participação de voluntários civis, militares e policiais brasileiros nas Missões de Paz da ONU.

Na Bósnia-Herzegovina, os Capitães do Exército João Batista Bezerra Leonel e Harley Alves, integrantes do Corpo de Observadores das Nações Unidas na antiga Iugoslávia, foram mantidos sob custódia por militantes bósnios-sérvios em Pale e Sarajevo por 13 e 24 dias respectivamente. Ambos foram liberados em boas condições físicas e psicológicas, devendo completar seus turnos de serviço normais de um ano.

Embora não tenha participado diretamente das negociações para a liberação de cerca de 380 militares da ONU que tiveram seus movimentos cerceados ou que ficaram sob custódia na área de Sarajevo, o Governo brasileiro acompanhou de perto a evolução dos acontecimentos, mantendo contatos regulares com o Quartel-General da ONU em Zagreb, na Croácia, e com as autoridades das Capitais dos países que compõem o Grupo de Contato encarregado de buscar uma solução negociada para a crise na antiga Iugoslávia (Estados Unidos da América, Reino Unido, França, Alemanha e Rússia). A Embaixada do Brasil em Belgrado, bem como as Missões Diplomáticas brasileiras em Nova Iorque e em Genebra foram acionadas, ademais, para manter freqüentes contatos

com interlocutores da Organização das Nações Unidas e da Cruz Vermelha Internacional a fim de obter informações atualizadas sobre os possíveis paradeiros, as condições de saúde e as negociações em curso para liberar os brasileiros e os demais integrantes da Missão da ONU. Todas as informações disponíveis foram sempre repassadas às Forças Armadas, responsáveis pelo apoio às famílias dos nossos dois oficiais, e a imprensa.

Em todas as instâncias, o Brasil realçou a necessidade imperiosa de que os militares da ONU, dentre os quais os dois observadores brasileiros, fossem imediatamente liberados, por estarem cumprindo missões pautadas pela neutralidade, imparcialidade e não-violência, nos termos das Resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O Brasil está presente atualmente na antiga Iugoslávia mediante a cessão de 41 voluntários, 34 dos quais observadores das Forças Armadas, 6 observadores policiais cedidos pelos Estados de Alagoas, Pernambuco, Rondônia e pelo Distrito Federal e 1 membro de apoio do Estado-Maior. Os voluntários brasileiros andam desarmados, usam boinas azuis e se vestem com uniformes camuflado, com identificação do País de origem e o emblema da ONU. A missão que cumpre a supervisão de tréguas e cesar-fogos, bem como servir de autoridades e enlace entre as partes em conflitos e ajudar a população civil na sua vida cotidiana.

Na medida em que são múltiplos os interesses do Brasil no cenário internacional, creio ser minha responsabilidade manter Vossas Excelências permanentemente informados sobre a evolução das iniciativas que venho tomando em matéria de promoção da paz e segurança internacionais, para que haja ampla coordenação entre os Poderes Executivos e Legislativos neste campo, em prol da boa condução da política externa brasileira.

Brasília, 21 de junho de 1995. - **Fernando Henrique Cardoso.**

**SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 235, de 1995 (nº 667/95, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, alteração da Resolução nº 87, de 1994, com as sugestões propostas pelo Ministro da Fazenda, com a finalidade de viabilizar o Programa de Emissão de Títulos da República.

A matéria será anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 112, de 1994, e vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

**O SR. NABOR JÚNIOR** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra a V. Exª pelo prazo de cinco minutos.

*O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo palavra ao Senador Lucídio Portella. S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. LUCÍDIO PORTELLA** (PPR-PL Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o objetivo de meu pronunciamento é alertar e pedir a atenção do Governo Federal ao estado de emergência da "Endemia Tuberculose", de-

clarado pela Organização Mundial da Saúde - OMS - desde abril de 1993.

Esquecido desde os anos cinquenta, o assunto deverá voltar à tona em todos os países, já que tem íntima relação com a epidemia da AIDS. No Brasil, cerca de 20% dos pacientes que têm AIDS apresentam tuberculose no momento do diagnóstico. E a tuberculose ainda pode ocorrer em cerca de 50% dos pacientes com HIV positivo no decorrer de suas vidas. Segundo estimativa do Programa de Controle da Tuberculose da Organização Mundial da Saúde, já existe quase um bilhão e novecentos milhões de infectados com o Bacilo de Koch e quatorze milhões de infectados com o HIV; estariam co-infectadas (Bacilo de Koch mais HIV), cerca de 5,6 milhões de pessoas no mundo.

A cada ano, têm sido notificados, em nosso País, 90 mil novos casos e cinco mil óbitos por tuberculose, isto é, ocorrem, a cada hora, aproximadamente, 10 novos casos e morrem 14 doentes por dia.

Utilizando recomendação da OMS, o Ministério da Saúde elaborou um plano emergencial para o controle da doença, contemplando uma ação política e tentando sensibilizar as autoridades de saúde e a comunidade acerca do problema, a fim de transformá-lo em prioridade para a saúde pública com a utilização de recursos humanos e alocação de recursos financeiros. Foram também elaboradas recomendações e orientações para conduta frente à co-infecção tuberculose/AIDS. No entanto, as normas técnicas, assim como as recomendações, até o momento, não foram divulgadas pela mídia, e o povo continua sem saber da gravidade do problema e das noções básicas de combate, prevenção e controle.

O momento atual urge a superação da negligência ao problema da tuberculose, retomando-se os cuidados de outras épocas. É válido recorrermos à história para lembrar que, até meados do século passado, a assistência médica à população pobre indigente brasileira ficava sob a responsabilidade da iniciativa filantrópica de figuras de importância econômica e social, assim como de instituições beneficentes ligadas à Igreja Católica, como as Santas Casas de Misericórdia - que assistiram aos tuberculosos desde a colonização do Brasil até a fundação de sanatórios. Em 1850, dentre as tentativas de melhoria da situação, foi criada a Junta de Higiene Pública, instituição de laboratórios pioneiros de saúde pública, com mobilização de recursos contra a epidemia da peste e vacinação contra a varíola, prática que se limitava ao Rio de Janeiro.

Em 1902, estabeleceu-se a notificação de casos de tifo, cólera, febre amarela, peste, varíola, difteria, febre tifóide, tuberculose aberta e lepra ulcerada, ficando sob ameaça de multas e prisão aqueles que não as notificassem. Mas foi somente na época das campanhas de Oswaldo Cruz, com uma organização militarizada, formada pelas brigadas de mata-mosquito, polícia e delegacias sanitárias que o Estado iniciou a utilização de novos instrumentais e organizativos da Saúde.

Oswaldo Cruz alertava para o grave problema da tuberculose e propôs medidas profiláticas diretas, as de combate ao bacilo, e indiretas, tais como construção de sanatórios e hospitais, postos de desinfecção, trabalho menos extenuante, principalmente das crianças operárias, e outras medidas mais que, por tais complexidades, não se concretizaram. Em relatório ao Presidente Afonso Pena, em 8 de abril de 1907, ele propôs a primeira disposição e iniciativa de incorporação das medidas antituberculose e sugeriu ações, na estrutura governamental, para que o Governo assumisse a responsabilidade de administrar um programa definido, de caráter intensivo, devendo ser "a direção de todos os serviços, relativos

à profilaxia da tuberculose, de iniciativa oficial e entregue à direção exclusiva de um só Departamento da Pública Administração".

Hoje, com o crescimento da incidência e a grande mortalidade por tuberculose em vários países, com índices desse aumento também no Brasil, somos obrigados a fazer um esforço no sentido de implementar as ações para o seu controle. E para essas ações surtirem efeitos significativos e ocorrerem a curto prazo, é preciso haver tomada de atitude, por parte da população, o que só acontecerá com a realização de novas campanhas, através dos veículos de comunicação - que atingem a todas as camadas sociais - para conscientizar de que os serviços de saúde estão à disposição para garantir a todos os brasileiros os meios de prevenção, diagnóstico e tratamento. Desta forma, o Governo estará reafirmando o seu compromisso com a Nação, no sentido de manter os postos de saúde em constante performance para atendimento, já que compete aos serviços de saúde proverem os meios necessários para garantir que todo indivíduo, com o diagnóstico de tuberculose, possa ser, adequadamente tratado.

Acredita-se que um terço da população mundial está infectado com o *Mycobacterium Tuberculosis* e, em nosso País, a estimativa é de que 25% a 30% da população esteja infectada. E o Brasil é o sexto País em número de casos notificados no mundo, após a Índia, Indonésia, China, Filipinas e Paquistão. Pode parecer exagero, mas onde há miséria, fome, déficit habitacional, educação deficiente e assistência médica precária, haverá tuberculose.

A pobreza, a epidemia da AIDS e a deterioração dos serviços de saúde dificultam seu controle no Brasil. Para cumprir as metas que o Plano Emergencial Para Controle da Tuberculose se propõe, objetivando cobertura em 100% dos Municípios - para que estes tenham ações de diagnóstico e tratamento - e que 80% dos centros de saúde desenvolvam essas ações, assim como 90% dos casos existentes sejam diagnosticados e 85% sejam curados, a tuberculose deverá ser transformada em prioridade para a saúde pública e objeto de conscientização de todos.

O que se sabe é que a endemia tuberculose representa apenas média prioridade para o Ministério da Saúde e baixa prioridade para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, órgãos aos quais cabem executar atividades que causam impacto na redução do sofrimento humano e da mortalidade por tuberculose.

Os avanços no conhecimento da tuberculose e a tecnologia disponível não têm sido suficientes, nem nos países desenvolvidos, para impactar sua morbidade e mortalidade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faz-se necessário o esforço concentrado em todos os níveis do Governo, visando modificar a situação epidemiológica para colocar a doença sob controle. Sabemos que isso pode acontecer, se contarmos com a participação de todos na sua prevenção.

O que desejo, através deste pronunciamento, é alertar. Com a prevenção, os custos serão bem menores para o Governo, já que os pacientes em estado menos grave poderão ter tratamento ambulatorial, que é, muitas vezes, mais barato que apenas um dia de hospital para aqueles que necessitam de acompanhamentos mais onerosos em radiologia, tomografia, etc. A tecnologia que está disponível, adequadamente utilizada, é capaz de reverter a ameaça que a tuberculose representa, não só para os países em desenvolvimento, como também para os desenvolvidos, principalmente devido ao reflexo da AIDS sobre o seu quadro.

Peço a atenção do Governo Federal para a mobilização das ações de controle da tuberculose no Brasil e acredito que se deva autorizar ao Ministério da Saúde a promoção de uma Campanha de Combate e Prevenção Contra a Tuberculose, para que a mídia

eletrônica e impressa possa educar e conscientizar o nosso povo sobre a doença, da seguinte forma:

Informando sobre a endemia tuberculose e sua disseminação no mundo;

Esclarecendo que os serviços de saúde estão à disposição para garantir, a todo indivíduo, os meios para prevenção, diagnóstico e tratamento;

Apelando aos comunicantes dos doentes de tuberculose para que compareçam para exame de Raio X de tórax, com ou sem sintomatologia respiratória;

Esclarecendo que, a não ser em casos graves, o tratamento deve ser desenvolvido em regime ambulatorial;

Demonstrando os meios de prevenções, como vacinações BCG, revacinações, quimioprofilaxias;

Discutindo as políticas de controle da tuberculose, em todo território nacional, visando diminuir a transmissão do bacilo da tuberculose;

Despertando o interesse da comunidade científica, dos profissionais de saúde e da população, como um todo, em vencer o desafio.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última sexta-feira, abordei, nesta tribuna, o abismo falimentar em que se encontram as Santas Casas de todo País. Ao mesmo tempo, lamentava que o grito de socorro dessas entidades, País afora, não vinha sendo ouvido pelo Poder Público.

Hoje, além do apelo feito pela Confederação das Misericórdias do Brasil ao Senhor Presidente da República, trago uma análise conjuntural da matéria.

Sr. Presidente, como se trata de uma documentação farta, valendo-me do preceito regimental, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> que faça juntar a mesma ao meu pronunciamento, dando-a como lida. Peço que, a seguir, o Senado Federal se sensibilize com a matéria.

Sr. Presidente, encaminho essa documentação a V. Ex.<sup>a</sup>, para que a mesma conste como parte integrante do meu discurso.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU DISCURSO:**

#### **A CRISE DA SAÚDE - BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL -**

##### **Situação atual**

A rede de prestadores de serviços médico-assistenciais ao Sistema Único de Saúde - SUS, do Ministério da Saúde, integrada pelo setor público, universitário e privado - lucrativo e sem fins lucrativos -, encontra-se, seguramente, no pior momento da sua história:

"estruturas sucateadas; endividamento progressivo; perda de recursos humanos qualificados; redução perigosa da oferta de serviços, principalmente pelo desre-

denciamento voluntário de profissionais médicos e fechamento de hospitais e ou parcela de seus leitos; perda da qualidade dos serviços ofertados/prestados; entre outros."

Muitos dos hospitais, especialmente os de alta complexidade e vitais para o atendimento especializado, estão entrando neste mês de junho completamente inviabilizados e correndo sérios riscos de não sobreviverem.

Decorridos onze meses desde a conversão dos preços que integram as tabelas de remuneração dos procedimentos prestados ao SUS para a nova moeda introduzida pelo Plano Real, o realinhamento desses preços se faz inadiável, pois os aumentos verificados nos insumos formadores do custo hospitalar provocaram um desequilíbrio entre despesas e receitas, impondo a hospitais e ambulatórios expressivos déficits mensais.

Veja-se o caso dos salários que foram reajustados, em maio último, em cerca de 32% mais 7%, em média, de produtividade, perfazendo 41,24%. Como esse item representa de 50 a 60% dos custos totais, o impacto foi de 22,7%. Por si só insustentável numa economia como a que vivemos atualmente.

A falta de capital de giro - mínimo indispensável para a manutenção do atendimento aos beneficiários do SUS - obrigou os prestadores a recorrerem aos empréstimos bancários, pagando por eles juros escorchantes que gravam as receitas em cerca de 12% do mês. Os hospitais estão a dever acima de um faturamento mensal a bancos, além de expressivos débitos com seus fornecedores.

Diante desses e outros fatores, o caos do setor da saúde pública somente será evitado se o Ministério da Saúde autorizar um reajuste mínimo, linear, de 45%, retroativo a 1º de maio findo.

##### **Causas da crise**

A atual crise do setor da saúde pública teve a sua origem na construção do Capítulo da Saúde da Constituição vigente, que cuidou de introduzir o princípio da universalização do atendimento - abriu a assistência a 150 milhões de brasileiros - sem, no entanto, definir o seu financiamento.

A partir de então conheceu uma crescente demanda de serviços e sofreu os efeitos das várias tentativas de se consolidar a descentralização e "municipalização" do Sistema Único de Saúde. Mas, apesar de existirem vários outros fatores conjunturais não pretendemos analisá-los aqui, vamos, tão-somente, mencionar aqueles que, entendemos, mais recentemente contribuíram para a situação caótica dos hospitais

##### *- Diminuição dos recursos alocados para a área da Saúde*

Isso ocorreu, de forma progressiva, desde 1989, apresentando discretas elevações em 1992 e em 1995, sem, contudo, atingir níveis compatíveis com as necessidades.

##### *- Sistemático atraso de pagamento dos serviços prestados*

Esta condição faz parte da própria história do ex-Inamps e agora do SUS e provocou, em época da recente economia inflacionária, um progressivo empobrecimento financeiro, responsável pela descapitalização atual.

Apenas como exemplo citamos o que ocorreu em 1992 e 1993.

Em 1992, de acordo com documentos do Ministério da Saúde, os serviços a ele prestados corresponderam a um faturamento anual de 6 bilhões e 490 milhões de dólares (considerando-se o dólar do último dia do mês de prestação dos serviços). Entretanto, ao serem pagos, com atrasos que chegaram a 110 dias, representaram para o Tesouro Nacional um descaixe de apenas 4 bilhões, 446 milhões de dólares. Somente neste ano o setor prestador de serviços amargou perdas superiores a US\$2 bilhões.

Em 1993 a situação se repetiu: dos US\$7 bilhões de faturamento apresentado, estados, municípios, hospitais e ambulatórios receberam o equivalente a US\$4,17 bilhões, ou seja, apenas o correspondente a 59,1% daquilo que prestaram em serviços. Tiveram um prejuízo de 3 bilhões de dólares.

*- Conversão das tabelas do SUS para o Real*

A conversão das tabelas do SUS para o Real, em julho de 1994, apesar de feita para média dos desembolsos e não considerar os atrasos dos pagamentos, eliminou parte das perdas inflacionárias. Mesmo assim foi insuficiente para fazer frente ao aumento dos insumos básicos que compõem os custos hospitalares, convertidos que foram para a URV ou para o Real pelo preço de pico. Caso típico dos medicamentos, materiais, filmes radiológicos, oxigênio, fios de sutura, entre outros.

A área econômica do governo nunca considerou o descompasso havido no processo de conversão da moeda: enquanto salários, medicamentos, materiais e os demais insumos foram convertidos para a URV, em março e abril, os prestadores de serviços ao SUS continuaram a receber em cruzeiros reais pelos seus serviços, isto até 30 de junho de 1994 – geralmente 60 ou até 90 dias após a apresentação das faturas –, sem qualquer atualização monetária. Novamente perdas significativas impostas à rede prestadora de serviços.

*- Aumento das despesas do Ministério da Saúde pela crescente demanda de serviços, especialmente os ambulatoriais.*

Nos últimos anos, a descentralização das ações e serviços de saúde aliada à decisão do MS de fomentar os atendimentos ambulatoriais, provocaram uma demanda crescente pelos serviços ofertado e, também, pelo próprio crescimento populacional. Os gastos com o custeio do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS tiveram um aumento significativo, sem uma resolubilidade aceitável. Esse aumento, sem o aporte de recursos em volume suficiente, contribuiu para o achatamento dos valores unitários dos procedimentos.

**Solução emergencial**

A solução emergencial para salvar o setor está em se conceder um reajuste mínimo de 45%, aplicado de forma linear sobre as tabelas vigentes e com efeitos retroativos a partir da competência de maio/95.

O teto mensal de gastos autorizados pelo Ministério da Saúde para o custeio das internações hospitalares e dos atendimentos ambulatoriais é de R\$ 571 milhões. Reajustado em 45% gerará um acréscimo de R\$ 257 milhões.

Considerando-se o aumento a partir de maio e o fato de que a competência de dezembro vindouro será quitada com recursos do exercício de 1996, teremos a necessidade de recursos para a cobertura de 7 meses, ou seja, mais R\$ 1,8 bilhões.

Existem, ao nosso ver, duas possibilidades para suportar esses recursos:

*- Excesso de arrecadação previsto para a Cofins e a Contribuição sobre o Lucro de Pessoa Jurídica*

A Coordenação Geral do Sistema de Arrecadação, do Ministério da Fazenda, com base no comportamento da arrecadação dessas duas rubricas de contribuição no primeiro trimestre, fez a previsão constante do Orçamento de 1995 e trabalha agora com números que prometem uma significativa melhora na arrecadação anual (ver demonstração em anexo).

Se o excesso de arrecadação previsto for repassado ao Ministério da Saúde, mantidos os percentuais que constam do seu orçamento, teremos um adicional de R\$ 1,65 bilhões.

*- Empréstimo do CODEFAT ao Ministério da Saúde*

É sabido que o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, dispõe de recursos em volume muito superior ao que ora necessita o Ministério da Saúde e que tais recursos estão na dependência de tomadores. No passado a Saúde já se socorreu por duas vezes desses recursos, estando, inclusive, quitando-os no correr deste exercício.

Poder-se-ia viabilizar um novo empréstimo com um período maior para amortização do mesmo.

Por outro lado, é imperioso dar suporte financeiro à rede hospitalar para diminuir o comprometimento proibitivo de parcela significativa das suas receitas para pagamento de juros bancários.

Para isto sugerimos a concessão de um empréstimo junto ao Banco do Brasil, a juros subsidiados e nos moldes daqueles permitidos ao setor da agricultura, em valor correspondente a um mês de faturamento dos hospitais privados – filantrópicos e lucrativos –, com 6 meses de carência e amortização em 10 parcelas mensais.

Seriam necessários não mais que R\$ 180 milhões e o Banco do Brasil teria como garantia as faturas de serviços prestados ao SUS, que após processadas e autorizadas, são pagas através da Agência Central do Banco, em Brasília. Os hospitais poderão vir a formalizar uma autorização ao Banco para o débito automático em conta, das parcelas vincendas, sempre que ocorrer o crédito do SUS em suas respectivas contas correntes.

Com tais medidas acreditamos ver afastada a possibilidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial às populações de menor poder aquisitivo mergulhar num caos sem precedente, com graves reflexos sociais. – Deputado Ursicino Queiroz, Provedor do Hospital Luiz Argolo – BA – Deputado Pe. José Linhares Ponte, Presidente.

Se o excesso de arrecadação previsto for repassado ao Ministério da Saúde, mantidos os percentuais que constam do seu orçamento, teremos um adicional de R\$1,65 bilhão.

*- Empréstimo do Codefat ao Ministério da Saúde*

É sabido que o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT dispõe de recursos em volume muito superior ao que ora necessita o Ministério da Saúde e que tais recursos estão na dependência de tomadores. No passado a Saúde já se socorreu por duas vezes desses recursos, estando, inclusive, quitando-os no correr deste exercício.

Poder-se-ia viabilizar um novo empréstimo com um período maior para amortização do mesmo.

Por outro lado, é imperioso dar suporte financeiro à rede hospitalar para diminuir o comprometimento proibitivo de parcela significativa das suas receitas para pagamento de juros bancários.

Para isto sugerimos a concessão de um empréstimo junto ao Banco do Brasil, a juros subsidiados e nos moldes daqueles permitidos ao setor da agricultura, em valor correspondente a um mês de faturamento dos hospitais privados – filantrópicos e lucrativos –, com 6 meses de carência e amortização em 10 parcelas mensais.

Seriam necessários não mais que R\$180 milhões e o Banco do Brasil teria como garantia as faturas de serviços prestados ao SUS, que após processadas e autorizadas, são pagas através da Agência Central do Banco, em Brasília. Os hospitais poderão vir a formalizar uma autorização ao Banco para o débito automático em conta, das parcelas vincendas, sempre que ocorrer o crédito do SUS em suas respectivas contas correntes.

Com tais medidas acreditamos ver afastada a possibilidade da assistência médico-hospitalar e ambulatorial às populações de menor poder aquisitivo mergulhar num caos sem precedente, com graves reflexos sociais. – Deputado Pe. José Linhares Ponte, Presidente.

**MS-INAMPS/DAF**

**CONSOLIDADO (AIH) E (RCA) - 1992**

MÊS CAIXA MÊS COMPT.	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL US\$ CAIXA
	MÊS COMPT.												
JANEIRO	139.715.000	220.897.700											259.353.058
FEBREIRO	393.772.300	128.793.700				8.005.200							310.808.619
MARÇO		438.883.900			220.992.600								347.289.601
ABRIL					854.318.400	396.250.300							449.728.802
MAI					401.995.000	893.514.100							479.171.210
JUNHO							1.515.823.100						374.756.480
JULHO								1.953.023.000					379.088.930
AGOSTO									2.419.140.500				375.831.705
SETEMBRO										2.419.140.500			402.402.181
OUTUBRO											1.007.068.200		388.494.555
NOVEMBRO												1.414.214.900	368.081.893
DEZEMBRO													342.665.057
US\$ COMPT.	381.830.034	418.253.055	428.251.843	559.944.391	694.329.954	522.514.393	656.164.259	528.057.044	572.185.523	369.598.078	508.598.278	558.052.875	5.890.814.997

**VALOR MENSAL EM US\$**

MÊS DE COMPT.	VALOR COMPT.	VALOR CAIXA	VARIACAO COMPT.	VARIACAO PERCENTUAL
JANEIRO	361.830.034	259.353.058	71,72	
FEBREIRO	418.253.055	310.808.619	79,08	
MARÇO	438.251.843	347.289.601	79,18	
ABRIL	589.944.391	449.728.802	76,23	
MAI	594.139.954	429.171.210	72,23	
JUNHO	572.514.393	374.756.480	65,46	
JULHO	608.164.259	379.088.931	62,54	
AGOSTO	598.083.044	375.831.705	62,84	
SETEMBRO	577.185.523	402.402.181	69,72	
OUTUBRO	589.598.078	388.494.555	65,55	
NOVEMBRO	546.089.218	368.081.893	67,40	
DEZEMBRO	558.052.875	342.665.057	61,40	
TOTAL	5.890.814.997	4.446.160.051	75,48	88,50

- DA COMPLETICA AVULSA, PE FATO DE LAJORNADO E VALOR DE C/D 1, VAL. LR. 000.
- O MÊS DE INSCRIÇÃO, PE FATO DE LAJORNADO, PE VALOR DE C/D 1, VAL. LR. 000.
- O MÊS DE INSCRIÇÃO, PE FATO DE INSCRIÇÃO, PE VALOR DE C/D 1, VAL. LR. 79,000.
- OS VALORES POR MÊS CONVERTIDOS PARA O MÊS AGOSTO DE INSCRIÇÃO, PE VALOR DE C/D 1, VAL. LR. 79,000.
- OS VALORES EM UNIDADE NACIONAL, PELOS CONVERSORES PARA CENZEDOS 0000.

# MS-INAMPS/DAF

## CONSOLIDADO (AIH) E (RCA) - 1993

MES CADA MES COMPET.	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
JANEIRO			5.380.510.000									
FEVEREIRO		8.222.640.000										
MARÇO				2.995.570.000	8.924.860.000							
ABRIL					5.307.300.000	10.184.190.000						
MAIO						30.497.560.000						
JUNHO						28.185.950.000						
JULHO							24.413.770.000		10.797.820.000	3.040.000		
AGOSTO								20.410.190.000			55.082.890.000	
SETEMBRO												81.385.340.000
OUTUBRO												74.294.518.000
NOVEMBRO												
DEZEMBRO												
USE COMPET.	549.249.000	553.024.305	519.116.684	535.152.542	582.114.223	577.269.034	584.235.293	579.409.449	580.787.773	613.747.583	618.298.149	637.591.606

### VALOR MENSAL EM US\$

MES DE COMPET.	VALOR COMPET.	VALOR CADA	VARIACAO PERCENTUAL
JANEIRO	548.249.000	239.069.284	61,8%
FEVEREIRO	553.924.305	338.043.184	61,0%
MARÇO	519.116.684	291.420.132	48,5%
ABRIL	585.152.542	285.068.432	48,6%
MAIO	582.114.223	340.360.350	57,9%
JUNHO	577.269.034	434.483.514	75,2%
JULHO	584.235.293	401.631.555	68,6%
AGOSTO	579.409.449	381.157.054	62,3%
SETEMBRO	580.787.773	318.194.354	54,0%
OUTUBRO	613.747.583	338.963.205	53,8%
NOVEMBRO	618.298.149	385.108.299	62,2%
DEZEMBRO	637.591.606	355.818.170	55,8%
TOTAL	7.058.438.841	4.170.314.053	59,1%

- DO VALOR TOTAL DE RECEBIMENTOS, CDS E R.C.A. EM VALORES NOMINAIS FICAM DO RECEBIMENTO O RESTANTE CDS E R.C.A. EM VALORES NOMINAIS DE RECEBIMENTOS E FICAM EM INVESTIMENTO (AII)
- A COMPETÊNCIA DECORRE DO FATO DE RECEBIMENTO, EM VALORES DE CDS EM VALORES NOMINAIS
- O AII DE RECEBIMENTOS DO FATO DE RECEBIMENTO, EM VALORES DE CDS EM VALORES NOMINAIS
- O AII DE RECEBIMENTOS DO FATO DE RECEBIMENTO, EM VALORES DE CDS EM VALORES NOMINAIS
- DE VALORES NOMINAIS CORRESPONDENTES PARA O MES DE RECEBIMENTO, EM VALORES DE CDS EM VALORES NOMINAIS
- DE VALORES EM MOEDA NACIONAL EM VALORES NOMINAIS CORRESPONDENTES PARA CADA MÊS DE RECEBIMENTO

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

VALORES REFERENTES À AIH E RCA EM 1994 EM US\$

MÊS DE COMPETÊNCIA	RCA		%	AIH		%	AIH + RCA		%
	VALOR DA FATURA	VALOR PAGO US\$ DO DIA		VALOR DA FATURA	VALOR PAGO US\$ DO DIA		VALOR DA FATURA	VALOR PAGO US\$ DO DIA	
JANEIRO	311.790.454	141.876.662	45,5	404.938.216	198.354.680	49,0	716.728.670	340.231.342	47,5
FEVEREIRO	320.034.379	135.160.769	42,2	400.789.500	202.678.126	50,6	720.823.879	337.838.895	46,7
MARÇO	383.195.237	183.044.004	47,8	453.194.492	220.462.851	48,1	841.389.729	403.506.855	47,9
ABRIL	424.088.219	228.146.160	53,8	439.979.312	281.323.307	63,9	864.067.531	509.469.467	59,0
MAIO	449.103.847	237.322.503	52,8	468.947.169	270.575.894	57,7	918.051.016	507.380.397	55,3
JUNHO	508.009.514			438.843.711			946.853.225		

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

VALORES MENSAIS CONSOLIDADO AIH + UCA

Em 1993

MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR DA FATURA	VALOR PAGO PELO US\$ DO DIA	VARIAÇÃO %	PERDA %
JANEIRO	548.249.094	339.069.284	61,85	38,15
FEVEREIRO	553.934.906	338.043.184	61,03	38,97
MARÇO	579.116.684	281.420.152	48,59	51,41
ABRIL	586.152.947	285.068.432	48,63	51,37
MAIO	587.114.223	340.360.350	57,97	42,03
JUNHO	577.289.034	434.483.514	75,26	24,74
JULHO	584.735.293	401.631.555	68,69	31,31
AGOSTO	579.409.449	361.157.054	62,33	37,67
SETEMBRO	590.797.773	319.194.354	54,03	46,97
OUTUBRO	613.747.583	328.963.705	53,60	46,40
NOVEMBRO	618.298.249	385.106.299	62,28	37,72
DEZEMBRO	637.591.606	355.816.170	55,81	44,19
<b>TOTAL</b>	<b>7.056.436.841</b>	<b>4.170.314.053</b>	<b>59,10</b>	<b>40,90</b>



## CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL

Associação Beneficente - Rua Santa Helena, 17 - Bloco A - Fone: (011) 254-1204

CNPJ: 07.411.271/0001-11 - Insc. Est. (06/1) 225.833-0

C.C.P. 0-000-911 - Insc. Sim. (0)

C.C.O. 5-1934-005-0000-10

### NECESSIDADES:

#### 1 - Reajuste s/ tabelas do SUS

Teto atual	R\$ 571 milhões/mês
45% reajuste	R\$ 257 milhões/mês
7 meses x 257,00 =	R\$ 1.799 milhões/mês

### COMO VIABILIZAR

- Empréstimo do CODEFAT = R\$ 1,8 bilhão  
Liberação em 7 parcelas mensais  
Medida Provisória
- Obtenção de empréstimo junto ao Banco do Brasil, a juros subsidiados, correspondente a um mês de faturamento dos hospitais privados, com 6 meses de carência e amortização em 10 meses.  
Valor aproximado = R\$ 180 milhões

### ORÇAMENTO 95

#### Contribuição Social - COFINS

153 - Contribuição Social - COFINS .....	11.528.325.161	= 80%
199 - Fundo Social Emergência .....	2.882.081.289	= 20%
Arrecadação prevista .....	14.410.406.450	100%

Arrecadação reavaliada (abril/95) .....	15.563.300.000	108%
Excesso de Arrecadação prevista .....	1.152.893.550	> 8,0%
Fundo Social Emergência (20%) .....	230.578.710	
Excesso Líquido Arrecadação .....	922.314.840	
<b>Participação da Saúde (65,07%) .....</b>	<b>600.150.266</b>	

### Contribuição Sobre Lucro Pessoa Jurídica

151 - Contribuição Lucro Pessoa Juridica .....	3.613.291.545	= 80%
199 - Fundo Social Emergência .....	903.322.886	= 20%
	<hr/>	
Arrecadação Prevista .....	4.516.614.431	= 100%
Previsão Reavaliada (abril/95) .....	6.336.000.000	= 40,2%
Espectativa Excesso Arrecadação .....	1.819.385.569	> 40,2%
Fundo Social Emergência 20% .....	363.877.113	
Excesso Líquido Arrecadação .....	1.455.508.456	
<b>Participação da Saúde (67,21%) .....</b>	<b>978.247.233</b>	

### RESUMO

Contribuição Social - COFINS .....	R\$ 600.150.266
Contribuição Lucro Pessoa Jurídica .....	R\$ 978.247.233
Fundo Social Emergência (11,07) .....	R\$ 65.806.260
<b>Excesso de Arrecadação para Saúde.....</b>	<b>R\$ 1.644.203.719</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, um esforço digno de respeito e de uma plena solidariedade de todos os segmentos criativos do nosso País vem sendo desenvolvido no Centro-Oeste por um pugilo de homens que acreditam nos destinos de grandeza do nosso País e, nesse sentido, não hesitam em enfrentar os grandes desafios que nos separam do futuro, exigindo sacrifícios e conseqüências para viabilizar os caminhos do amanhã.

Ao aceitar o convite, na última semana, para visitar o principal canteiro de obras do projeto de construção do Ferronorte, da ponte rodoferrviária sobre o Rio Paraná, ligando os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo, através dos Municípios de Aparecida do Taboado, em Mato Grosso do Sul, e Rubinéia, em São Paulo, não esperava, Sr. Presidente, com uma realidade tão gratificante como a que me foi presente na visita realizada no último fim de semana a esse empreendimento.

Embora seja homem da Região Centro-Oeste, em companhia dos Senadores Romeu Tuma, de São Paulo, Carlos Bezerra, do Mato Grosso, e com a grata presença do Deputado Michel Temer, Líder do PMDB na Câmara, do Deputado Wellington Moreira Franco, Presidente da Comissão de Transportes da Câmara Federal, do Deputado Edson Araújo, daquela região do oeste de São Paulo, e do engenheiro Waldemar Reis Alves, Presidente da Ferronorte, tive a oportunidade de inteirar-me de surpreendentes detalhes que fazem da construção dessa via permanente um dos mais portentosos empreendimentos de quantos no Brasil optam pelos mecanismos da iniciativa privada para assumir deveres e obrigações, em geral deferidas ao Poder Público.

Esta Casa certamente há de se surpreender com as dimensões e as abrangências da malha viária a ser implantada pela Ferronorte, em plena construção, a completar-se com a construção de troncos e ramais que ligarão o Porto de Santos ao Centro-Oeste e à Amazônia, impondo no mapa brasileiro novas linhas nas legendas de infra-estrutura econômica, conectando Porto Velho, em Rondônia, e Santarém, no Pará, e interligando na mesma trama ferroviária Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Trata-se de uma extensão que alcança 5 mil quilômetros de trilhos, com um traçado de fixação elástica, curvas com raios mínimos de 650 metros, bitola de 1,6 metros, dormentes de concreto e rampas máximas de 0,50% no sentido da exportação.

A meta de transporte a ser captada juntamente com a FE-PASA em insumos será de 8,468 milhões de toneladas, diversificadas em grãos e pellets agrícolas, madeira, fertilizantes, containers/trailers, além dos combustíveis e lubrificantes, inicialmente estimados em 2 milhões de toneladas.

Dentro de pouco tempo, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, comboios com 50 vagões carregados com 6 mil toneladas brutas, em conjunto, estarão desfilando solenes e majestosos nos longes brasileiros que ocupam os horizontes que irão de São Paulo à grande calha do Rio Amazonas, passando por Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e Rondônia, cobrindo uma área geográfica tributária de uma produção, potencializando um crescimento capaz de fechar uma conta de 33,2 milhões de toneladas de grãos ao ser concluída a malha viária inteiramente.

Particularmente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero juntar a voz de Mato Grosso do Sul, em uníssono, com a de São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Rondônia e Pará, formulando veementemente apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de mandar liberar os recursos financeiros inscritos no Orçamento da União para o presente exercício e que permitiriam praticamente concluir a parte restante da ponte rodoferrviária, ligando os Municípios de Aparecida do Taboado, em Mato Grosso do Sul, e Rubinéia, em São Paulo. Custeada por recursos públicos, essa ponte apresenta características técnicas da mais perfeita sintonia com os padrões da moderna engenharia. Vereadores, Prefeitos, cidadãos residentes na região, num coro de apelos, aguardam a decisão presidencial, cujos resultados ainda podem ser incorporados ao acervo de realizações do atual Governo. Sobrestada por um veto incompreensível para justificá-lo, se devidamente avaliada em sua importância geopolítica essa obra ferroviária.

A Ferronorte S/A - Ferrovias Norte Brasil, empresa controlada pelo Grupo Itamarati e detentora de concessão para a construção e exploração comercial de uma nova ferrovia atravessando o Centro-Oeste e a Amazônia Legal, iniciou, em agosto de 1992, a construção do trecho com 400km, em Mato Grosso do Sul, entre Aparecida do Taboado, divisa com São Paulo, e Alto Taquari, já em Mato Grosso.

Com uma extensão total de 5.000km, como mostra o mapa a seguir, essa ferrovia interligar-se-á à malha hidroviária dos rios das Bacias Amazônica e dos Rios Paraná e Paraguai e ao sistema ferroviário da Região Centro-Sul.

Concebida como um sistema de integração nacional, essa rede de transporte intermodal criará alternativas econômicas para o escoamento da produção de uma área de 2,1 milhões de quilômetros quadrados, situada 90% na Amazônia Legal e que abrigou a metade do crescimento da produção brasileira de grãos agrícolas nos últimos quinze anos.

O trecho em implantação pertence à ligação Aparecida do Taboado-MS a Cuiabá-MT e permitirá estender a malha ferroviária e os serviços de transporte até o Alto Taquari-MT, importante entroncamento viário, já na Amazônia Legal.

Com ele, a ferrovia servirá diretamente aos importantes pólos agrícolas da região denominada Chapadão dos Gaúchos e, através da integração com transporte rodoviário, oferecerá uma alternativa bem mais econômica para o escoamento dos produtos agrícolas do norte de Mato Grosso do Sul, da região de Mineiros, em Goiás e, principalmente, de Mato Grosso e destinadas aos mercados da Região Centro-Sul e à exportação.

A interligação com a malha ferroviária existente, que hoje termina em Santa Fé do Sul-SP, dar-se-á através de uma ponte rodoferrviária sobre o Rio Paraná, cuja construção, iniciada em 1991, hoje se encontra em fase adiantada de execução, como mostra a foto a seguir. Em estágio também bastante avançado, a plataforma do trecho inicial da via Ferronorte deverá receber nos próximos meses lastro, dormentes e trilhos.

Os investimentos iniciais compreendem, portanto, a implantação desse trecho da Ferronorte com 400km, os terminais de carga e descarga ao longo de sua extensão, as instalações de apoio à operação e à aquisição de vagões, locomotivas e demais equipamentos necessários ao transporte de 8,5 milhões de toneladas anuais ao longo desse corredor de 1.300 quilômetros.

A seguir, a ferrovia prosseguirá até Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, totalizando 956km e, posteriormente, alcançará Santarém, no Pará e Porto Velho, em Rondônia. É previsto, ainda, um ramal que ligará a nova ferrovia à malha ferroviária da RFFSA e da CVRD no Estado de Minas Gerais.

O benefício público mais imediato a ser alcançado com a Ferronorte será a redução dos fretes. Essa economia deverá alcançar R\$160 milhões no primeiro ano de plena operação, considerando apenas a implantação do seu trecho inicial, e dobrar em 20 anos, totalizando um montante da ordem de R\$4,8 bilhões no período.

Para mostrar a importância disto para a economia, basta salientar que a redução dos fretes aumentará os preços agrícolas nas zonas de produção beneficiadas, elevando a renda do produtor local. Esse ganho estimulará ainda mais a prática local de aquisição de áreas nas fronteiras agrícolas mais ao norte para incorporações futuras.

Os menores fretes, dado o dinamismo da região, acarretarão em poucos anos uma produção elevada também nessas novas áreas de fronteira. Nas áreas tradicionais, em contrapartida, verificar-se-á uma maior tendência à diversificação de culturas. Em ambas as regiões um importante benefício será o rápido e significativo aumento da oferta de empregos.

O fortalecimento dos setores industrial, de comércio e de serviços, induzidos pelo desenvolvimento agrícola, ocorrerá com mais intensidade nos pólos econômicos de retaguarda. E esses setores da economia destacam-se por sua capacidade de geração de empregos, renda e arrecadação pública, conforme tem sido verificado nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais.

Com a intensificação desse intercâmbio, os mesmos benefícios hoje verificados nos pólos econômicos de retaguarda, como Campo Grande e Cuiabá, ocorrerão também nos pólos econômicos mais ao norte das rotas hidroviárias, como Porto Velho, Manaus, Santarém e Belém, quando essas cidades forem chamadas a dar suporte ao desenvolvimento agrícola dessas novas fronteiras.

Em termos regionais, o maior benefício que essa ponte trará será a redução da distância rodoviária entre Mato Grosso e os estados mais ao norte para as principais localidades da Região Sudeste e Sul em aproximadamente duzentos quilômetros, com a consequente redução dos custos e tempos de transporte. Essa redução terá grande significado sócio-econômico, devido à grande comunicação que hoje ocorre entre essas regiões.

Em termos locais, essa ponte eliminará o isolamento dos municípios do Pontal do Triângulo Mineiro, Extremo Sul Goiano e Nordeste do Mato Grosso do Sul, imposto pelos lagos de Ilha Solteira, Jupia e Água Vermelha. A expansão agrícola na região, todavia, não tem ocorrido por acaso.

Uma das causas dessa expansão é a topografia bastante plana dessa região e o clima tropical úmido: chuvas excepcionalmente regulares, distribuídas entre setembro e abril, índices pluviométricos em torno de 2.000 mm/ano, temperatura média do mês mais frio sempre superior a 18° C e elevado índice de insolação, permitindo, inclusive, duas safras anuais de verão.

As cartas do Radambrasil indicam 65% da região, perfazendo uma área total de aproximadamente 86 milhões de hectares, em grande parte formada de cerrados, como adequadas à produção sustentada de um grande número de culturas climaticamente adaptadas. Desse total, menos de 10% estão hoje ocupados com atividades agrícolas.

Nessa região pratica-se uma agricultura moderna e mecanizada, com baixos custos de produção. Mas essa vantagem tem sido frequentemente anulada quando ocorre o escoamento das safras para os grandes centros de consumo e exportação. As longas distâncias e os elevados fretes rodoviários constituem a principal restrição à continuidade do seu desenvolvimento agrícola. Mas enfatizo que o potencial da região não se restringe à atividade agrícola.

O escoamento da produção da região tem ocorrido através do transporte rodoviário. As distâncias, que chegam a superar 2.000km, têm elevado os custos de escoamento para palmares de US\$80,00/t, já tendo ultrapassado US\$100,00/t nos períodos de safra.

Entretanto, o término do primeiro trecho da Ferronorte até Alto-Taquari criará, como já mencionado, um corredor ferroviário de aproximadamente 1.300km e uma redução nos custos de escoamento da ordem de até R\$20,00/t para os mercados da Região Sudeste e portos exportadores aí situados. Com a extensão da ferrovia até Cuiabá, esse corredor ferroviário alcançará 1.850km e a redução dos custos de escoamento, R\$32,00/t, o que refletirá num maior preço a nível de produtor e num maior estímulo à produção.

O aumento do preço pago ao produtor ocorrerá uma vez que os preços dos produtos agrícolas são formados dos principais mercados. Em decorrência, os preços pagos aos produtores nas zonas de produção são iguais à diferença entre os preços estabelecidos nos principais mercados e os custos de transferência das zonas de produção para esses mercados. Cabe, entretanto, observar que o menor custo de produção e a maior oferta de produtos agrícolas contribuirá no sentido de reduzir o seu preço a nível do consumidor.

O que quero salientar por fim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esse sonho de Euclides da Cunha, na sua obra "Os Sertões", está se realizando pela conjugação de esforços entre a iniciativa privada e o Poder Público. A iniciativa privada, construindo já os trilhos numa extensão muito grande, e a iniciativa pública, o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal, sob cuja responsabilidade está a ponte rodoviária ligando Rubiméia à Aparecida do Taboado. Essa, sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a exigir que o Governo Federal atente para o anseio dessa região e conclua, o mais rapidamente, essa obra, que já está paralisada há muito tempo, estando com 70% dela construído, restando, aproximadamente, em custos, a cifra variável de R\$250 a 300 milhões, apenas, para sua conclusão.

**O Sr. Romeu Tuma** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** - Ouço o aparte do nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** - Nobre Senador Ramez Tebet, como tive oportunidade de acompanhar V. Ex<sup>a</sup> nessa visita, quero endossar o seu pronunciamento e dizer da importância dessa obra para, praticamente, diminuir os custos operacionais, principalmente no transporte rodoviário. É profundamente amargo verificar que uma obra daquela dimensão esteja totalmente paralisada, quando 80% do seu total já estão construídos. Aliás, a ponte torna-se até turística, graças a sua beleza e técnica de engenharia empregada. Nossas homenagens ao Dr. Olacyr de Moraes, que teve a coragem de dar início a essa obra. Falta, é claro, o investimento do Governo Federal, uma vez que São Paulo já cumpriu boa parte do acordo feito com o Governo Federal. A iniciativa privada já colocou, através de empréstimo, mais de R\$360 milhões nessa obra. Resta o Governo da União, em promessa feita, investir uma parte antes do mês de agosto. E vamos cobrar juntos, não é isso Senador? Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Senador Romeu Tuma, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> vem em nosso socorro. V. Ex<sup>a</sup> viu o grito dado pelas lideranças regionais, por aquelas pessoas que há muitos e muitos anos lutam para a realização daquela obra, como disse, já tão decantada pelo inesquecível Euclides da Cunha.

Lá esteve também em nossa companhia, e é preciso fazer-lhe justiça, um ex-Senador da República. Talvez seja o homem público que mais batalhou na esfera federal para a consecução daquele sonho que, temos certeza, tornar-se-á realidade: o ex-Senador Vicente Vuolo, do Estado de Mato Grosso.

Neste registro que fazemos, apelo às autoridades federais, porque no corte orçamentário deste ano a verba que estava prevista, como muitas outras, ou a maioria delas, sofreu um corte.

Aproveito a oportunidade para, também, render as nossas homenagens aos Governadores Wilson Barbosa Martins, Mário Covas e Dante de Oliveira que, há pouco menos de 1 mês, estiveram naquela região, lutando, batalhando para a consecução desse ideal; lembrando ainda dos prefeitos do Estado de São Paulo, de Palmeira do Oeste, de Rubinéia, de Jales, de Aparecida do Taboado, todos integrados.

Eu diria mesmo que se as autoridades, quem quer que visite aquela obra e que tenha sentimento não pode compreender a paralisação daquela ponte no estágio em que se encontra. Representa uma verdadeira obra de engenharia, todos os pilares de sustentação da ponte, sobre o Rio Paraná, com 50m de profundidade, estão concluídos, ou seja, mais de 60%, restando apenas 35 a 40%.

Feito este registro e apelo, agradeço a atenção dispensada por V. Ex<sup>as</sup>. Está aqui mais uma voz, junto com a do Senador Romeu Tuma e de todos quantos lá estiveram e que lutam para a consecução desse objetivo, na esperança de que este sonho se torne realidade o mais rapidamente possível, para o desenvolvimento econômico e social daquelas regiões, a que nos referimos, e do próprio País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** - Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAN BORGES (PMDB-AP.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, gostaria de fazer um registro e um desagravo à forma caluniosa com que têm sido tratados alguns Senadores desta Casa, principalmente pelo **Correio Brasileiro**.

Quero deixar registrado meu testemunho com relação a um dos homens mais brilhantes do Senado Federal, de uma sabedoria política já comprovada, Relator da Constituição de 1988, o nobre Senador Bernardo Cabral, de quem tenho a honra de sentar ao lado, e que tem sido um Senador assíduo, desempenhando muito bem a sua função. Não sei o que está ocorrendo. Estou, de uma certa forma, muito preocupado com essas maneiras de chantagear, de fazer uma política desonesta.

**O Sr. Jefferson Péres** - Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILVAN BORGES** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jefferson Péres** - V. Ex<sup>a</sup> se refere àquela matéria publicada no **Correio Brasileiro** de ontem?

**O SR. GILVAN BORGES** - Exatamente.

**O Sr. Jefferson Péres** - Realmente fiquei até decepcionado com aquela matéria publicada por um dos grandes jornais deste País, o **Correio Brasileiro**. Trata-se de uma matéria distorcida, maldosa.

**O SR. GILVAN BORGES** - Irresponsável.

**O Sr. Jefferson Péres** - A matéria trata de Senadores, que, numa sessão de sexta-feira, aqui estiveram e que daqui foram para o aeroporto. O meu companheiro de Bancada, o eminente Senador Bernardo Cabral - sou testemunha -, é um dos Senadores mais assíduos não apenas ao Plenário, mas também às Comissões. O Senador Bernardo Cabral poderia ter tranquilamente pedido licença autorizada e ido para Manaus. Não o fez. Ele preferiu vir para cá; pronunciou um discurso; aparteou um pronunciamento meu. S. Ex<sup>a</sup> tinha compromisso em Manaus, a festa de inauguração de um prédio da Rede Amazônica de Televisão. Era um compromisso pessoal com o dono da emissora, do qual ele é grande amigo. Portanto, Senador Gilvam Borges, aquela matéria não honra, não engrandece aquele jornal e é profundamente injusta com o Senador

Bernardo Cabral e com os outros que viajaram naquele dia. Muito obrigado.

**O Sr. Romeu Tuma** - Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILVAN BORGES** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Romeu Tuma** - Senador Gilvam Borges, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por ter tomado a iniciativa de resgatar a dignidade um homem de bem como é o Senador Bernardo Cabral. Conheço-o há muito tempo, pois o Senador foi meu chefe quando Ministro da Justiça e com S. Ex<sup>a</sup> trabalhei na direção da Polícia Federal. Admiro Bernardo Cabral não-somente pela sua inteligência, mas também pela sua coragem em prestigiar a autoridade subordinada a sua chefia em missões difíceis que enfrentamos juntos. E, agora, no Senado, nos reencontramos. Tenho me apoiado nos seus conhecimentos constitucionais nas reuniões de Comissão. O Senador Bernardo Cabral é vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e membro efetivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cargos em que tem mostrado os seus conhecimentos e auxiliado esta Casa nos relatórios e nas discussões importantes de reformas de vários códigos e de leis especiais que aqui circulam em que se trabalha com afinco. A sua presença tem uma importância vital, pois seus conhecimentos nos auxiliam a tomarmos decisões certas em benefício da população brasileira.

**O SR. GILVAN BORGES** - Incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao nosso pronunciamento.

**O SR. Bernardo Cabral** - V. Ex<sup>a</sup> me concede o aparte?

**O SR. GILVAN BORGES** - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Bernardo Cabral** - V. Ex<sup>a</sup> viu que me silencieu quando do início desta sessão e procurei não registrar o fato ocorrido e, depois, poderia fazê-lo como Líder de partido, mas V. Ex<sup>a</sup> aborda a matéria e isso me leva a agradecer seu gesto independente, seguido pelos eminentes Senadores Jefferson Péres e Romeu Tuma. É insubstituível a fiscalização que a imprensa deve fazer. Tenho sido um defensor disso a minha vida inteira, mas é bom que ela se fiscalize a si própria também. Quando se faz uma reportagem de grande responsabilidade como a que foi feita, é preciso ter cuidado com os termos que utiliza. E ali há um termo "gazeteiro" que não se aplica, eminente Senador Gilvam Borges, a minha pessoa. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que só tive uma falta ao longo de toda esta Sessão Legislativa, por ocasião da morte de meu irmão no dia 19 de abril. É pena que o repórter, autor da matéria, não se tenha reportado, na sexta-feira anterior, quando houve um feriado na quinta e aqui eu estava na sexta. Como se fosse possível fazer uma reportagem digna do **Correio Brasileiro**, que é um jornal sério, e, devo dizer, presidido por um parente meu, para enxovalhar o Senado Federal. De modo que o meu silêncio, que era uma espécie de clamor protestando contra os termos não bem colocados na reportagem, cedeu lugar ao agradecimento que faço a V. Ex<sup>a</sup>, mas estou certo de que a reportagem não me atinge porque os companheiros que aqui estão sabem da minha presença, sobretudo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILVAN BORGES** - Com certeza, nobre Senador Bernardo Cabral.

Gostaria de dedicar este pronunciamento à causa de todas as nações indígenas do nosso País, que homenageio através dos bravos povos que vivem em meu Estado, o Amapá, e cujas denominações muito me orgulha poder enunciar-las desta tribuna.

São elas: 1) Do Oiapoque: as aldeias Galibi, Juminã, Piquiá, Estrela Tukai, Kumarumã, Kumerê, Tawari, Flecha, Açaisal, Espírito Santo, Manga, Uanauá e Uarrá;

2) De Macapá, as aldeias Aramirã, Mariru, Ytuasu, Taiteutá, Kapoeira, Uraçapa, Pupinu, Apalai, Matauoré, Maxipuri, Xui-xuimeni, Ananapiaré, Pururé, Tiriós e Kuxaré.

Sr. Presidente e nobres Senadores, além disso, é minha intenção neste momento propor uma reflexão crítica sobre a política

indigenista do País. O ponto de partida desta reflexão não poderia deixar de ser a constatação das notáveis conquistas alcançadas nesta questão em nosso País e consagradas hoje na Constituição Federal, que textualmente prevê: "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens."

Estaria, entretanto, o Governo brasileiro à altura das tarefas que lhe são atribuídas no texto constitucional, demarcando as terras e protegendo os bens das populações indígenas com a presteza e eficiência esperadas?

Aliás, quanto à ação governamental nessa área, a primeira dúvida que vem ao espírito de qualquer cidadão brasileiro consciente a tal respeito é a de saber até que ponto são merecidas as costumeiras críticas dirigidas ao Brasil por organismos internacionais quanto a eventuais transgressões dos direitos humanos dos povos indígenas.

Haverá fundamento para tais denúncias?

Para julgarmos com certa imparcialidade essa acusação tão comum nos foros internacionais é necessário, antes de tudo, um exame mais detido sobre a política indigenista que tem norteado o Governo Federal.

Grandes expectativas cercaram a instalação do governo de Fernando Henrique Cardoso no que tange à política indigenista. Sua história pessoal de participação ativa nas lutas democráticas e de conteúdo social, que têm agitado nossa crônica política recente, tornou o novo Chefe do Executivo credor das melhores esperanças da cidadania no que atine ao resgate da secular dívida social brasileira para com os primeiros habitantes desta terra. Tanto mais que no seu discurso de posse o atual Presidente parecia confirmar os mais positivos prognósticos, ao abordar o tema:

"Vamos assegurar com energia direitos iguais aos iguais... Aos grupos indígenas, alguns deles testemunhas vivas da arqueologia humana, e todos testemunhas da nossa diversidade... Vamos fazer da solidariedade o fermento da nossa cidadania em busca da igualdade".

No entanto, o que se viu foi que, uma vez instalado no Governo, porém, Fernando Henrique Cardoso conferiu aos aspectos políticos e econômicos da administração prioridade absoluta. Em detrimento dos compromissos de ordem sócio-cultural, aqueles foram logo dominando a agenda de interesses da nova gestão.

Em decorrência, assiste-se, hoje, à substituição da retórica da campanha e da posse pelo silêncio e inação na espera da atividade administrativa concreta, notadamente no que concerne a uma suspeita morosidade na demarcação das terras dos índios.

Com isso, ou seja, com a inércia governamental, vêem-se fortalecidos os interesses contrários dos indígenas, representados por variados grupos de pressão, tais como empresas de garimpage, madeireiras, fazendeiros e posseiros, cuja reivindicação comum é a revisão dos processos de demarcação das terras indígenas, além da suspensão imediata daqueles que ainda se encontram em fase de identificação e delimitação.

A omissão governamental, todavia, indica uma interpretação bem pouco auspiciosa para o destino das centenas de nações indígenas brasileiras. Nas circunstâncias instáveis em que vivem os índios em suas terras, a ausência significa indiferença e tolerância com a violência, que têm acirradamente caracterizado os conflitos de terra no nosso País.

A ausência do Governo Federal tem, em geral, implicado o retardamento injustificado dos processos de demarcação de terras indígenas pela Funai. Segundo dados colhidos junto ao CEDI,

Centro Ecumênico de Documentação, desde a posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não houve qualquer ato do governo no sentido de homologar as terras indígenas identificadas e fisicamente demarcadas.

O paradoxo é gritante. Enquanto no governo do ex-Presidente Itamar Franco, que explicitamente não levantava a bandeira da questão indígena, a demarcação das terras correu em ritmo acelerado e dinâmico, no governo Fernando Henrique Cardoso a perspectiva se inverte a tal ponto que nada parece funcionar, senão a má vontade do Ministério da Justiça em atender sequer aos simples pedidos de explicação de tal ausência.

Pior do que a má vontade do Ministério da Justiça é sua recusa em fornecer ajuda policial aos parcos estudos de identificação de terras que ainda estão em andamento pelo País. Obviamente, sem a proteção da Polícia Federal, não há como garantir a concretização de um trabalho que demanda tranquilidade nas negociações entre as partes envolvidas.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia razoável do que pode significar a ausência da proteção policial nos trabalhos de marcação de terras indígenas, há pouco mais de dez dias um representante da Funai que visitava a aldeia dos xukuru, no sertão de Pernambuco, para tratar de assunto de demarcação, foi brutalmente assassinado por jagunços e comparsas dos fazendeiros locais. No resto do País a situação não é mais confortável quando o Estado se faz, por conveniência, ausente.

No Maranhão, forças contrárias à política de respeito às terras indígenas contam com o explícito apoio das autoridades públicas dos municípios envolvidos. Há cerca de um mês, um índio Guajajara tombou sem vida nas proximidades de Imperatriz, vítima dos violentos conflitos de terra que envolvem fazendeiros e os índios Krikati.

Ainda em 1995, outra vítima da incompreensível ausência do Governo Fernando Henrique na questão indígena foi o cacique do Xukuru-Kariri, de Alagoas, que foi covardemente assassinado em Palmeira dos Índios por fazendeiros locais supostamente mancomunados com a polícia.

No Pará, a situação não difere em nada. Pelo contrário, o nível de violência e de flagrante desrespeito às leis é insuperável. Os índios Kaiapó que o digam. Trata-se, talvez, de um dos processos mais conturbados de demarcação de terras. São mil oitocentos e cinquenta mil hectares de chão que são disputados palmo a palmo por posseiros, garimpeiros e inescrupulosas madeireiras. Detalhe: toda essa extensão de terra já foi reconhecida como posse permanente indígena em documento expedido pelo próprio Ministério da Justiça.

Nas mesmas condições de isolamento e hostilidade impostas pelas sociedades que os circundam, os Apyterew e os Arara testemunham a mais cruel das relações com os ditos "homens brancos".

O Sr. Ernandes Amorim - Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAM BORGES - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ernandes Amorim - Senador Gilvam Borges, ouço parte do seu discurso e preocupo-me ao vê-lo defender as demarcações de terras indígenas. Compartilho do pensamento do Sr. Ministro da Justiça quanto à necessidade de revisão do problema das reservas indígenas. V. Exª, há pouco, quando falava do índio citou o garimpeiro. Geralmente, o que ocorre no País é a criação de reservas indígenas justamente onde tem garimpeiro, onde tem riqueza, onde tem minerais. O meu Estado de Rondônia está sendo prejudicado por diversas demarcações de áreas indígenas, principalmente, onde tem terras boas, onde nunca houve índio, onde tem minério. Existe um sistema do "índio volante": tiram-no de um lugar, levam-no para outro e criam-se reservas; tudo isso com apoio

das ONGs, e visando, muitas vezes, beneficiar as grandes empresas. Preocupa-me o fato de V. Exª defender mais terras para os índios. Oxalá nessas localidades realmente tenham existido índios e ali residam comunidades há muito tempo, para que tenham direito à criação de mais reservas indígenas. Sou a favor de uma revisão total em todas essas reservas criadas, inclusive, no meu Estado, onde temos 1.800 mil hectares para menos de 100 índios. Isso é uma injustiça. Não sou contra os índios, sou a favor que o índio tenha a terra para caçar, pescar e manter a sua tribo conservada. Sou contra a arbitrariedade que tem se cometido entre os interesses ocultos e os brancos que deveriam estar em suas terras trabalhando. Por isso, é importante que V. Exª observe bem este nosso ponto de vista, bem como o posicionamento do Ministro da Justiça, que tem sido coerente com o momento atual.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GILVAM BORGES - Logo em seguida, Senadora Marina Silva.

Antes, gostaria de dizer ao nobre Senador Emandes Amorim que incorporo o aparte de S. Exª, embora os nossos pontos de vista sejam contrários. S. Exª defende um segmento importante que vê o lucro na exploração da riqueza, sem levar em consideração as populações indígenas que ali vivem. Quer dizer, vale tudo. Se tem ouro, minério, madeira, não interessa a figura do índio, do ser humano, do homem da floresta, que é deixado em segundo plano.

Então, nobre Senador, essas são divergências que se estendem. V. Exª tem os seus investimentos, a sua forma de pensar e interpretar de que, se for possível, pela grande máquina do capital e do lucro, já não haveria mais uma só árvore.

No meu ponto de vista, esse espaço das comunidades indígenas deve ser assegurado de qualquer maneira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) - Comunico a V. Exª que o seu tempo está esgotado.

O Sr. Emandes Amorim - Sr. Presidente, gostaria de mais um aparte para concluir meu raciocínio.

O SR. GILVAM BORGES - Senador, essa discussão pode continuar depois.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Emandes Amorim, V. Exª depois poderá usar a palavra para uma explicação pessoal por ter sido citado. Agora não, pois o tempo do orador está esgotado.

O SR. GILVAM BORGES - Sr. Presidente, antes de encerrar o meu pronunciamento, gostaria de conceder um aparte à Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - Nobre Senador, considero de extrema importância o pronunciamento de V. Exª nesta Casa. A proposta do Ministro da Justiça em rever o Decreto de nº 22 nos indica que estamos com um problema muito sério com relação àquelas terras, já demarcadas, e aquelas áreas de conflito, teoricamente resolvidas. Hoje, existe a possibilidade de elas serem invadidas para criar um fato. Por isso, essa questão deve ser revista. Informo a V. Exª que um grupo de Parlamentares está tentando uma audiência, junto ao Senhor Presidente da República, no sentido de sensibilizá-lo quanto aos problemas que a Revisão pode trazer para a sociedade brasileira, particularmente para os índios. Em nome da ganância desenfreada de pessoas que invadem terrenos indígenas para a mineração, essas populações não podem, mais uma vez, pagar um alto preço pelo fato de que suas terras, tanto quanto as nossas, também são ricas. Muito obrigada.

O SR. GILVAN BORGES - Agradeço a nobre Senadora e encerro o meu pronunciamento, solicitando à Mesa que faça constar na íntegra o meu pronunciamento.

Registro a presença dos Srs. Senadores que representam o meu Estado e cuja visita muito nos honra neste Senado Federal.

Nas mesmas condições de isolamento e hostilidade impostas pelas sociedades que os circunda, os apyterew e os arara testemunham a mais cruel das relações com os ditos homens "brancos". Localizadas nas proximidades das cidades de Altamira e Novo Progresso, suas aldeias são regularmente invadidas por posseiros, que são na maioria das vezes incentivados pela Prefeitura e pelos donos das madeireiras. O próprio Incra não se inibe em desrespeitar a Constituição Federal e instala assentos clandestinos em áreas indígenas da região sul do Pará.

No meu Estado, o Amapá, o quadro não destoa. As nações indígenas locais aguardam providências do Governo Federal no sentido de prosseguir com o processo de legitimação de suas terras. Os karipuma de Taparabu e os waiampi do alto Amapari se encontram entre alguns dos que sonham com a posse definitiva de suas terras. De tronco lingüístico tupi, esses nobres povos do Amapá expressam sua indignação e lamento por meio de uma desconfiança ainda maior em relação aos brancos e, por desdobramento natural, ao seu representante máximo, o Governo Federal.

Lá, a ausência do Estado se transforma em omissão criminosa. Não existe qualquer mecanismo de proteção ao qual os índios possam apelar para denunciar as violentas agressões que sofrem, senão pela voz de missionários e representantes de organizações não-governamentais que transitam em suas aldeias. Não nos espanta saber que nenhum desses crimes relatados são sequer apurados pelas autoridades governamentais.

Pior que os yanomamis estão os irmãos makuxi ainda em Roraima. Habitantes nativos da Raposa da Terra do Sol, os makuxi se vêem imobilizados diante de tanta violação de acordos e leis por parte do próprio Estado. Associando-se às transgressões usuais e deletérias praticadas pelo DNPM e pelo Incra, a Eletronorte descumpra as normas previstas na Constituição e instala usina hidroelétrica em pleno território makuxi. Embora já notificada da ilegalidade, há notícias de que sua construção continua sorrateiramente.

Senhor Presidente,

Por último, cabe registrar o caso dos guaranis do Mato Grosso do Sul. Trazida ao noticiário nacional na edição do domingo, 22 de maio, pelo matutino *Folha de S. Paulo*, a tragédia dos guaranis se materializa no acúmulo de suicídios que se sucedem num crescendo aparentemente interminável. Melancolicamente, a razão para tanta desgraça se deve substancialmente ao processo de desencantamento da vida pelo qual os guaranis têm passado desde o contato com o homem branco.

Despossuídos de seu bem maior, que é a dignidade de sua cultura e de sua natureza, os guaranis são massacrados pela intolerância cultural e ignorância da sociedade envolvente. Aos olhos de muitos tecnocratas de "civilização duvidosa", os suicídios entre os guaranis configuram apenas mais um caso dramático entre milhares de outros. Aos olhos de alguns cidadãos de coração mais atento, cada morte guarani toma a dimensão cruel da extinção parcelada de si mesmo.

A Funai, por sua vez, com um orçamento anual que mal cobre as despesas administrativas, está vergonhosamente desparelhada para exercer suas funções elementares de estabelecer um movimento de mão dupla entre índios e o Estado. Nesse sentido, suas atribuições relativas à prestação de assistência médica, educacional e de segurança aos índios são precariamente desenvolvidas em todo o território nacional.

Das quinhentas e vinte e três terras previstas para demarcação desde 1991, duzentas e sessenta e três foram até o momento homologadas, o que é, em termos, um número nada desprezível se o governo FHC mantivesse sua promessa de dar continuidade às demarcações. No entanto, alega-se agora total falta de recursos e

ausência de apoio do Ministério da Justiça para executar tamanho trabalho.

Senhor Presidente,

Depois de percorrer todo esse panorama da realidade indígena brasileira, chegamos a uma triste conclusão. A ausência do estado não é uma ausência ingênua ou escusável. Nessas circunstâncias, ela é proposital, ela é mal-intencionada na pior acepção da palavra.

Não é à-toa, portanto, que o Ministro da Justiça, Nélson Jobim, já anunciou aos quatro ventos que seu ministério pretende rever todos os processos de demarcação de territórios indígenas, homologados ou não, por entender que o estado incorreu em "vício processual" na tramitação jurídica quando baixou o decreto que regulamentou as demarcações em 1991.

O Ministro Jobim foi contundente quando, na Comissão de Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, afirmou na semana passada a decisão irrevogável de restabelecer o contraditório em todos os processos de demarcação já realizados. Ora, restabelecer o contraditório nesses casos implica uma operação jurídica de alcance gigantesco, o que vai exigir uma agilidade administrativa que a Funai naturalmente não possui.

Por detrás de toda legitimidade de que o ministro goza para impor a legalidade dos atos administrativos, não resta dúvida de que se escondem motivos políticos a estimular todo o empenho em se reverem tantas terras. Mais do que a instabilidade generalizada que acaba por instaurar em todas as comunidades indígenas, esse tipo de declaração só tende a reforçar a suspeita de que a ausência de uma política indigenista por parte do governo é intencional e não significa seu afastamento da questão.

Tudo indica tratar-se de uma omissão planejada. A maior prova disso é que o projeto de lei sobre o estatuto do índio, aprovado por unanimidade em 1994 pelos membros da comissão especial formada na Câmara dos Deputados, corre o risco de ser vergonhosamente arquivado por força de manobras articuladas pelo próprio governo FHC.

Fugindo a um acordo tácito entre as legendas que contribuíram para a tramitação do projeto, o então deputado, hoje senador, Artur da Távola, apresentou em dezembro último recurso junto à mesa diretora para requerer apreciação do estatuto pelo Plenário da Câmara. Sejamos sinceros, a manobra visava a atender apelo do então presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, que ordenava a obstrução de todo e qualquer projeto "suspeito" em tramitação no Congresso.

Pois bem, de lá para cá, o quadro ficou estacionado e tudo indica que o destino do estatuto será o arquivamento sumário, a menos que as lideranças políticas mais conscientes despertem para o impasse a que chegamos e se mobilizem para a retomada da tramitação regular do estatuto para tanto, é necessária vontade política e disposição de todos os senhores para a agilização do processo de revisão e, se for o caso, da subsequente aprovação do projeto na íntegra.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Enfim, como discordar dos organismos internacionais que insistentemente nos condenam pelas práticas atrozes de contato e convivência que historicamente implementamos juntos aos povos indígenas? Como negar "sem jeitinhos" nossa mais vulgar covardia em relação ao extermínio de nossos índios? Moralmente, impossível; politicamente, só por manobras de discursos inescrupulosos, ou pelo leviano silêncio dos governantes.

No entanto, senhor presidente, pertencem àquele grupo de homens públicos que acredita na força dos ideais de justiça e fraternidade e na sua capacidade de se impor, afinal, nessa matéria, estabelecendo uma pauta de convívio mais humano e integrado

entre os múltiplos povos, etnias e sociedades que compartilham a nossa terra.

Era o que tinha a dizer. - Senador Gilvam Borges.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador para uma explicação pessoal, por cinco minutos, na forma do Regimento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PDT-RO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, na realidade, nosso nome foi citado como se fôssemos empresário, dono de alvará, subsolo. Nossa defesa não é contra o índio, mas uma defesa à legalidade. Não podemos admitir que várias reservas indígenas tenham sido aleatoriamente criadas no País, levando-se em conta apenas interesses de grupos. Somos contrários a isso. Somos a favor da revisão, para que se dê ao índio o que ele tem direito, mas se deve dar ao branco a oportunidade de trabalhar. No meu Estado, com o objetivo de criarem reservas indígenas, sem critérios legais, estão sendo expulsas das suas terras famílias com título definitivo e escritura pública e que moram, há mais de vinte anos, na área. É a essa sistemática que somos contrários e vamos trabalhar contra ela.

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para denunciar, como sempre fiz aqui, as mazelas que existem na área da mineração, comandada pelo DNPM, sem a visão do Presidente da República e do próprio Ministro das Minas e Energia, que deve tomar providências no sentido de que a área mineral seja disciplinada. É preciso que a direção do DNPM seja ocupada por pessoas com moral, pois está uma verdadeira vergonha o sistema que lá vigora. O Presidente da República nem o Ministro das Minas e Energia ainda não tiveram o conhecimento devido do que está ocorrendo nos Estados em relação à mineração e às reservas indígenas, problemas esses que devem ser tratados com muito carinho de agora em diante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Na forma regimental, prorogo, de ofício, o Expediente por mais 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, orador inscrito.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no início do ano de 1994, foram anunciados recursos da ordem de US\$36 milhões para reforma e manutenção das 349 penitenciárias brasileiras. Esses recursos provinham do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN, instituto criado por lei sancionada pelo Presidente Itamar Franco.

A iniciativa do Governo, após aprofundados estudos feitos por autoridades penitenciárias e policiais, decorreu da percepção de que as condições prévias para os tumultos encontram-se na precária situação das prisões e na superlotação carcerária. Além disso, a concepção das prisões tem por base o conceito arcaico de que as cadeias devem ser locais onde se punem os transgressores das leis, portanto podem ficar sujas, desconfortáveis e congestionadas.

De fato, "não é preciso ser estudioso do assunto para verificar que a fotografia do nosso sistema penitenciário revela uma imagem verdadeiramente sinistra: profundamente trágica, formidavelmente dantesca: tendo ociosidade, hiperlotação, fome, miséria, homossexualismo, traição, violência, maus tratos, castigos e

doenças contagiosas, mortes e assassinatos em nome da lei e da ordem, aviltamento e despersonalização (João José Leal - Prof. da FURB - in *Revista dos Tribunais* - vol. 706/1994).

A descrição é relativamente forte, mas, infelizmente, está próxima da verdade, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores. E não pode ser diferente, mantidas as atuais dimensões do problema.

O Censo Penitenciário Nacional, elaborado pelo Ministério da Justiça em 1994, dá conta dessa realidade. Existem em todo o sistema penitenciário nacional 59.954 vagas, para alojar mais de 120 mil prisioneiros. Há necessidade de prisões em todas as regiões, seja no Sul, no Sudeste, no Norte, no Nordeste, ou no Centro-Oeste. Enfim, todas as prisões estão superlotadas. Faz-se de prisão as delegacias. Há pessoas que estão, anos a fio, em celas de delegacia, que deveriam ser apenas temporariamente usadas.

Além dos 129 mil presos acima referidos, existem ainda no País 275 mil mandatos de prisão, expedidos pela Justiça e não cumpridos. Se todos esses mandatos fossem executados, o caos seria indescritível. Há, em algumas cadeias, em algumas penitenciárias nacionais, de quando em quando, um jogo terrível: o jogo de matar-se um por dia enquanto não se descongestiona o número excessivo de presos. Isso vem ocorrendo simultaneamente em várias áreas do País.

De qualquer forma, por deficiência do sistema de captura, ou por falta de vagas, trata-se de delinqüentes, ou de pessoas que deveriam estar presas, e não estão. Estão nas ruas formando legiões, circulando à vontade, reincidindo, cada vez mais temíveis e malignos.

O Censo do Ministério da Justiça revela outros dados também interessantes, senão trágicos. Em termos de raça 42,5% dos presos são constituídos por negros e mulatos e 44,6% são brancos. Os analfabetos e semi-analfabetos são apenas 19,9%; a grande maioria, ou seja, 54,63% tem o 1º grau incompleto; 12,67% têm o 1º grau completo; os presos com formação superior representam apenas 0,75%; já os presos por corrupção passiva são quase inexistentes, 0,002% e 0,04 por corrupção ativa.

Ainda de acordo com o referido censo, em 1994 o País assistiu a 33 rebeliões, 3.130 fugas, 131 homicídios e 45 suicídios. As infrações mais comuns praticadas pelos detentos, nas cadeias brasileiras, são brigas provocadas por ofensas verbais ou lesões corporais, tráfico e uso de drogas, faltas disciplinares, formação de quadrilhas e bandos, violência sexual, jogos de azar, homicídios e suicídios.

Do ponto de vista de recuperação do preso e de sua reinserção na sociedade, o sistema nacional revela-se totalmente ineficiente. O índice de reincidência no Brasil é da ordem de 85%.

As prisões nacionais transformaram-se em verdadeiras universidades do crime. Um cidadão que tenha sido preso por um crime econômico ou por uma falta relativamente pequena, ao invés de receber uma pena social, quando teria que trabalhar para a sociedade, é jogado em uma dessas prisões; sofre todas as violências do sistema; alia-se a uma quadrilha para sobreviver; e sai de lá graduado e, muitas vezes, pós-graduado nessas verdadeiras universidades do crime que passaram a ser as penitenciárias nacionais.

Muitos ali estão presos por não terem um emprego de um salário mínimo. Mas, quando presos, passam a custar quatro salários mínimos à República, aos Estados. O quadro é mais dantesco quando observamos as grandes cidades, onde quadrilhas inteiras são controladas de dentro das penitenciárias, e o uso do celular facilitou ainda mais esse artifício, essa possibilidade.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não é fácil reabilitar quem, por razões socioeconômicas ou por se ter profissionalizado no crime organizado, aprendeu a delinqüir. Provam-no os numerosos sistemas penitenciários testados ao longo da História, desde as masmorras até as prisões modernas de massa, todos embasados na

visão penitenciarista. Nenhum dos sistemas conseguiu os objetivos pretendidos, pois, conforme criminólogos ilustres, erram nos métodos, "obrigam a regras que eliminam qualquer esforço de reconstrução moral para a vida livre de amanhã; induzem a um passivismo hipócrita pelo medo do castigo disciplinar, ao invés de remodelar caracteres; aviltam e desfibram, ao invés de incutirem o espírito de hombridade, o sentido do amor próprio; pretendem, paradoxalmente, preparar para a liberdade mediante um sistema de cativoiro".

Heleno Fragoso escreveu que "a reunião de pessoas do mesmo sexo num ambiente fechado, autoritário, opressivo e violento, corrompe e avilta. Os internos são submetidos às leis da massa, ou seja, ao código dos presos, onde impera a violência e a dominação de uns sobre os outros. O homossexualismo, por vezes brutal, é inevitável. A delação é punida com a morte. Conclui-se, assim - finaliza Fragoso -, que o problema da prisão é a própria prisão, que apresenta um custo social demasiadamente elevado. Aos efeitos comuns a todas as prisões, somam-se os que são comuns nas massas: superpopulação, ociosidade e promiscuidade".

Não deve ser, no entanto, o fracasso dos sistemas tradicionais inibidor da capacidade de pesquisa e de iniciativa das autoridades responsáveis e da sociedade como um todo. Há setores muito pouco explorados e que poderiam ser de grande valia e eficiência para a solução do problema prisional e da ressocialização dos delinqüentes.

Refiro-me, por exemplo, à questão da ociosidade mencionada por Fragoso. O ócio é o pai dos vícios, já afirmavam os antigos. "Se o trabalho representa um dos aspectos mais importantes para os que se encontram fora das grades, assume importância redobrada no cotidiano daqueles que se encontram cerceados de sua liberdade. Combater a ociosidade no sistema carcerário constitui-se, assim, no atual momento histórico brasileiro, uma questão emergente para evitar, inclusive, que episódios como o da Casa de Detenção de São Paulo se repitam, ocasionando sérios danos ao Governo e à sociedade, escreveu Anita Fernandes, advogada e Presidente da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso de São Paulo - FUNAP.

Em 1993, dos quarenta e quatro estabelecimentos penais existentes no Estado de São Paulo, vinte e quatro possuíam oficinas de trabalho, onde se produziam móveis domésticos, uniformes profissionais, calçados especiais, carteiras escolares, cadeiras de rodas e outros. As oficinas funcionavam com os mesmos métodos de trabalho adotados pelas empresas particulares, com horários regulares, cartão-de-ponto, pagamento e até ganhos de produtividade.

Tenho a convicção, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, de que o trabalho é o instrumento mais adequado para a recuperação dos delinqüentes, especialmente quando conjugado com atividades educativas. Sou defensor de soluções alternativas, de modo a enquadrar, em tratamentos especificados, as diversas modalidades de crime, compreendendo a prestação de serviços à comunidade, reservando-se a prisão apenas para os casos mais graves e ameaçadores, para os quais inexistente qualquer outro método repressivo capaz de coibir e conter a delinqüência em nível suportável pela sociedade.

Papel importante devem desempenhar os presídios rurais, de tão pouca tradição em nosso País, apesar das imensas áreas de que dispõem e das inegáveis potencialidades dessa modalidade de reclusão do ponto de vista psicoterapêutico e educacional. O contato com a natureza, a observação dos ciclos do tempo, da vida vegetal e animal, o plantio da semente, os tratos culturais, a espera e a colheita dos alimentos são realidades que ocupam o corpo e a mente, dão sentido ao esforço físico e mental e enobrecem a vida humana. As atividades agrícolas são estruturadas e produtivas, eminentemente produtivas.

No caso, o trabalho não é executado apenas como *passa-tempo*, mas se funda na dignidade da pessoa como ser capaz de produzir para a sua subsistência, com autonomia e criatividade. Na agricultura, através do trabalho agrícola, o preso realiza a experiência concreta e construtiva de que é possível e é digno viver sem agredir, sem roubar e sem matar.

Essa modalidade de presídio apresenta ainda a vantagem de propiciar a manutenção das penitenciárias pelos próprios detentos. O custo de manutenção das prisões são altíssimos e, em grandíssima parte, inúteis em termos de retorno para a sociedade e para o próprio preso; por isso, é necessário implementar alternativas para que os seus habitantes as sustentem. Os gastos atualmente feitos são altos e irracionais, pois gasta-se inutilmente porque se investe na criminalização crescente.

É claro, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que a questão dos presídios é apenas uma face do complexo problema da política penitenciária nacional. Parte fundamental é também a habilitação e a profissionalização da polícia e da justiça, visando, sobretudo, a enfrentar com proficiência o crime organizado, atualmente muito complexo, dinâmico, perigoso e tendente a agravar-se. É preciso aprimorar a legislação, inclusive a relativa à criança e ao adolescente, em relação aos quais a tolerância, o paternalismo, o assistencialismo e o pedagogismo estão abrindo as portas para alarmantes índices de avanço criminal nessas faixas etárias. É preciso, também, reservar a cadeia para os que devem ir para a reclusão; para os réus de enriquecimento ilícito, por exemplo, não há necessidade de cadeia, mas, sim, de confisco de bens.

Sempre se afirmou e se continua a dizer que governar é abrir estradas, promover a industrialização, acelerar o desenvolvimento econômico, corrigir as disparidades regionais, pagar a dívida social. Se o País não promover a atualização necessária no seu sistema de praticar a justiça, brevemente, construir penitenciárias passará a ser prioridade número um para governar.

Minha defesa no sentido de incrementar uma política de presídio rural parte da convicção de que esse sistema é eficaz em termos de renovação e dará contributo essencial à solução do problema prisional do Brasil.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, apresentei dois projetos. O primeiro permite que possam ser transferidos presos de uma área geográfica, de um Estado para outro Estado - coisa que hoje é proibida pela lei. Foi assim na Europa, permitiu-se a troca de presos dentro dos países da Comunidade Européia. Com isso, desmantelou-se quadrilhas poderosas.

Hoje, no Rio de Janeiro, São Paulo, Sudeste do Brasil, vemos quadrilhas poderosas que arregimentam os presos que acabam de ingressar, treinam-nos e transformam-nos em cidadãos perigosíssimos.

É preciso que possamos fazer um intercâmbio, tirando o preso do Sudeste, jogando-o para uma outra área, trazendo-o de uma outra área para o Sudeste. Dessa forma, vamos desbaratar as famosas quadrilhas de São Paulo, Rio de Janeiro e assim por diante.

Esse foi um dos projetos que apresentei a esta Casa na semana passada, reeditando um projeto que eu havia feito no ano passado.

O segundo projeto foi no sentido de que todo e qualquer investimento federal em penitenciária seja ou para consertar os que existem ou para edificar novas na área rural, de forma a que os prisioneiros, que hoje estão custando em torno de quatro salários mínimos, à sociedade, façam sua comida, aprendam a produzir, conheçam a natureza e deixem de ser violentos através do contato com a natureza, com a agricultura, com a criação dos animais.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esses foram os projetos que apresentei na semana passada. Essa é a justificativa que me traz ao Plenário hoje.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Tão logo V. Ex<sup>a</sup> desça da tribuna, gostaria muito de ter a oportunidade de compulsar esses textos, porque os dois projetos que V. Ex<sup>a</sup> acaba de anunciar, num pronunciamento que acompanhei com muita atenção, interessaram-me muito. Gostaria de fazer uma observação com relação a essas questões, porque, durante muitos anos, fui advogado e atuei na área criminal; sou Procurador da Justiça e dou muita ênfase a essa questão criminal. Gostaria de dizer que é possível que, com a sua compreensão, tenhamos de aditar ao texto desses projetos algum mecanismo de estímulo, como, por exemplo, a redução de penas. V. Ex<sup>a</sup> há de compreender que, quando se desloca para uma outra região um condenado, com sentença transitada em julgado e que está cumprindo pena, há uma série de outras implicações, tais como o problema familiar do condenado. Poderíamos até aproveitar essa situação para promover uma certa política de assentamentos, visando a dois objetivos: ao assentamento em si e ao reencaminhamento do condenado à sociedade. Numa etapa inicial, o condenado, com a sua pena reduzida, passaria a viver em sociedade, sob certa vigilância. Creio que isso é perfeitamente possível, mas, se nós não introduzirmos um mecanismo de estímulo para que isso ocorra, V. Ex<sup>a</sup> terá muita dificuldade em ver esse projeto ter viabilidade, na prática, e até mesmo ser aprovado. Um acréscimo qualquer nesse sentido seria de bom alvitre.

O SR. NEY SUASSUNA - Recebo com muita satisfação as colocações de V. Ex<sup>a</sup>. Enviarei, imediatamente, cópia dos dois projetos ao seu gabinete e estarei inteiramente aberto para que juntos possamos encontrar uma solução melhor ainda.

Agora, deixo bem claro, que são duas coisas diferenciadas. Uma é a troca daqueles presos que são nocivos à sociedade e que continuam comandando, de dentro das penitenciárias, as suas quadrilhas; a outra é que o cumprimento de penas - pelo menos um terço dela, porque enquanto houver ainda possibilidade de ir a tribunais, etc., não poderá haver o deslocamento - possa e deva ser feito em áreas rurais, uma vez decidida qual a duração da pena, retirando o preso de dentro da cidade e permitindo não só a sua reinserção na sociedade, mas evitando, com toda certeza, que ele possa fazer o que hoje se faz no Brasil, um curso de pós-graduação em marginalidade e banditismo; as penitenciárias são verdadeiras universidades do crime.

Estou aberto às colocações de V. Ex<sup>a</sup> e juntos poderemos analisar os dois projetos. Creio que hoje - principalmente quando vejo, como na semana passada, novas rebeliões, onde inocentes foram mortos, havendo a todo momento explosões de rebeliões pelos presídios deste País - é preciso se pensar já na reformulação do nosso sistema penitenciário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como Líder.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Como Líder.) - Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores, às vésperas do primeiro aniversário do Plano Real, o Governo anuncia a sua disposição de realizar a desindexação da economia, sobretudo dos salários.

Desindexar os rendimentos do trabalho sem dar igual tratamento aos rendimentos do capital constitui tratamento inadmissível, pois contraria princípios básicos de equidade. Na composição das despesas familiares temos vários itens que são corrigidos periodicamente, tais como aluguéis residenciais, mensalidades escolares, planos de saúde e os vários tipos de empréstimos bancários, como os financiamentos do setor habitacional.

Se o Governo não eliminar a correção automática desses preços, as famílias estarão sujeitas à correção automática de despesas e sem nenhuma garantia de correção de suas receitas.

2. Os rendimentos do capital - os juros, os aluguéis e os lucros - possuem, hoje, inúmeros mecanismos de indexação que constam dos mais diversos tipos de contratos, sejam através da TR, de índices como o INPC, o IPCr, o INCC e outros. Não será adequado desindexar os salários como a permanência desses mecanismos. O próprio Governo Federal não pretende eliminar a indexação de suas receitas fiscais através da UFIR. Portanto, seria um contra-senso o Governo garantir a correção de suas receitas sem que tenhamos uma regra equivalente para os assalariados. O próprio Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, tem dito que será necessária a aplicação da UFIR corrigida pelo menos a cada três meses.

3. No caso dos benefícios da Previdência Social, devemos considerar que o princípio da livre negociação não pode ser aplicado. Neste caso, será imprescindível que haja alguma forma de correção automática, a exemplo do que existe hoje, em que os benefícios são corrigidos pelo IPCr acumulado até o mês de maio. O mesmo raciocínio pode ser aplicado para a remuneração das contas individuais dos trabalhadores no FGTS ou qualquer outro fundo social com mecanismos similares.

4. Com respeito à dívida do setor público, devemos considerar que:

a) grande parte da dívida mobiliária do Governo Federal (R\$62 bilhões em fevereiro) possui mecanismos de correção automática, através do IGPM, TR, câmbio e outros indexadores;

b) a dívida mobiliária dos Estados e Municípios, da ordem de R\$30 bilhões, é corrigida pelo mesmo indexador da LFT federal;

c) grande parte da dívida contratual é corrigida automaticamente.

Portanto, se o Governo não eliminar toda a estrutura da dívida do setor público, estará admitindo a correção automática de suas despesas, bem como a remuneração automática do capital financeiro detentor dos títulos públicos.

5. Enquanto a inflação permanecer a taxas anuais superiores a 10%, o mais prudente será a realização de um esforço significativo e consistente de estabilização de preços, que resguarde o poder aquisitivo dos assalariados com metas de gradual diminuição dos índices de inflação. Para isso, se faz necessária uma reforma tributária e fiscal que tenha um sentido progressivo, que busque a justiça social e resulte em forma consistente de financiar, sem provocar inflação, quaisquer excessos de gastos sobre as receitas governamentais.

6. Até que se atinjam taxas de inflação anuais inferiores a dois dígitos, será importante a existência de mecanismos de ajuste automático dos salários cada vez que a inflação acumulada atingir 10%. Isto poderia ser feito para cada categoria profissional na respectiva data base, impedindo, assim, possíveis repasses generalizados de preços.

7. Para aqueles que estão nas faixas de rendimentos mais baixas está na hora madura de se instituir um mecanismo adicional ao salário mínimo, qual seja, a instituição no Brasil de um Programa de Garantia de Renda Mínima, que garantirá a todos os brasileiros um mínimo de rendimento como um direito à cidadania.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Senadora Júnia Marise já havia anteriormente pedido a palavra como Líder. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

Concedo a palavra, como Líder, à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Srs. e Sr<sup>s</sup> Senadores, quando o Senado Federal se prepara para votar as reformas constitucionais, quero lembrar que foi com o espírito de servir como Constituição cidadã que a atual Constituição começou a vigorar no dia 5 de outubro de 1988. Nas palavras do Deputado Ulysses Guimarães, a Constituição seria um instrumento fundamental na luta contra os bolsões de miséria que envergonham nosso País.

Ela veio para servir ao homem brasileiro, não para beneficiar empresas ou grupos econômicos. Infelizmente, o Deputado Ulysses Guimarães não pode mais ocupar a tribuna para defender os princípios que foram sua ferramenta na condução do processo constituinte de sete anos atrás.

Por isso tomo a iniciativa de ler o pequeno texto que ele escreveu no preâmbulo da Constituição de 1988:

"O homem é o problema da sociedade brasileira: sem salário, analfabeto, sem saúde, sem casa; portanto, sem cidadania.

A Constituição luta contra os bolsões de miséria que envergonham o País.

Diferentemente das sete constituições anteriores, começa com o homem.

Graficamente testemunha a primazia do homem, que foi escrita para o homem, que o homem é seu fim e sua esperança. É a Constituição cidadã.

Cidadão é o que ganha, come, sabe, mora. Pode se curar.

A Constituição nasce do parto de profunda crise que abala as instituições e convulsiona a sociedade.

Por isso mobiliza, entre outras, novas forças para o exercício do governo e a administração dos impasses. O governo será praticado pelo Executivo e o Legislativo.

Eis a inovação da Constituição de 1988: dividir competências para vencer dificuldades, contra a ingovernabilidade concentrada em um, possibilita a governabilidade de muitos.

É a Constituição coragem.

Andou, imaginou, inovou, ousou, ouviu, viu, destruiu tabus, tomou partido dos que só se salvam pela lei.

A constituição durará com a democracia e só com democracia sobrevivem para o povo a dignidade, a liberdade e a justiça."

As reformas neoliberais que o Governo quer imprimir e que vêm caminhando graças a um avassalador rolo compressor que anula os debates em nome da pressa transfiguram o cerne da Constituição que foi feita para servir ao cidadão. Por que o Governo não viabilizou o debate público sobre as reformas, mostrando a exata intenção de retirar da Constituição os monopólios visando excluir do Estado sua capacidade empresarial? Por que não garantiu o direito ao exercício da cidadania oferecendo informação ao povo?

As reformas que estão sendo votadas tiram da Constituição seu caráter de Constituição cidadã, voltada para o homem, para confiar-lhe a característica de Constituição empresária, onde a questão econômica passa a ser o centro de tudo. Tornou-se mais importante que o homem e que o Estado. Será o capital privado competente para garantir ao homem que habita as regiões mais longínquas do País mínimas condições de uma sobrevivência digna? Instalarão telefones onde o lucro é pequeno? Levarão gás canalizado para a periferia das grandes cidades? Preocupar-se-ão em gerar empregos onde há miséria e baixa capacidade de consumo? Certamente que não.

Atento à questão social, o PDT apresentou oito emendas ao conjunto de Propostas de Emendas à Constituição originárias do Governo, já aprovadas pela Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal.

Propusemos que a regulamentação dos dispositivos constitucionais que venham a ser alterados pelo chamado pacote de flexibilização econômica se processe através de lei complementar, e não por lei ordinária. Esse procedimento é de extrema importância para que as duas Casas do Congresso possam debater com maior profundidade e decidir com *quorum* qualificado sobre os aspectos relativos à participação do capital privado na exploração dos serviços que a Constituição atual reservou ao monopólio estatal.

Refiro-me especificamente às emendas do gás canalizado, da cabotagem e das telecomunicações, bem como ao modo como será concedido ou autorizada a exploração de nossos recursos minerais.

Outra emenda apresentada por nosso Partido à proposta de emenda constitucional que trata das empresas nacionais tem como objetivo resguardar a Companhia Vale do Rio Doce, mediante a proibição da transferência do controle acionário das empresas estatais que explorem jazidas e recursos minerais. Não desejamos que uma empresa como a Vale venha a ter como acionista controlador o capital estrangeiro, de modo a evitar que os cartéis da mineração venham a controlar nossas matérias-primas, seu fluxo e preços.

Ainda com relação à proposta de emenda constitucional que trata da empresa nacional, o PDT também apresentou emenda mantendo a distinção entre empresa brasileira e empresa de capital nacional. O objetivo é o de resguardar as empresas genuinamente brasileiras, que aqui cresceram, se desenvolveram e aqui aplicam seus lucros.

Também preocupados com a situação das empresas brasileiras do setor da navegação, propusemos emenda à Proposta de Emenda Constitucional nº 33, assegurando preferência às embarcações de bandeira brasileira no transporte de mercadorias na cabotagem e na navegação interior.

Especificamente para as propostas de emendas à Constituição que tratam da definição de empresa nacional e da quebra do monopólio das telecomunicações, oferecemos emendas submetendo qualquer decisão do Congresso ao referendo popular.

Se, para escolher o sistema de governo, o povo foi ouvido nas urnas, por que agora seria diferente? As propostas de emenda à Constituição Federal encaminhadas pelo Governo têm o condão de, caso aprovadas, causar profundas reformulações na vida dos brasileiros, sem que o indispensável aprofundamento do debate que subsidiaria a formação de convicções tivesse sido levado a bom termo.

Por isso o povo precisa ser ouvido, e as decisões do Congresso tomadas por maioria absoluta dos membros de cada uma de suas Casas.

Na edição do *Correio Braziliense* de domingo, dia 4 de junho, uma reportagem enviada de Roma serve como exemplo sobre como uma democracia plena deve funcionar. Aquela democracia que deve garantir ao povo dignidade e liberdade, como apregoou o Deputado Ulysses Guimarães no preâmbulo que escreveu para a Constituição de 1988.

Na Itália, debateu-se recentemente o destino das redes de televisão. E quem decidiu esse destino foi o povo, através de um plebiscito ali realizado nos dias 8 e 9. No Uruguai, o povo também foi às urnas dar a sua opinião sobre a quebra do monopólio das telecomunicações e disse "não". Num país onde a democracia funciona, assim deve ser. Por que aqui é diferente? Será o conceito de democracia brasileiro diferente do italiano ou do uruguaio? No afã de mudar tudo, o Governo esqueceu-se do parágrafo único do art. 1º da nossa Constituição: "Todo poder emana do povo".

O que se percebe quando o Presidente da República imprime muita pressa e pouca discussão às reformas da Constituição? Percebe-se que o Governo quer fazer ajustes patrimoniais na economia, tirando do Estado sua capacidade empresarial e transformando-o num simples prestador de serviços.

A História do nosso País é pródiga em exemplos sobre como age a iniciativa privada quando encarregada de garantir à população serviços essenciais que hoje se pretende tirar do Estado.

No início tudo era privado.

As ferrovias eram inglesas, a energia elétrica, patrimônio dos canadenses, o petróleo estava nas mãos das chamadas Sete Irmãs e os serviços de telefonia eram operados por empresas norte-americanas. E o que se verificou? Essas empresas estrangeiras não mostraram capacidade de atender à população brasileira em sua maioria, porque não investiram com seus recursos próprios apelando constantemente, e sob os mais diversos pretextos, para o financiamento com dinheiro público dos investimentos que deveriam ser privados. O dinheiro que deveria ser investido aqui era remetido para o exterior sob a forma de lucro.

Por ineficiência do setor privado, o Estado foi obrigado a ocupar espaço e criar a Rede Ferroviária, a Eletrobrás, a Petrobrás e a Telebrás para que o Brasil desse os primeiros passos rumo ao desenvolvimento. Todo esse patrimônio que aí está foi executado às custas do erário e do suor dos nossos trabalhadores, e o Brasil cresceu a taxas que chegaram a 10% ao ano. Todos os que estão nesse plenário são testemunhas disso.

Agora que o País cresceu, adquiriu know-how e tecnologia de ponta, ficou interessante para a iniciativa privada ocupar o lugar do Estado. Nós vamos entregar a Petrobrás para empresas que não demonstraram capacidade de encontrar petróleo, quando o Presidente Ernesto Geisel resolveu assinar com elas contratos de risco; isso foi há 20 anos; as mesmas empresas que há 50 anos estavam por detrás dos relatórios geológicos que indicavam o Brasil como uma região pobre em petróleo.

O mesmo aconteceu na área de mineração. Há meio século começava a operar a Companhia Vale do Rio Doce, que agora o Governo quer vender sem medir as conseqüências do mercado internacional e no mercado nacional.

Por que a Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tornou-se a mais rentável estatal brasileira e a maior mineradora do planeta? Porque ocupou um espaço que a iniciativa privada não demonstrou nenhum interesse em ocupar. Hoje, a Vale do Rio Doce tornou-se a maior agência de desenvolvimento de nove Estados brasileiros, porque investe aqui seus lucros e gera empregos ao invés de alimentar com eles a ciranda financeira internacional. Terá a iniciativa privada a mesma preocupação social? Vai se preocupar em gerar empregos e desenvolver as regiões onde atua reinvestindo aqui seus lucros? Não é este o exemplo que observamos no resto do mundo, onde prevalece o extrativismo puro e simples, sem compromisso com o homem, sem compromisso com a cidadania.

Ao invés de estar impondo uma reforma nos aspectos econômicos sob o argumento de que está desobstruindo a Constituição, o Governo deveria ter a mesma pressa em enviar para o Congresso uma reforma tributária. Uma reforma que buscase uma maior distribuição de renda e cujo objetivo final fosse a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Revendo a questão dos tributos, o Governo poderia aumentar sua capacidade de

Mas essa não é uma prioridade do Governo.

Nós ainda não assistimos, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da República começar a governar de fato. O Brasil está esperando que o Governo arregace as mangas e comece a cumprir suas promessas de campanha. Promessas de dar empre-

go a quem está desempregado, de dar escola a 12 milhões de crianças que estão fora da escola e saúde aos que morrem nas filas dos hospitais.

Ao invés de estar trabalhando para poucos, porque só a uma minoria interessa os assuntos econômicos que estão puxando as reformas, o Governo deveria começar a governar para a maioria, apresentando ações concretas de combate à miséria, à fome e ao desemprego.

É preciso que o Presidente da República inclua na sua agenda de prioridades os 70 milhões de brasileiros que sobrevivem na mais absoluta pobreza e cumpra a sua promessa de retirar o Brasil do mapa da fome.

Enquanto se preocupa apenas em impor uma reforma constitucional de cima para baixo, o Governo completa seis meses sem que ação alguma tenha sido tomada na área da Saúde.

O Ministro Adib Jatene já dá sinais de insatisfação e ansiedade quando propõe criação de um imposto para financiar a Saúde, que ele chama de contribuição social. Ora, Sr. Presidente, contribuição social, traduzida ao pé da letra, não passa de esmola e a Saúde não pode sobreviver de esmolas. Saúde é um direito do cidadão e garanti-la deve ser prioridade de um Governo que foi escolhido pelo voto e que fez da melhoria da Saúde uma bandeira de campanha.

Por que o Presidente da República não tem trabalhado até esse momento para que o Congresso aprove o projeto que cria o imposto sobre as grandes fortunas? Afinal, é um projeto que ele próprio apresentou e defendeu como Senador. Ao invés de se criar mais impostos para os assalariados, o Governo deveria usar o imposto sobre as grandes fortunas para financiar a Saúde.

Nesses seis meses de Governo, o povo vem assistindo a discussões calorosas sobre cabotagem, telecomunicações, conceito de empresa nacional e não viu uma vez sequer o Governo se preocupar em montar um programa de construção de casas populares. Não se tocou nesse assunto. Como se no Brasil não existisse déficit habitacional. E o temos. As estatísticas apontam hoje cerca de 12 milhões de brasileiros sem teto no País.

A grande verdade, Sr. Presidente, é que o Governo está cada vez mais distante do social e cada vez mais perto do capital. Vemos o Brasil enveredar pelo mesmo caminho que levou o México à ruína, e a Argentina a uma crise social.

O País não merece que lhe imponham destino semelhante. A Constituição que aí está foi a mais democrática já elaborada no Brasil, principalmente no que se refere ao capítulo da Ordem Econômica. Surgiu de uma intensa participação do povo. Mais de 150 emendas populares foram apresentadas e votadas, e muitas fazem parte do texto constitucional.

Por isso Ulysses Guimarães a chamou de Constituição cidadã e de Constituição coragem. Porque naquela época falou mais alto a democracia, o debate, a preocupação com os menos favorecidos e os interesses da maioria derrotaram os interesses da minoria. Os mesmos que na Constituinte defenderam a Constituição de hoje, voltam-se contra seus próprios fundamentos, atropelam a vontade do povo. Ganha a Economia e perde a cidadania.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira, como Líder.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PPR-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no final da semana, o jornal *Correio Braziliense* publicou de página inteira uma reportagem com o título "Livres para voar". Apresenta

Senadores que teriam ao fundo o relógio no momento que eles teriam marcado sua presença e na hora de viajar. O relógio foi montagem, mas causou-me espanto e constrangimento ler aquela reportagem.

Portanto, Sr. Presidente, como a reportagem se referia ao meu nome, embora não tenha tido direito a uma fotografia como os demais tiveram, dirigi, hoje, ao Sr. Luiz Alberto Weber, autor da reportagem, a seguinte carta:

"Li, entre surpreso e constrangido, a reportagem de sua autoria, 'Livres para Voar', publicada na edição do dia 25 último, na página 10 do *Correio Braziliense*.

Talvez não tenha sido desejo de V. S<sup>a</sup> expor à execração pública senadores que, por suas vidas públicas e comportamentos exemplares, merecem o respeito do povo brasileiro. A verdade, no entanto, é que eles foram duramente atingidos em suas imagens.

Não tenho dúvidas de que esse tipo de reportagem e cobrança feita por V. S<sup>a</sup> só se tornou possível porque a atual Mesa Diretora do Senado Federal transformou o painel de votação - adquirido com a finalidade de agilizar as deliberações - em "livro de ponto", único em todos os Senados do mundo.

Hoje, V. S<sup>a</sup> cobra não a presença do Senador na sessão, mas a sua permanência até o encerramento da mesma. Amanhã, certamente, estará V. S<sup>a</sup> querendo cobrar a hora de chegada e saída dos parlamentares.

Nenhuma instituição merecerá o respeito do povo se cada um de seus membros não for, também, respeitado.

No que me diz respeito, sinto-me à vontade para questionar, já que moro em Brasília e sou dos mais assíduos parlamentares, e quero ressaltar dois pontos que considero fundamentais:

1 - Não dei nenhuma entrevista a V. S<sup>a</sup>, razão pela qual estranhei a colocação de palavras como se as tivesse proferido;

2 - a alegação de que usei o expediente de marcar frequência e viajar imediatamente na "sexta-feira (17)", não procede. Realmente viajei na sexta-feira, mas dia 16 e às 14 horas e 30 minutos, quando já não mais havia Sessão do Senado Federal, no voo RG 403, para o Rio de Janeiro, conforme fotocópia ampliada do bilhete de passagem 105031776-3 da VARIG S.A. (cujas fotocópias estou anexando), tendo retornado a Brasília no dia seguinte, sábado (17)."

Estou enviando cópia desta carta ao Dr. Paulo Cabral de Araújo, Diretor-Presidente do *Correio Braziliense*, porque tenho a certeza do respeito e consideração que dedica ao Poder Legislativo, até porque, sem Legislativo não há Democracia e, sem Democracia, não haverá, jamais, liberdade de imprensa.

Essa a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente, a V. Ex<sup>a</sup>, aos Srs. membros da Mesa, a todos os meus colegas, porque hoje nos cobram se estamos aqui no dia. Já começou a cobrança para saber se saímos antes de encerrar a sessão. Posteriormente, saberão a que horas chegamos para marcar esse malfadado ponto. A que horas chegamos e a que horas saímos.

Sr. Presidente, não pode o Senado Federal levar esse constrangimento aos representantes do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA EM SEU:*



**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1995

**Condiciona a privatização de empresas públicas ou sociedades de economia mista do setor elétrico e mineral e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dependendo de autorização do Congresso Nacional projetos de privatização das empresas públicas ou sociedades de economia mista do setor elétrico e mineral.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional os projetos de privatização nesses dois setores, devidamente acompanhados das respectivas avaliações dos seus ativos reais.

Art. 2º As alienações a que se refere o artigo anterior só poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional, vedada a aceitação, como parcela de pagamento, de títulos de qualquer natureza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto ora submetido à apreciação dos Senhores Senadores tem dois grandes objetivos.

O primeiro é o de conferir ao Congresso Nacional, com base nas prerrogativas que lhe são atribuídas no inciso X do art. 48 da Constituição Federal, poder decisório sobre a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista nos setores elétrico e mineral. Estar-se-á, assim, assegurando a ampla participação da sociedade civil, através de seus representantes no Congresso, o que irá contribuir para resguardar os interesses nacionais.

A participação do Congresso no processo é sobretudo importante nesses dois setores, posto que detêm papel estratégico no desenvolvimento do País.

O segundo objetivo do projeto é o de exigir que a compra dessas empresas seja feita em moeda corrente para que a venda do patrimônio nacional resulte em efetiva contribuição para o aumento dos recursos em poder do Estado. Não se pode admitir que um patrimônio construído à custa de tanto sacrifício, inclusive por causa da enorme elevação da dívida externa, seja transferido a troco de "moedas podres", títulos vencidos da dívida interna etc. Se um dos principais argumentos a favor da privatização é justamente o de que o Governo precisa urgentemente de recursos, pois sequer pode fazer os investimentos em áreas de sua estrita competência, tais como a saúde e a educação, como justificar uma privatização em que não haja entrada efetiva de recursos?

Tendo em vista a importância e a oportunidade desta iniciativa, apresento este projeto de lei, esperando contar com o apoio e a aprovação de meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. – Senador **Ernandes Amorim**, PDT – RO.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 977, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o ofício nº S-28, de 1995 – Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. – **Geraldo Melo – Elcio Álvares – Júlio Campos – Edison Lobão – Fernando Bezerra – Bernardo Cabral – Valmir Campelo.**

### REQUERIMENTO Nº 978, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1995, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a utilizar estoques públicos de alimentos no combate à fome e à miséria.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. – **Elcio Álvares – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 979, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, e 5º inciso XXXIII da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja fornecida pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Senador José Eduardo Vieira, a seguinte informação:

1) Qual a previsão do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária para inclusão do Estado do Piauí no Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER?

#### Justificação

O Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, cooperação técnica Brasil/Japão, com suporte técnico e financeiro através da Jaica/Japão, iniciou no Estado de Minas Gerais o Prodecer I implantando 70.000 hectares.

O Prodecer II abrangeu os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia com a implantação de 200.000 hectares.

O Prodecer III está sendo implantado nos Estados de Tocantins – 40.000 hectares – e Maranhão – 40.000 hectares.

Este programa, além de outros benefícios, serve como efeito demonstração, nas áreas de fronteira agrícola, da exploração econômica dos cerrados e financia, através de cooperativas, diretamente o agricultor.

Desde 1993 o Estado do Piauí espera ser contemplado com o Prodecer III, baseado nas informações e promessas de autoridades do Ministério da Agricultura ao Governo do Estado.

O Piauí conta com mais de 8,5 milhões de hectares de cerrados com características idêntidas aos Estados aqui citados e já contemplados pelo Programa.

O Instituto de Terras do Estado – INTERPI – promoveu durante nossa gestão no Governo do Piauí, ação discriminatória em mais de 200.000 hectares, aptos a serem cedidos, através de cooperativas, para agricultores.

Os cerrados nordestinos representam uma das últimas áreas de expansão agrícola do País, e os do Piauí, particularmente, começaram a ser explorados muito recentemente. A ausência de ade-

quada infra-estrutura, como estradas e suporte elétrico, vem prejudicando o ritmo de sua expansão. O Prodecer, certamente, será um importante ponto de apoio para os agricultores do sul do Piauí, região que será transformada num verdadeiro celeiro de grãos.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. — Senador Freitas Neto.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1995

**Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a alocação, em depósitos especiais remunerados, na Caixa Econômica Federal, de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, no montante de R\$1.000.000.000,00 — (hum bilhão de reais), a serem remunerados pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo).

§ 1º Caberá ao Ministro do Trabalho determinar a adoção das providências indispensáveis à alocação de que trata este artigo, que será efetuada em 2 (duas) parcelas, no valor de R\$500.000.000,00 — (quinhentos milhões de reais), cada uma, sendo a primeira no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, e a outra até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da liberação da primeira parcela.

§ 2º A alocação dos recursos correspondentes às parcelas referidas no parágrafo anterior gozará de prioridade sobre qualquer outra aplicação prevista para as disponibilidades financeiras que excederam o valor da Reserva Mínima de Liquidez — RML, de que dispõe o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º desta Lei serão aplicados, na modalidade especial de crédito denominada CEF-TAXI no montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo a primeira destinada ao financiamento de aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e a segunda destinada a empresas brasileiras de capital nacional — pessoas jurídicas de direito privado e firmas individuais, definidas pela Lei 8.864, de 28-3-94, com atuação nos ramos de produção, comércio e prestação de serviços, do meio urbano.

Parágrafo Único. À Caixa Econômica Federal caberá operacionalizar as modalidades de crédito a que se referem o artigo anterior, que deverão contemplar, além de outras condições a serem fixadas pela CEF, o prazo máximo de amortização do empréstimo em até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 3º O reembolso de cada parcela de recursos de que trata o Parágrafo 1º do art. 1º desta Lei dar-se-á ao final do prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua efetiva alocação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender às prementes necessidades enfrentadas pelos condutores autônomos de automóveis de transporte de passageiros, conhecidos como taxis-

tas, categoria que congrega aproximadamente 150.000 trabalhadores autônomos, como também, atender os microempresários e empresas de pequeno porte, favorecendo a política de geração de emprego do Governo, através do aumento da oferta e facilitação do acesso ao crédito, mediante abertura de crédito fixo, a projetos de investimentos e capital de giro associado, utilizando-se de mecanismos capazes de proporcionar a alocação pulverizada dos recursos e uma melhor distribuição de renda em nosso País.

Ressalta-se, por último, que os recursos a serem alocados do FAT serão restituídos pela CEF após o prazo de 36 (trinta e seis) meses, acrescidos de remuneração calculada pela Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP, conforme estabelece o artigo 9º, da Medida Provisória nº 1.007, de 28 de maio de 1995, que altera o § 5º, do art. 1º, da Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, não ocasionando, portanto, qualquer prejuízo para o Fundo mencionado.

#### Dos Recursos destinados aos Taxistas:

Trata-se de categoria extremamente sacrificada, composta, em sua grande maioria, de pessoas humildes e esforçadas, que trabalham, geralmente, cerca de dezesseis horas por dia para garantir o sustento de suas famílias, sujeitando-se a enormes riscos de vida, seja por acidentes ou por assaltos, principalmente nos grandes centros urbanos, onde o trânsito é cada vez mais caótico e a violência crescente.

Por atuarem em condições tão adversas e sob permanente estado de tensão e preocupação com o dia-a-dia, esses trabalhadores dificilmente conseguem exercer um planejamento e controle financeiro sistemático de sua atividade de modo a formar uma poupança suficiente que lhes permita renovar o veículo que lhes serve como instrumento de trabalho e única fonte de subsistência.

Com isso, a frota nacional de táxi vem envelhecendo e desgastando-se cada vez mais, posto que não existe, atualmente, nenhuma linha de crédito destinada ao financiamento de veículos, que contemple prazo de pagamento compatível com a capacidade de comprometimento de renda de taxistas.

Até o ano de 1992 a Caixa Econômica Federal vinha operando a modalidade de crédito denominada CEF — TAXI, que atendia a essa finalidade específica, mediante o financiamento de veículos de uso como táxi, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a qual, entretanto, teve que ser suspensa em virtude da carência de recursos.

Essa situação persiste desde aquela época, em decorrência da própria conjuntura do mercado financeiro, caracterizada por captações e aplicações de recursos de particulares no curtíssimo prazo, o que torna tal fonte de recursos alternativa inviável para a sustentação de financiamento em prazos mais alongados, como se faz necessário para atender ao objetivo deste Projeto.

O que se pretende com o Projeto de Lei ora apresentado é restabelecer essa linha especial de crédito, a ser operada igualmente pela CEF, que já possui experiência e tradição na sua concessão, utilizando, para tal propósito, recursos disponíveis do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, referente à parcela excedente de sua Reserva Mínima de Liquidez, a serem alocados, por empréstimos, na Caixa Econômica Federal.

A utilização de recursos do FAT constitui alternativa plenamente plausível e até uma medida que faz justiça aos taxistas, já que estes, embora representando um segmento constituído de incansáveis e dignos trabalhadores, não têm direito ao recebimento do Seguro-Desemprego e nem do Abono Salarial, benefícios assegurados as trabalhadores assalariados, custeado integralmente por aquele Fundo.

Releva destacar que a aprovação do projeto trará benefícios não só aos taxistas, mas, também, aos inúmeros usuários desse meio de transporte, que passarão a contar com serviços de melhor qualidade, conforto e segurança, deixando de se submeter aos transtornos e riscos que acarretam a utilização de veículos velhos e desgastados.

O montante de recursos previstos no projeto permitirá a substituição de cerca de 15% (quinze por cento) da frota nacional, atendendo a demanda de financiamento de, aproximadamente, 22.500 trabalhadores taxistas.

#### Dos recursos destinados aos Microempresários e Pequenas Empresas

Estudando a estrutura etária da população brasileira, através de fonte do IBGE, predomina no País uma população de pessoas jovens, sendo que 62% de pessoas entre 15 e 29 anos de idade, onde se conclui que o País terá que criar algo em torno de 1,6 milhão de novos empregos se quiser absorver o contingente que anualmente ingressa no mercado de trabalho.

A geração de empregos depende de uma série de fatores, porém o principal deles é o custo para se criar uma nova vaga no mercado de trabalho. Em média, cada micro e pequena empresa gera aproximadamente 6 empregos diretos e 12 indiretos.

Com o crescimento destas empresas cresce a circulação de bens e de valores, aumentam as oportunidades de empregos e salários, passando a ser um instrumento estratégico para o progresso nacional através dos quais se processa a disseminação de novos conhecimentos gerenciais, tecnológicos e a distribuição de renda, diminuindo naturalmente as desigualdades regionais.

A distribuição das empresas, em nossa economia, é feita nos seguintes parâmetros (fonte: IBGE):

Segmento	Percentual (%)
Agropecuária	11,1
Indústria	35,4
Comércio/Prestação de Serviços	53,5

As pequenas empresas representam mais de 4 milhões de negócios no comércio, na indústria, no setor de serviços e na agricultura. Representam, também, 98,3% dos negócios registrados no Brasil, 59,4% da mão-de-obra ocupada, 20,6% do PIB e 42% dos salários pagos.

A CEF dispõe de corpo técnico já preparado e de uma rede de agências, que estão espalhadas pelos mais diversos e longínquos lugares do Brasil, capaz de desempenhar com desenvoltura o papel de promover a redistribuição de renda, levando os recursos do FAT aos lugares mais necessitados.

A CEF é um agente que desfruta de credibilidade e confiança no mercado, além de ser uma empresa pública com capital integral do Governo Federal, o que sem dúvida traduz um sinônimo de retorno garantido dos recursos do Fundo de Apoio ao Trabalhador.

O nosso País e toda a sociedade brasileira terão a ganhar, pois todos concordam que é impossível acabar com a miséria sem a retomada do crescimento da economia e a conseqüente criação de empregos.

O montante de recursos previsto no projeto permitirá gerar cerca de 175.000 empregos diretos, ao custo de R\$4.000,00 por emprego no setor formal, segundo informações fornecidas pelo Sebrae, além de beneficiar aproximadamente 28.000 empresas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. – Senador Humberto Lucena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalho – FAT, e dá outras providências.

Art. 90 – As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil.

LEI Nº 8.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências.

LEI Nº 8.864, DE 28 DE MARÇO DE 1994

Estabelece normas para as microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal).

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.007, DE 26 DE MAIO DE 1995

Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS/PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

Art. 9º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos depósitos especiais de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, definidos pelo art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, a partir da liberação dos empréstimos realizados com os referidos recursos, quando destinados a programas de investimento voltados para a geração de empregos e renda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Wilson – Epitácio Cafeteira – Júnia Marise – Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1995 (nº 194/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 e suprime o art. 53 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.964, de 10 de dezembro de 1981, que define a situação jurídica do estrangeiro no

Brasil, tendo  
Parecer favorável, sob nº 413, de 1995, da Comissão  
- de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Item 2:****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1995**

(Em regime de urgência nos termos do  
art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do  
Senado nº 78, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Al-  
cântara, que dispõe sobre vistos consulares, tendo

Parecer sob nº 413, de 1995, da Comissão  
- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser ofere-  
cidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sen-  
tados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 78/95, refe-  
rente ao item 2 da Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1995**

(Nº 194/95, na Casa de Origem)

Altera a redação do art. 12 e suprime o art. 53  
da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com as alte-  
rações introduzidas pela Lei nº 6.964, de 10 de de-  
zembro de 1991, que define a situação jurídica do es-  
trangeiro no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980,  
com as alterações introduzidas, pela Lei nº 6.964, de 10 de dezem-  
bro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-  
se, em consequência, o art. 53:

"Art. 12. O prazo de validade do visto de turista  
será de até 5 (cinco) anos, fixado pelo Ministério das re-  
lações, Exteriores, dentro de critérios de reciprocidade, e  
proporcionará múltiplas entradas no País, com estadas  
não excedentes a 90 (noventa) dias, prorrogáveis por  
igual período, totalizando o máximo de 180 (cento e oi-  
tenta) dias por ano."

At. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Presidência retira  
o Item 3 da pauta, em virtude da ausência do Relator.

É o seguinte o item retirado:

**Item 3:****OFÍCIO Nº S/36, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do  
art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/36, de 1995 (nº 1.500/95, na origem),  
através do qual o Banco Central encaminha solicitação  
para que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS  
possa elevar temporariamente os limites para contrata-

ção de operação de crédito a ser realizada junto à Caixa  
Econômica Federal, para os fins que especifica.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assun-  
tos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - **Item 4****MENSAGEM Nº 84, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do  
art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 84, de 1995 (nº 286/95, na origem),  
do Senhor Presidente da República, solicitando autoriza-  
ção do Senado Federal, para contratar operação de crédi-  
to externo, no valor equivalente a até dez milhões de dó-  
lares norte americanos, de principal, junto ao Banco In-  
teramericano de Desenvolvimento - BID, destinada a fi-  
nanciar, parcialmente, o projeto de fortalecimento da ca-  
pacidade do Ministério das Relações Exteriores na área  
econômica internacional.

(Dependendo de pareceres das Comissões de As-  
suntos Econômicos e de Relações Exteriores e Defesa  
Nacional.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômi-  
cos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney  
Suassuna.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 421, DE 1995**

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a  
Mensagem nº 84, de 1995, do Excelentíssimo Senhor  
Presidente da República, encaminhando ao Senado  
Federal proposta para que seja autorizada a contra-  
tação de operação de crédito externo, no valor equi-  
valente a US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares),  
junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento  
- BID, destinados a financiar o projeto de fortaleci-  
mento da capacidade do Ministério das Relações Ex-  
teriores na área econômica internacional.

**Relator: Senador Eduardo Suplicy**

**I - Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República encami-  
nhou para exame do Senado Federal proposta para que seja autori-  
zada a contratação de operação de crédito externo, no valor equi-  
valente a até US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares), de prin-  
cipal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID,  
destinada a financiar, parcialmente, o projeto de fortalecimento da  
capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econô-  
mica internacional.

A operação de crédito externo apresenta as seguintes carac-  
terísticas financeiras:

a) **valor pretendido:** o equivalente a até US\$10,000,000.00  
(dez milhões de dólares);

b) **desembolso:** 4 anos a contar da vigência do contrato;

c) **carência:** 5 anos;

e) **juros:** 4% a.a. (quatro por cento ao ano), fixos sobre os  
saldos devedores diários contados das datas dos respectivos de-  
sembolsos;

e) **condições de pagamento do principal:** o empréstimo  
será amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais,  
consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, devendo a primeira  
prestação ser paga na primeira data em que deverá ser efetuado o

pagamento dos juros, decorridos seis meses da data prevista para o desembolso final dos recursos, e a última até 5-7-2014;

f) condições de pagamento dos juros: semestralmente vencidos, em 5 de janeiro e 5 de julho de cada ano;

g) despesas de inspeção e supervisão: 1% (um por cento) do financiamento e será desembolsado em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais;

h) datas estipuladas para repagamento: poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato;

i) finalidade: financiar, parcialmente, o projeto para fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores.

## II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, inciso II, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece as normas para as operações de crédito interno e externo da União.

O Parecer PGFN/COF nº 177/95, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da operação de crédito, e o Parecer nº 334, de 23 de dezembro de 1994, STN/COREF/DIREF, da Secretaria do Tesouro Nacional, declaram não haver nenhum óbice à contratação da citada operação.

O Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional esclarece, ainda, que o Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX).

O Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Despacho STN/COREF/DIREF, de 22-2-95), informa também, que:

a) o Projeto está incluído no Plano Plurianual 1993-95 e no Orçamento Geral da União; e

b) há margem para a contratação do financiamento, com base nos limites de endividamento da União, previstos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal.

A aprovação do presente projeto proporcionará a MRE os recursos necessários a, dentre outras despesas, financiar a construção de um prédio para abrigar o Instituto do Rio Branco, que hoje dispõe de apenas cinco salas no prédio do próprio Itamaraty. O local tem demonstrado ser inadequado para atender a necessidade de ministrar cursos para aproximadamente 60 diplomatas por ano, em início de carreira, 150 diplomatas em cursos de Altos Estudos e 475 Oficiais de Chancelaria em cursos de recrutamento, treinamento e aperfeiçoamento, ou seja, uma clientela de 685 pessoas.

Com relação ao Instituto do Rio Branco uma de suas grandes carências vem a ser a falta de um local para instalação do laboratório de línguas, ferramenta indispensável para o bom desempenho da profissão de diplomata. Nos últimos anos o Ministério das Relações Exteriores tem sido obrigado a fazer convênios com diversos institutos de línguas da cidade implicando num grande dispêndio de recursos os quais poderiam ser gastos em outras despesas, tendo em vista o IRBR possuir pessoal especializado para ministrar tais cursos.

A taxas de juros de 4% ao ano vem a ser uma taxa bastante favorável, considerando que, por exemplo, todas as últimas autori-

zações de contratação de financiamentos externos feitas pelo Senado tiveram taxas mais elevadas.

A vista do exposto e considerando a importância do Projeto para o Ministério das Relações Exteriores, especialmente na área de integração econômica, e, também, porque objetiva:

a) o fortalecimento gerencial e administrativo do MRE;

b) a realização de estudos e pesquisas necessários ao apoio do MRE na condução de assuntos econômicos;

c) o desenvolvimento de recursos humanos do MRE;

d) a instalação de sistemas de informatização e comunicação;

e) o fortalecimento institucional do MRE em matéria de relações e comunicações públicas; e

f) a modernização e expansão da infra-estrutura física do MRE (construção de novo prédio para o "Instituto Rio Branco").

Manifesto-me favoravelmente a contratação da operação de crédito em análise, nos termos do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1995

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos objeto da operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o projeto para o fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor pretendido: o equivalente a até US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares);

b) desembolso: 4 (quatro) anos a contar da vigência do contrato;

c) carência: 5 (cinco) anos;

d) juros: 4% (quatro por cento) a.a., fixos sobre o saldo devedor;

e) condições de pagamento do principal: em prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, sendo a primeira prestação paga na primeira data em que for efetuado o pagamento dos juros, uma vez decorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos e a última até 5-7-2014;

f) condições de pagamento dos juros: semestralmente vencidos, em 5 de janeiro e 5 de julho de cada ano;

g) despesas de inspeções e supervisão: 1% (um por cento) do financiamento a se desembolsado na moeda de curso legal na República Federativa do Brasil em prestações trimestrais e, quanto possível, iguais;

h) datas estipuladas para pagamento: poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato;

i) finalidade: financiar parcialmente o projeto para o fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser efetivada no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1995. – **Pedro Piva**, Presidente em exercício – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Ney Suassuna** – **Osmar Dias** – **Ademir Andrade** – **Lúcio Alcântara** – **Mauro Miranda** – **Jefferson Peres** – **Wilson Klenubing** – **Francelino Pereira** – **Geraldo Melo** – **Bello Parga** – **Lúdio Coelho** – **José Fogaça** (sem voto).

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 76, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até dez milhões de dólares norte-americanos.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 422, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 84, de 1995, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinados a financiar o projeto de fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional.

**Relator: Senador Hugo Napoleão**

Vem a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do permissivo regimental, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhando para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o projeto de fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional.

Acompanha a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, da qual cabe destacar o seguinte:

"A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu o Parecer STN/COREF/DIREF Nº 334, de 23-12-94, e o Despacho 22-1-95, onde esclareceu estar o projeto incluído no Plano Plurianual 1993-5 e no Orçamento Geral da União, havendo margem para a contratação do financiamento, nos termos da Resolução nº 96/89 do Senado Federal.

O Banco Central do Brasil informou serem as seguintes as condições financeiras da operação:

**Juros:** 4% a.a., fixos, sobre os saldos devedores diários, contados das datas dos respectivos desembolsos;

**Condições de pagamento do principal:** o empréstimo será amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, devendo a primeira prestação ser paga na primeira data em que deverá ser efetuado o pagamento dos juros, decorridos seis meses da data prevista para o desembolso final dos recursos, e a última até 5-7-2014;

**Condições de pagamento dos juros:** semestralmente vencidos, em 5 de janeiro e 5 de julho de cada ano;

**Datas de repagamento:** poderão ser prorrogadas as datas estipuladas, a fim de se manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Com a entrada em vigor do texto constitucional de 1988, onde se estabeleceram meios de controle pelo Senado Federal sobre as operações financeiras externas de interesse da União, a Câmara Alta disciplinou a matéria por meio da Resolução nº 96, datada de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela de nº 17, de 5 de junho de 1992."

O Parecer PGFN/COF nº 177/95, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da operação de crédito, e o Parecer nº 334, de 23 de dezembro de 1994, STN/COREF/DIREF, da Secretaria do Tesouro Nacional, declaram não haver nenhum óbice à contratação da citada operação.

O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional esclarece, ainda, que o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX).

Ouvida, a Comissão de Assuntos Econômicos houve por bem manifestar-se favoravelmente à pretendida contratação de operação de crédito, propondo Projeto de Resolução, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, combinados com o art. 393 do Regimento Interno do Senado Federal.

Quanto ao mérito, cabe destacar que o empréstimo deverá ter como um dos principais beneficiários o Instituto Rio Branco, uma das mais apreciadas e respeitadas instituições desta República, e que não obstante seu extraordinário padrão de excelência na formação e aperfeiçoamento de pessoal diplomático, luta com inúmeras dificuldades materiais.

Funcionando em instalações precárias e de todo incompatíveis com sua realidade institucional, o Rio Branco ganhará, a partir da presente possibilidade, prédio próprio, dotado de condições compatíveis com sua importância, dentro da expansão da área física do Ministério de Relações Exteriores.

Paralelamente a isto, uma série de outras medidas de modificação estrutural do Curso de Preparações à Carreira de Diplomata estão sendo implementadas pela Direção do Instituto Rio Branco, no sentido de valorizar e incentivar a vocação diplomática, além de otimizar os padrões de qualidade e eficiência dos Cursos de Aperfeiçoamento de Diplomatas e de Altos Estudos que também são mantidos.

Além deste benefícios, a operação de crédito sob exame visa a fortalecer outros vitais setores do Ministério de Relações Exteriores, como o gerencial e administrativo, provendo a realização de estudos e pesquisas necessárias ao apoio de projetos econômicos, desenvolvimento de recursos humanos, instalação de sistema de informação, comunicação social e relações públicas, bem como modernização e expansão da área física do Itamaraty.

Por todo exposto, considerando a "operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$ 10.000.000,00 junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinados a financiar o projeto de fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica Internacional", conveniente e oportuna aos interesses nacionais, somos pela sua aprovação nos termos do Projeto de Resolução originalmente apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1995. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Hugo Napoleão**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Geraldo Melo** – **Epitácio Cafeteira** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **José Agripino** – **Casildo Maldaner** – **Bello Parga** – **Joel de Hollanda** – **Artur da Távola** – **Nabor Júnior** – **Flaviano Melo** – **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão para discutir a matéria.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, tive a oportunidade de ser Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde foi a mesma aprovada. Apresentei um requerimento, no que fui acompanhado pelos Líderes em exercício do PMDB, Senador Ronaldo Cunha Lima; e do PSDB, Senador Geraldo Melo, que deram o suporte necessário a fim de que pudéssemos votar, como efetivamente estamos votando, a urgência na tarde de hoje.

O parecer, aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, não foi publicado no *Diário do Congresso Nacional* exatamente pela urgência requerida; daí a necessidade de sua leitura, que acaba de ser procedida pelo 1º Secretário da Mesa.

Mas o que me compete dizer, ratificando apenas as palavras que utilizei na última reunião da referida Comissão, é que esse empréstimo do BID, de US\$10 milhões, para o Ministério das Relações Exteriores, é da maior importância, tendo em vista que, sendo o orçamento desse Ministério um dos menores da República, esses recursos ajudarão a custear cursos de aperfeiçoamento de diplomatas, de tal sorte que o Instituto Rio Branco, como conhecido, terá condições de desenvolver os seus programas especiais de capacitação profissional.

As condições desse empréstimo, Sr. Presidente, são as mais favoráveis possíveis: quatro anos de carência, com juros reduzidíssimos.

**O Sr. Roberto Freire** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Com todo prazer, nobre Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** – Senador Hugo Napoleão, estava analisando o projeto e, embora não faça parte da Comissão de Assuntos Econômicos e não seja muito versado nas questões de financiamento, o que me preocupa hoje, no Brasil, é que estamos buscando, com frequência, financiamento externo para custeios. No Nordeste mesmo, estamos sabendo de um programa de financiamento externo para recuperação das nossas salas de aula.

Não creio que o Banco Interamericano de Desenvolvimento ou o Banco Mundial sejam órgãos para financiarem custeio ou estruturação da máquina administrativa de Estado. Parece-me que isso não é uma política muito adequada. Gostaria que alguém me explicasse, talvez pelas taxas de juros e pela necessidade da âncora cambial, a busca, a qualquer preço, de dinheiro no exterior. Creio que isso não tem nenhuma prioridade e não é possível que o Governo brasileiro não tenha capacidade, sem gerar déficit público, de fortalecer as nossas estruturas no Ministério das Relações Exteriores. Isso pode ser vantajoso, mas não me parece ser uma política adequada. Não creio que haja essa prioridade de se buscar recursos para custear a máquina administrativa do Governo. O BID deveria, talvez, estar emprestando dinheiro para obras de infraestrutura, para programas de desenvolvimento e para projetos estruturadores. Gostaria que a Comissão de Assuntos Econômicos e V. Exª como relator explicasse melhor o porquê dessa política de buscar crédito externo.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Nobre Senador Roberto Freire, fui relator não na Comissão de Assuntos Econômicos e, sim, na Comissão de Relações Exteriores. Mas talvez possa atender as preocupações de V. Exª.

**O Sr. Roberto Freire** – Até porque, provavelmente, numa próxima vez – porque acredito que isso irá continuar –, não faça mais perguntas desse tipo.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – A pergunta procede na medida em que – concordo com V. Exª, e já defendi muitas vezes – o BID deveria ter, como tem, linhas para financiamentos de infraestrutura ou, como V. Exª disse, para financiamento de escolas no Nordeste brasileiro.

Agora, a quantia não é tão elevada assim e os juros são de 4% ao ano, quando no Brasil, hoje, os juros variam de 14 a 18%. Sobretudo tendo em vista a finalidade a que se destina, ou seja, a melhoria da capacitação do nosso servidor público diplomata e da carreira afim, da carreira consular, acho de extremo mérito, de extremo valor. Foi por isso que, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dei parecer favorável.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Concedo o aparte a V. Exª.

**O Sr. Bernardo Cabral** – Senador Hugo Napoleão, quero levar um adinículo a V. Exª: esse empréstimo, no valor equivalente a US\$10 milhões, tem um fim principal, que não é bem o que imaginou o eminente Senador Roberto Freire, que, na sua linha de apreciação, está correto. Neste caso, pretende-se o fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional. E V. Exª ofereceu um parecer alentado – não quer dizer por modéstia – no seio da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde eu estava presente, e a ele apoiiei com o meu voto favorável, como agora também dou meu apoio.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Agradeço a V. Exª, nobre Senador Bernardo Cabral, os valiosos subsídios que me traz. Devo dizer que V. Exª, na qualidade inclusive de Vice-Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realmente assistiu quando prefeiri o parecer relativo à matéria, que vinha da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Ouço o aparte do nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Nobre Senador, desejo acrescentar que, na Comissão de Assuntos Econômicos, o parecer foi oferecido pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, que teve a oportunidade de fazer um estudo circunstanciado do objetivo do financiamento e ofereceu, ao fim, o seu parecer favorável. Como bem demonstrou V. Exª, há necessidade de se prepararem os nossos diplomatas, para que eles bem possam lidar com essas questões internacionais, mormente na área econômico-financeira, haja vista a realidade da globalização da economia, dos tratados internacionais, do intercâmbio comercial. Aí, também, contemplam-se no empréstimo o equipamento e a criação de condições materiais favoráveis ao melhor funcionamento do Instituto Rio Branco e o treinamento permanente à distância dos nossos diplomatas. Tudo isso faz parte de um trabalho de melhoria da qualificação dos diplomatas brasileiros, razão de ser desse financiamento. Para concluir, esclareço que falo por delegação do Senador Gilberto Miranda e, também, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, a qual integro como suplente, tendo participado e votado naquela comissão quando da discussão e votação desse projeto.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Agradeço a V. Exª, nobre Senador Lúcio Alcântara, as observações tempestivas e oportunas, sobretudo para que o Plenário tome conhecimento do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, da autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy. Foi, indiscutivelmente, informação importante para a discussão e o debate na tarde de hoje.

**O Sr. Esperidião Amin** – Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Hugo Napoleão?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Com prazer, Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** - Nobre Senador, não tenho credencial adicional alguma às que já foram apresentadas aqui para tentar, pelo menos, ajudar a esclarecer o nobre Senador Roberto Freire. Se entendi bem a dúvida do nobre Senador, S. Exª questiona o uso de dinheiro de uma agência de desenvolvimento para uma atividade aparentemente meio.

**O Sr. Roberto Freire** - Senador Esperidião Amin, V. Exª vem em meu socorro, porque, daqui a pouco, poderiam pensar que estou contra a capacitação do Ministério das Relações Exteriores.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Parece que isso ficou claro.

**O Sr. Roberto Freire** - Não precisava essa explicação...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Roberto Freire, V. Exª, que é um antigo parlamentar, vai permitir que o aparte seja concluído.

**O Sr. Esperidião Amin** - Gostaria apenas de pedir a atenção de V. Exª, porque neste caso é evidente que o BID não vai financiar uma obra física, mas vai financiar investimento, conforme se pode perceber à fl. 6...

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Exatamente, o cronograma de utilização e fontes.

**O Sr. Esperidião Amin** - Antes do cronograma, se V. Exª me permite, está escrito: "fortalecimento gerencial-administrativo, estudos e pesquisas, desenvolvimento de recursos humanos, instalação de sistemas de informatização e comunicação, modernização e expansão da infra-estrutura física." Portanto, é investimento, ainda que não seja investimento na forma mais tradicional, é uma despesa de capital. O BID financia isso para governos estaduais e municipais. O meu próprio Estado já recebeu investimentos em desenvolvimento de recursos humanos, capacitação de estruturas administrativas, que representam, repito, uma despesa de capital, não uma despesa de custeio. Só à guisa de esclarecimento.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Agradeço ao nobre Senador Esperidião Amin o socorro prestado a mim e ao Plenário, trazendo esclarecimentos sobre os quais eu ia, aliás, falar.

**O Sr. Roberto Freire** - Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Com prazer, Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** - Apenas para que fique claro ao Plenário uma preocupação que tenho. Amanhã parece que o Ministro do Planejamento terá um encontro com o representante do BID para, exatamente, definir quais os projetos dos vários Estados da Federação que vão ser contemplados com a contrapartida do Governo Federal para obtenção de financiamento. Sei que o referido Ministério está com limitações em relação a alguns Estados e quer apenas um projeto. Conheço o meu Estado e sei das suas necessidades quanto a alguns projetos estruturadores; estamos com propostas, mas parece que, no final, ficaremos somente com uma delas. Trago esse assunto à discussão porque não só esse projeto, mas outros, de custeio, mesmo que implique alguns investimentos físicos, estão custeando uma atividade-meio do Governo brasileiro. Não me parece que essa seja uma política acertada para se buscar recursos externos. Estou discutindo a prioridade para projetos estruturadores na área da economia, que possam contemplar - o que significa Banco Interamericano de Desenvolvimento -, e não buscar financiamento para melhor adaptar o Ministério das Relações Exteriores e melhorar a estrutura física das nossas escolas no Nordeste. Estou discutindo a questão do custeio e não do investimento. É evidente que há investimento físico, de compra de equipamento, mas para uma atividade-meio, não para a geração concreta de algo que estrutura a economia. A captação de recursos para esse fim poderia ser uma prioridade das agências internacio-

nais. Estou apenas discutindo uma tese que me parece vem predominando no Governo, que gostaria que não tivesse essa prioridade. Eram essas as minhas considerações, nobre Senador.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Entendi perfeitamente os argumentos de V. Exª desde o primeiro aparte. Mesmo sendo uma atividade-meio, um financiamento dessa natureza vai certamente mexer na economia, porque acaba gerando riqueza em função do aperfeiçoamento dos diplomatas brasileiros, nos seus estudos, nas suas viabilizações e, sobretudo, na maneira como conseguem negociar novos tratados - por exemplo o Mercosul - que vão ajudar a movimentar a economia brasileira e - por que não dizer - sul-americana e internacional, gerando riquezas. Sou extremamente favorável ao projeto em questão. Considero-o adequado, as condições são favoráveis, e vai ajudar o nosso País. Por isso, requeri a urgência ao lado dos Líderes do PSDB e do PMDB, defendendo, portanto, a sua aprovação na tarde de hoje.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero manifestar a minha solidariedade a esse requerimento de urgência por se tratar, no meu entender, de uma causa nobre: o fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional.

Sabemos o quanto é importante o aparelhamento do Itamaraty no que diz respeito à área econômica. A todo instante, os nossos diplomatas estão envolvidos na negociação, seja de novos empréstimos, seja até da imensa dívida externa brasileira, e os nossos diplomatas têm tido uma participação significativa nesse processo.

O aperfeiçoamento deles, portanto, significa a modernização do Itamaraty. Isso não ocorre apenas no Brasil, todos os países do mundo cuidam de apetrechar os seus diplomatas nas artes da negociação da economia. Não é possível que os nossos diplomatas, que representam o País, não tenham um bom entendimento desse problema.

Ouvi o aparte do eminente Senador Roberto Freire e lembraria a S. Exª que, recentemente, o Brasil solicitou ao BIRD cerca de US\$500 milhões para o setor da educação. Os Estados do Nordeste foram os beneficiários com esse grande empréstimo, que foi direcionado para o ensino de primeiro e segundo graus.

Trata-se aqui de um patamar mais elevado, qual seja, o da economia no setor do Itamaraty.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** - Ouço V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** - Nobre Senador Edison Lobão, este projeto é de primordial importância para o nosso País, uma vez que cuida não só da melhoria do elemento humano, mas também do treinamento dos embaixadores a fim de que atuem como agentes de comércio e em outras áreas. Antigamente, os embaixadores eram vistos apenas como pessoas que promoviam festas. Hoje, a arte da diplomacia é a arte das negociações num mundo cada vez mais complexo. Esse projeto permite, também, a implantação de sistemas de informática e a melhoria das instalações físicas das embaixadas. Temos consulados em lugares importantes, que há dois ou três anos estavam passando por dificuldades, inclusive até em relação ao pagamento dos aluguéis. Com esse projeto, vamos poder instalar, condignamente, muitos consulados, embaixadas, criar infra-estrutura de informática e de sistemas necessários e, mais ainda, promover também o elemento humano, permitindo que os embaixadores possam aprender as várias técnicas de gerên-

cia e de negociação, que hoje são necessárias e imprescindíveis num mundo cada vez mais dinâmico e cada vez mais comercial.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Eu é que agradeço a valiosa contribuição de V. Ex<sup>a</sup> ao debate da questão, que é importante para o Senado e para o Brasil.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

**O SR. EDISON LOBÃO** – Pois não, nobre Senador Gilberto Miranda.

**O Sr. Gilberto Miranda** – Senador Edison Lobão, essa matéria foi exaustivamente discutida na Comissão de Assuntos Econômicos, cujo Relator foi o Senador Eduardo Suplicy. Creio que seria importante que V. Ex<sup>a</sup> desse o aparte a S. Ex<sup>a</sup> logo depois, para que possa dizer tudo o que pesquisou sobre a matéria. Todos nós sabemos o quanto o Senador Eduardo Suplicy é duro com relação a matéria de financiamento. Não tenha dúvida de que não apenas S. Ex<sup>a</sup> mas seu partido e a assessoria pesquisaram exaustivamente, para que o parecer fosse favorável. É um parecer das Comissões de Relações Exteriores e de Economia. É um dinheiro que não se encontra nem ao mês, imagine ao ano, 4% ao ano. Tanto o parecer da Comissão de Relações Exteriores como o da Comissão de Assuntos Econômicos estão de parabéns. O Ministério das Relações Exteriores está prestando excelentes serviços. Prova é a nossa balança de pagamentos e as relações com o Mercosul. Precisamos nos atualizar, precisamos de treinamento e de investimento em tecnologia e equipamento. O financiamento vem em boa hora porque é antigo e foi pedido em outra gestão junto ao BID. Está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> pela argumentação.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Muito obrigado, Senador Gilberto Miranda. Há pouco nos lembrava o Líder Hugo Napoleão de que se trata, inclusive, de um empréstimo de proporções menores e com juros altamente favorecidos em relação ao Brasil, apenas 4% ao ano.

**O Sr. Lúdio Coelho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Lúdio Coelho** – Senador Edison Lobão, quando assistimos à área econômica pressionando toda a Nação para diminuir o endividamento dos particulares e dos Estados, considero completamente inadequado propor ao Senado recursos para aprimoramento profissional do Itamaraty. Penso que o Itamaraty precisa fazer economia, instalar-se mais humildemente no mundo inteiro, e não tirar empréstimo para aprimoramento. Esse é meu ponto de vista.

**O SR. EDISON LOBÃO** – V. Ex<sup>a</sup> tem uma visão do problema e devo admitir que não está sozinho. Todavia, Senador Lúdio Coelho, não podemos perder de vista a importância das negociações externas a cargo do Itamaraty, que tem se incumbido a contento dessa tarefa.

Ainda, há pouco eu lia o livro do Deputado e Embaixador Roberto Campos, em que S. Ex<sup>a</sup> dizia que um diplomata chegou nos Estados Unidos e resolveu cursar Economia, porque esta é uma matéria, hoje, indispensável no Itamaraty, na diplomacia brasileira. O diplomata que não tem, pelo menos, conhecimentos mínimos de economia não é um diplomata completo.

Portanto, entendo que esse empréstimo de proporções menores vem, em muito boa hora, para servir ao Itamaraty, aos nossos diplomatas, ao Brasil e às nossas relações com o mundo inteiro. Só temos a lucrar com essa atividade, com a melhor implementação intelectual dos nossos diplomatas no setor da economia.

Portanto, Sr. Presidente, apóio integralmente a urgência solicitada, porque entendo tratar-se de uma medida de grande relevância e de grande utilidade para o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é fato que fomos designados para relatar essa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

Em virtude de haver dúvidas muito semelhantes àquelas levantadas pelo Senador Roberto Freire, as quais diziam respeito à prioridade de haver um investimento da ordem de US\$20 milhões para esse projeto, solicitamos informações detalhadas ao Itamaraty sobre diversos aspectos do mesmo.

Esse projeto está orçado em US\$20 milhões; haverá uma contrapartida da União em 50% do total. Esses recursos estão previstos no Orçamento do Ministério para 1995, para a revisão do Plano Plurianual de Investimentos.

Constam do projeto o fortalecimento gerencial e administrativo; realização de estudos e pesquisas; desenvolvimento de recursos humanos; instalação do sistema de informatização e comunicação; fortalecimento institucional de comunicação pública, incluindo a implementação de exposições nacionais e internacionais para a promoção de comércio e investimento; estabelecimento de um programa de bolsas Rio Branco para o apoio de teses e dissertações de pós-graduação sobre temas ligados à integração; e uma Cátedra Rio Branco numa universidade nacional ou estrangeira. O projeto prevê a construção de um novo prédio para o Instituto Rio Branco, com área de 2.700 m<sup>2</sup>.

A maior integração da economia brasileira à economia internacional, principalmente no âmbito do Mercosul, requer o desenvolvimento de maior capacitação técnica, objetivo fundamental do projeto.

Foi ressaltado que inúmeros membros do Itamaraty, muitas vezes, hoje, estão realizando cursos em instituições fora do Itamaraty, inclusive com despesas significativas, que não ocorrerão se pudermos realizar o que está previsto nesse projeto.

Assim, o nosso parecer, após o exame detalhado e obtidas as informações requeridas do Ministério das Relações Exteriores, é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A matéria continua em discussão.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é de vital importância para o nosso País a Mensagem nº 84, de 1995, por intermédio da qual o Senhor Presidente da República solicita a autorização desta Casa para contrair um empréstimo de US\$10 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao reaparelhamento da área econômica internacional no Ministério das Relações Exteriores.

Todo o dinheiro que for investido nesse setor terá um retorno muito maior para o Brasil. Sabemos hoje a carência em que vive o Ministério das Relações Exteriores. Não só esse Ministério, mas também os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

No final da legislatura passada, esta Casa aprovou alguns milhões de dólares para projetos dos ministérios militares. Não que eles desmerecessem tais recursos; pelo contrário, já era neces-

sário o investimento por parte do Governo Federal na melhoria da Marinha de guerra do Brasil, na melhoria do Ministério da Aeronáutica e também do Ministério do Exército.

Sabemos que, há pouco tempo, este Plenário aprovou um financiamento de US\$1,400 bilhão para o Projeto Sivam, tão polêmico, tão comentado, tão discutido nesta Casa e em todo o Brasil, para dar segurança à Região Amazônica.

Agora, está aqui um pequeno financiamento - US\$10 milhões, pouco mais do que R\$9 milhões, que será feito pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento com prazo de cinco anos - para que o nosso Ministério das Relações Exteriores, possa investir no fortalecimento gerencial e administrativo, em estudos e pesquisa, em desenvolvimento dos recursos humanos; na instalação de sistema de informatização e comunicação; em relação e comunicações públicas; em modernização e expansão da infra-estrutura física.

Ora, Srs. Senadores, isso é muito pouco, aliás, até muito aquém do que o Ministério das Relações Exteriores precisa. Quem tem oportunidade de sair do Brasil e chegar em qualquer capital, quer americana, européia ou, ainda, no mais longínquo país com que o Brasil mantém relações diplomáticas, sabe que a nossa embaixada deverá estar apta a dar assessoria para este País.

Há poucos dias, visitei a nossa querida irmã Cuba. Este país teve o privilégio de quase ter como embaixador o nosso Presidente José Sarney, que, na gestão do saudoso Presidente Jânio Quadros, chegou a ser convidado para ocupar a Embaixada de Cuba. Certa vez, quando 1º Secretário do Senado Federal, em visita àquele país, presenciei um princípio de incêndio devido à antiguidade e simplicidade das instalações da Embaixada brasileira, que está numa casa centenária. Lá não havia equipamentos de informatização nem equipamentos modernos de telefone, pois a central telefônica ainda é muito antiga.

Portanto, não há por que este Senado Federal, que tanto utiliza o Ministério das Relações Exteriores e a sua assessoria para aprovar os grandes projetos, deixar de autorizar esse pequeno financiamento.

Um financiamento a 4% de juros ao ano tem de ser recebido de qualquer forma. O dinheiro é bem-vindo, ainda mais dessa maneira, para equipar o nosso Itamaraty, que dá um show de representação. Com todas as dificuldades em que vive o País, o Itamaraty sempre esteve eficiente.

Há algum tempo, visitei a China, e o nosso Embaixador, Diplomata José Augusto Médiç, ofereceu-nos uma reunião com sua equipe. Na Embaixada do Brasil na China, via-se a presença de vários empresários brasileiros, certos de que aquela embaixada iria assessorá-los, para que o Brasil pudesse concorrer nas grandes obras que a China está oferecendo ao mundo.

**O Sr. Osmar Dias** - V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JÚLIO CAMPOS** - Com muita honra, Senador Osmar Dias.

**O Sr. Osmar Dias** - Não faria este aparte, mas, diante do entusiasmo de V. Exª, não me contive. Estamos falando de um valor pequeno, mas este é um país que se diz em crise e tem uma mão-de-obra desqualificada e sem nenhuma perspectiva de treinamento por falta absoluta de programa de financiamento para o treinamento de mão-de-obra. Vejo, no campo, Senador Júlio Campos, operadores de máquinas, tratores e colheitadeiras, sem nenhuma qualificação, operando máquinas de valores, de R\$100 mil, R\$200 mil, trabalhadores sem a mínima possibilidade de treinamento por falta de uma programa dessa natureza. Não discuto a importância da qualificação das embaixadas e nem das reformas desses organismos. Questiono se estamos em condições de treinar embaixadores e reformar embaixadas, quando estão abandonados os trabalha-

dores do campo e da cidade sem nenhum programa de treinamento de qualificação de mão-de-obra neste País. Dez milhões de dólares é pouco, sim, mas daria para melhorar o nível de qualificação dos nossos assalariados e, sobretudo, do setor produtivo. A proposta é inoportuna e, portanto, não possui essa urgência.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** - Senador Osmar Dias, concordo com a sua palavra. Lamentavelmente, o trabalhador rural não está tendo o apoio necessário para um melhor treinamento. Mas temos o Senar, Serviço Nacional de Formação de Profissional Rural, que poderia muito bem ser utilizado. Por que não fazermos, neste instante, um apelo ao eminente Ministro da Educação do Brasil, o nosso querido Professor Paulo Renato, para que prepare um projeto de financiamento junto ao BID com o objetivo de treinamento de mão-de-obra dos nossos agricultores? Tenho certeza de que esse órgão irá aprovar não apenas US\$10 milhões, mas US\$100 milhões de dólares para o treinamento da mão-de-obra, como já aprovou inúmeros convênios para as nossas universidades.

Aqui há vários ex-Ministros da Educação, dentre eles, o Senador Hugo Napoleão, que durante a sua brilhante gestão assinou alguns contratos de financiamentos junto aos organismos internacionais para investir na educação brasileira. A minha própria Universidade Federal de Mato Grosso recebeu, durante a gestão de S. Exª e do eminente Presidente José Sarney, o apoio de recursos internacionais para o treinamento dos nossos estudantes, para melhorar nosso laboratório.

Portanto, meu querido Senador Osmar Dias, peço a V. Exª compreensão e apoio, porque o Itamaraty é um Ministério que não tem defensores nesta Casa. Lamentavelmente, poucos querem defender o Ministério, porque não tem nem voto. É um Ministério que, para o político, significa o exílio, porque ele não tem eleitorado. Mas nós sabemos da importância daquele órgão. E eu apelo a V. Exª, como homem inteligente, trabalhador, competente, que dignificou o Paraná como Secretário da Agricultura e que muito bem cuidou da sua zona rural, para que leve em consideração este nosso apelo no sentido da urgência desse projeto, que merece ser aprovado, porque o Itamaraty é um órgão que trabalha com pouco dinheiro, mas com uma equipe eficiente, de diplomatas competentes, que tem que melhorar.

Em um momento em que o Brasil quer conquistar o mundo, quer melhorar sua balança comercial, quer fazer com que nossa comercialização com o mundo, que hoje chega a a US\$42 bilhões ao ano, seja duplicada para US\$80, US\$100 bilhões, temos que equipar o Itamaraty não só de treinamento de pessoas especializadas em política internacional, em comercialização internacional, como também na melhoria das suas instalações.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho certeza absoluta de que esta Casa, composta por homens inteligentes, por mulheres brilhantes e inteligentes que dignificam o Parlamento brasileiro, há de convir conosco, vai dar essa urgência, no sentido de que esses pobres, pequeninos US\$10 milhões que o Itamaraty está pedindo sejam aprovados com a maior rapidez possível, a fim de que possamos dotar essa Casa do Barão do Rio Branco, por onde já passaram alguns mato-grossenses ilustres, como nosso Embaixador, Azeredo da Silveira, que honrou condignamente aquele cargo público.

Tenho certeza que a maioria absoluta desta Casa, haverá, indiscutivelmente, de fazer com que o Itamaraty receba esse financiamento, que é um dinheiro barato, pouco, que será bem-vindo para o País. Tenho certeza que esses US\$10 milhões, que iremos investir no Itamaraty, farão com que aquele órgão reverta de benefícios, em melhoria da comercialização internacional do Brasil em mais de US\$100 bilhões. Essa é a previsão do Brasil do novo século e, para tanto, temos que preparar a sua equipe especializada.

*Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não tenho qualquer intenção em provocar grande polêmica sobre esse assunto, até por que, pelo valor do empréstimo, talvez estivessem aqui alguns imaginando que seria uma perda de tempo. O que contestei e, portanto, quis esclarecer não é em relação à necessidade de o Itamaraty ter de se fortalecer na sua atuação, até mais agressiva, do ponto-de-vista econômico, nas relações internacionais. Creio ser uma necessidade. Há muito tempo que a diplomacia passou a ser um braço importante no processo de globalização das atividades econômicas. É evidente que aqui não foi colocada nenhuma contestação a essa necessidade. A tese que aqui coloquei foi outra, a qual gostaria que fosse discutida.

Será que este País deve continuar com a política de captar recursos a qualquer título para custeio de atividade meio, para construção do Instituto Rio Branco, para reformar ou restaurar escolas no Nordeste ou tem que concentrar seus esforços em captar recursos para investimentos que venham ativar a economia? Essa é uma discussão que levanto hoje aqui e que não foi levantada na época da ditadura, quando o dinheiro externo era barato e trouxeram recursos para o País até para ampliar campo de futebol.

Porque o dinheiro era barato, traziam-se recursos para tudo e tivemos de decretar moratória, enfrentar a incapacidade de pagar, por conta da crise recessiva, gerando o problema da dívida externa. Talvez por falta de discussão sobre se aquilo era prioritário, se era o correto.

Não se trata de não buscar recursos, de não capacitar o Itamaraty. Não é essa a tese que estou defendendo. Estou querendo discutir se cabe a um País como o Brasil estar buscando recursos externos, mesmo que baratos, para custear a sua máquina administrativa.

Esta é a discussão que acredito que o Senado tem que fazer: captar recursos, financiamentos externos, capitais de risco, isso é fundamental? Não vamos nos desenvolver senão com poupança interna, a complementariedade dos investimentos e recursos externos, mas para isso? Para custeio? Será que o Estado brasileiro não tem capacidade para uma migalha, como estão dizendo, sem precisar estar captando recursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento?

É essa a tese que quero discutir e era isso que colocava como ponderação.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores,

realmente não esperava, como Senador, no Congresso Nacional, passar por um constrangimento dessa natureza. Votar um empréstimo internacional para formação de pessoal e contratação de consultoria que estabelecerá a política comercial externa do Brasil.

Não basta já o Sivam, coordenado por uma empresa de propriedade de um colombiano naturalizado norte-americano, temos agora um empréstimo para o estabelecimento de formação de pessoal e de políticas externas comerciais do Brasil, financiado pelo BID e conforme as regras do mesmo, que proíbem a excepcionalização da participação de qualquer país membro da organização. É a quebra continuada do conceito de soberania e da dignidade nacional.

Não vamos discutir aqui, como deixou claro o Senador Roberto Freire, a necessidade do aperfeiçoamento e da reciclagem do Itamaraty, que deve ser feita segundo os interesses nacionais. Já basta a posição do Itamaraty a respeito da Lei de Patentes Agora, vamos subordiná-lo a consultorias, objeto de licitações internacionais.

Votarei contra, Senador José Sarney, não pelo valor, não negando a necessidade de investimento na formação dos diplomatas; votarei contra porque sou brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não queremos discutir a necessidade do Ministério das Relações Exteriores, mas a questão da prioridade. Fala-se muito aqui no valor insignificante. Entretanto alerto os Srs. Senadores para o item seguinte da pauta, que é do mesmo tipo, no qual o Brasil busca um empréstimo de US\$399 milhões para aplicar em submarino e componentes de uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

Gostaria de mostrar um dado comparativo. Temos muitos problemas no nosso País. Cabe-me chamar a atenção para os da minha região, que tem 2.900 quilômetros de rodovias federais a serem recuperadas – a Transamazônica, a Santarém-Cuiabá, a BR-422 e a BR-222 – só no Estado do Pará. Tem havido um grande movimento local e até nacional em função da busca de recursos para o atendimento da recuperação dessas rodovias.

Políticos têm-se movimentado: governadores, senadores, deputados, encontros de bancada parlamentar da Amazônia. Somente encontros de lideranças políticas com o Presidente da República conto cinco. Com o Ministro dos Transportes, talvez quinze audiências, além de greves, manifestações. Na semana passada, estava na galeria desta Casa o Movimento pela Sobrevivência da Transamazônica.

Depois de cinco meses de uma luta ferrenha, de uma luta de pressão e que já chamou até a atenção da imprensa nacional, sabe o que conseguimos, Srs. Senadores? R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Conseguimos essa quantia para recuperar 2.900km de rodovias federais somente no Estado do Pará. E fala-se em R\$10.000.000,00 como pouca coisa para usar em custeio do Governo.

Entendo que o Brasil tem outras prioridades. Infelizmente, o dinheiro externo vem, na maioria das vezes, quando outros interesses estão por trás, como é o caso do Projeto SIVAM e de tantos outros empréstimos onde, normalmente, a empreiteira que vai realizar a obra é agenciadora do empréstimo. Essa tem sido a tradição neste nosso País. A empreiteira cria a obra, negocia com governadores e ministros e vai lá fora arrumar os recursos para a obra que, antecipadamente, já sabe que vai fazer.

Creio que o Senado precisa começar a olhar com mais atenção esses pedidos de liberação de recursos. Por esse motivo, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, quero

antecipar o meu voto contrário aos itens 4 e 5, não pelo mérito das necessidades que têm o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Marinha no Brasil, mas pelo fato de que essas não são as prioridades do povo brasileiro, a meu ver.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Encerrada a discussão. Passamos à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Ademir Andrade, Osmar Dias, Roberto Requião, Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Emandes Amorim, Sebastião Rocha, Lúdio Coelho, Roberto Freire, Jefferson Péres e das Senadoras Júnia Marise e Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto a favor do parecer, salvo engano de minha parte, apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy, que se encontra no plenário. Já que não foi acompanhado pelos seus liderados, prefiro acompanhá-lo.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – A Taquigrafia registrará o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário, Senador Odacir Soares.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 423, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1995, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 1995. – José Sarney, Presidente – Teotônio Vilela Filho, Relator – Odacir Soares – Júlio Campos.

**ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 1995**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1995**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos objeto da operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o projeto para o fortaleci-

mento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional.

Art. 2º A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) **valor pretendido:** o equivalente a até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);

b) **desembolso:** quatro anos a contar da vigência do contrato;

c) **carência:** cinco anos;

d) **juros:** 4% (quatro por cento) a.a., fixos sobre o saldo devedor;

e) **condições de pagamento do principal:** em prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, sendo a primeira prestação paga na primeira data em que for efetuado o pagamento dos juros, uma vez decorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos, e a última até 5 de julho de 2014;

f) **condições de pagamento dos juros:** semestralmente vencidos, em 5 de janeiro e 5 de julho de cada ano;

g) **despesas de inspeção e supervisão:** 1% (um por cento) do financiamento a ser desembolsado na moeda de curso legal na República Federativa do Brasil, em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais;

h) **datas estipuladas para repagamento:** poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato;

i) **finalidade:** financiar, parcialmente, o projeto para o fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores na área econômica internacional.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser efetivada no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:**

**MENSAGEM Nº 193, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 193, de 1995 (nº 572/95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta mil e sete marcos alemães e vinte centavos, entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado por empresas alemãs, destinada a financiar a aquisição de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o Senador Gilberto Miranda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.** Para profereir parecer.) -

### 1 - Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 193, de 1995 (Mensagem nº 572, de 23 de maio de 1995, na origem), o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelas empresas "Ferrostaal Aktiengesellschaft" e a Howaldtswerke - Deutsche Werft Aktiengesellschaft", no valor de DM399.530.007,20 (trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta mil e sete marcos e vinte centavos), destinados a financiar a aquisição de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

A autorização dos contratos de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96, de 1989, a qual "dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992.

A operação em análise destina-se, portanto, ao financiamento de DM399.530.007,20 que corresponde a oitenta por cento (80%) do valor total estimado de DM499.412.509,00, que inclui um reajuste total estimado de DM72.017.000,00, dos quais DM57.613.600,00 serão financiados e os restantes DM14.403.400,00 não serão financiados mas pagos por ocasião de cada desembolso de acordo com o Anexo III do Contrato de Financiamento que será celebrado entre a Marinha do Brasil e o Consórcio objetivando a importação de bens e serviços para o "Programa de Reparelhamento da Marinha (PRM-II PPOM). Os referidos bens e serviços serão fornecidos mediante três (3) Contratos Comerciais "A", "B" e "C", também a serem firmados pelo Ministério da Marinha.

O Contrato Comercial "A", a ser celebrado entre a Marinha do Brasil e o Consórcio ("Ferrostaal Aktiengesellschaft e Howaldtswerke - Deutsche Werft Aktiengesellschaft") corresponde a um valor estimado de DM415.897.509,00 em cujo montante está incluído um reajuste estimado de DM72.017.000,00 cuja parte financiada (80%) e a parte não financiada (20%) estão discriminadas no Anexo III do Contrato de Financiamento, sendo esta última paga por ocasião de cada desembolso, a partir do 18º (décimo oitavo) mês após a data de eficácia. O objetivo deste contrato comercial é transferir tecnologia, fornecer documentação, bens e serviços necessários à construção de um submarino no Brasil.

O Contrato Comercial "B", a ser celebrado entre a Marinha do Brasil e a empresa Stn Atlas Elektronik GmbH, corresponde ao valor de DM16.215.000,00, sendo a parte financiada de DM12.972.000,00 e a parte não financiada de DM3.243.000,00 e objetiva ao fornecimento de três (3) sistemas de sonar.

Os Contratos Comerciais "C", a serem celebrados entre a Marinha do Brasil e diversos fornecedores, aceitos pelo Consórcio, correspondente ao valor de DM67.300.000,00 sendo a parte financiada de DM53.840.000,00 e a parte não financiada de DM13.460.000,00 e objetiva à aquisição de componentes específicos para uma (1) Corveta.

#### Valores totais estimados por contratos comerciais

			Em DM
Contrato "A"	Contrato "B"	Contrato "C"	Total
415.897.509,00	16.215.000,00	67.300.000,00	499.412.509,00

Os recursos do Financiamento (80% do valor total estimado), deverão ser desembolsados em parcelas referentes a cada um dos Contratos Comerciais, de acordo com o seguinte cronograma estimativo:

#### Recursos provenientes da Operação de Crédito Externo

				Em DM
Ano	Contrato A	Contrato B	Contrato C	Total
1995	17.194.025,45	4.324.000,00	9.186.602,86	30.704.628,31
1996	53.333.276,35	8.648.000,00	20.669.856,46	82.651.132,81
1997	77.157.701,80		12.133.971,30	89.291.673,10
1998	86.756.901,80		12.133.971,00	98.606.471,18
1999	72.403.676,35		11.849.569,38	72.403.676,35
2000	25.872.425,45			25.872.425,45
<b>Totais</b>	<b>322.718.007,20</b>	<b>12.972.000,00</b>	<b>53.840.000,00</b>	<b>399.530.007,20</b>

De acordo com a versão final da Minuta do Contrato de Financiamento examinada, por pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COF/Nº 468/95), da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/COREF/DIREF nº 133/95) e pelo credenciamento do Banco Central do Brasil (Telex FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-95/063), as condições financeiras da operação deverão obedecer o seguinte:

**Valor Global:** DM 399.530.007,20, sendo

a) DM 275.104.407,20 relativo ao Contrato Comercial "A";

b) DM 12.972.000,00 relativo ao Contrato Comercial "B";

c) DM 53.840.000,00 relativo ao Contrato Comercial "C";

d) DM 57.613.600,00 relativo ao reajuste do Contrato Comercial "A".

**Carência:** 6 (seis) meses a contar de cada desembolso;

**Amortização:** 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas.

**"Down payment":** Referente ao Contrato Comercial "A":

a) 10% na data da eficácia;

b) 10% 6 (seis) meses após a data da eficácia;

c) 20% **pro-rata** do reajustamento de preços, após a apresentação das faturas;

Referente aos Contratos "B" e "C":

a) 10% na data da eficácia;

b) 10% 6 (seis) meses após a data da eficácia;

**Juros:** À taxa da "London Interbank Offered Rate" (Libor) de 6 (seis) meses para o Marco Alemão, acrescida de margem (spread) de 1.875% a.a. sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso.

**Juros de mora:** 1,0% a.a. acima da taxa de juros;

**Taxa de administração:** 0,836% flat calculada sobre o total do empréstimo excluindo-se o valor do reajuste, ou seja, DM 2.858.421,00 pagável até a data da eficácia do Contrato de Financiamento;

**Despesas gerais:** Despesas com impostos, taxas de selos, etc. desde que efetuadas no Brasil e limitadas a 0,1% do valor desembolsado.

De acordo com as informações contidas no Ofício nº 023/95, de 13-1-95 da Secretaria de Planejamento e Avaliação do Ministério do Planejamento e Orçamento, o Projeto em tela encontra-se incluído no subprograma 0163-Operações Navais, constando do Plano Plurianual (Lei nº 8446/92) sob o código 06.027.0163.1026 - Reparelhamento da Marinha.

A previsão orçamentária para 1995, segundo a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/SEPLAN), está contemplada no Ministério da Marinha com recursos provenientes de operação de crédito

externo (fonte 149) e destina pagamento de amortização, juros e outros encargos (fonte 144), destinada a esta operação de crédito.

É oportuno mencionar que a parcela referente ao sinal "Down Payment" que corresponde a DM 99.882.501,00 será paga com recursos próprios do Ministério da Marinha.

Quanto aos limites de endividamento da União, estabelecidos no arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, ambas deste Senado Federal, é de se ressaltar que, com base nos controles mantidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda, há margem suficiente para a contratação da presente operação de crédito.

Quanto ao alcance das obrigações a serem assumidas pela União, segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/COREF/DIREF Nº 133/95, as condições de vigência e eficácia do contrato são passíveis de cumprimento nos prazos estimados. De acordo com o Contrato de Financiamento, o desembolso dos recursos somente poderá ocorrer após o pagamento do sinal (Down Payment) previsto nos contratos comerciais, que deverá ser precedido, por sua vez, de fornecimento pelo vendedor, de garantia bancária (Refundment Bond), suficiente à cobertura do Down Payment prevista no Contrato de Financiamento. Cabe ainda mencionar que o Consórcio financiador não terá qualquer obrigação de desembolsar parcela de financiamento relativa aos Contratos Comerciais "B" e "C" antes da data de eficácia do Contrato Comercial "A".

Diante do exposto e considerando que a operação proposta destina-se à modernização da força naval brasileira e ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que irá construir e operar equipamentos militares, inclusive e especialmente com transferência de tecnologia, proponho sua aprovação nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1995

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o consórcio formado pelas empresas "Ferrostaal Aktiengesellschaft" e a "Howaldtswerke - Deutsche Werft Aktiengesellschaft", operação de crédito externo no valor de DM399.530.007,20, destinada ao financiamento de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com o consórcio formado pelas empresas "Ferrostaal Aktiengesellschaft" e "Howaldtswerke - Deutsche Werft Aktiengesellschaft", operação de crédito externo no valor equivalente a DM399.530.007,20 (trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta mil e sete marcos alemães e vinte centavos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a financiar a aquisição de bens e serviços para a construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

Valor: DM399.530.007,20 sendo

- a) DM 275.104,20 relativo ao Contrato Comercial "A";
- b) DM 12.972.000,00 relativo ao Contrato Comercial "B";
- c) DM 53.840.000,00 relativo ao Contrato Comercial "C";
- d) DM 57.613.600,00 relativo ao Contrato Comercial "A".

Carência: 6 (seis) meses a contar de cada desembolso.

Amortização: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas.

**Down payment:** Referente ao Contrato Comercial "A":

- a) 10% na data da eficácia;
- b) 10% 6 (seis) meses após a data da eficácia;
- c) 20% pro-rata" do reajustamento de preços, após a apresentação das faturas.

Referente aos Contratos "B" e "C":

- a) 10% na data da eficácia;
- b) 10% 6 (seis) meses após a data da eficácia.

**Juros:** À taxa da "London Interbank Offered Rate" (LIBOR) de 6 (seis) meses para o marco alemão, acrescida de margem (spread) de 1,875% a.a., sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso.

**Juros de mora:** 1,0% a.a., acima da taxa de juros;

**Taxa de administração:** 0,836% flat, calculada sobre o total do empréstimo excluindo-se o valor do reajuste, ou seja, DM 2.858.421,00 pagável até a data da eficácia do Contrato de Financiamento.

**Despesas gerais:** Despesas com impostos, taxas de selos, etc., desde que efetuadas no Brasil e limitadas a 0,1% do valor desembolsado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 77, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de DM399.530.007,20 junto a um consórcio formado por empresas alemãs, destinado a financiar a aquisição de bens e serviços para a construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencentes à Marinha do Brasil.

Completa a instrução da matéria, passa-se à discussão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que em primeiro lugar pediu para discutir a matéria; o segundo orador, Senador Roberto Freire; o orador, Senador Ney Suassuna; e, o quarto, Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para discutir.)** - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trata-se de mais uma solicitação para contratação de crédito externo para a Marinha, depois de 4 mensagens do Presidente da República neste mesmo sentido, que totalizaram aproximadamente US\$370 milhões (MSG nº 521, de 13-07-94; MSG nº 522, de 13-07-94; MSG nº 687, de 25-08-94; MSG nº 1.201, de 26-12-94).

Destas Mensagens, encontra-se em tramitação apenas a última, de US\$56,5 milhões, referente à aquisição de equipamentos de defesa para fragatas pertencentes à Marinha, cujo processo está sob vista, por solicitação que fiz na Comissão de Assuntos Econômicos.

Em novembro de 1993, foi aprovada a Resolução nº 103/93, autorizando a contratação de crédito externo no valor de US\$134 milhões para a importação de 8 helicópteros e modernização de outros 6 pertencentes à Marinha. A presente solicitação refere-se à contratação de DM399,5 milhões (US\$286,7 milhões) para a construção de um submarino e de sistema sonar e componentes para uma corveta.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda é favorável à autorização, com base nas condições financeiras do contrato e no

cumprimento das formalidades necessárias para a sua efetivação, como a inclusão no Plano Plurianual e no Orçamento da União para 1995.

A autorização do Senado deve se basear nesses critérios e outros, como o custo/benefício da operação e de sua prioridade frente à capacidade de pagamento do País.

O empréstimo justifica-se, a priori, pela importância do papel desempenhado pela Marinha no patrulhamento da extensa costa brasileira. No entanto, um empréstimo deste vulto não pode ser aprovado em regime de urgência, sem que se possa avaliar de forma mais ampla as condições concretas em que está se desenvolvendo.

Sabemos que vários projetos da Marinha, como o Sistema de Controle Tático e o Projeto de Modernização das Fragatas Classe Niterói contam com a participação da empresa ESCA, envolvida em problemas de fraude de documentos junto ao INSS. Não temos a informação a respeito dessa participação no presente projeto, mas essas e outras questões poderiam ser melhor esclarecidas durante a tramitação da matéria nas comissões.

Assim, Sr. Presidente, avaliamos que não deveria esta proposição ser objeto de votação em regime de urgência sem melhor debate nas comissões respectivas, especialmente na Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, recomendamos a rejeição da matéria e seu exame pela comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador Roberto Freire para discutir a matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, acredito que esse requerimento veio em boa hora, até para que fique bem clara a nossa posição.

Aqui estamos tratando de algo que é pouco discutido, mas que, espero, o Brasil comece a examinar mais aprofundada e seriamente: o papel das Forças Armadas, todo o processo de defesa, em função da nova realidade da guerra e da paz no mundo.

Mas isso não se encontra em discussão aqui, pois está ainda vigente toda uma visão de defesa nacional que, enquanto não houver clareza, aprofundamento ou novas definições, dela não podemos nos descuidar.

E mais, além desse aspecto, esse é um projeto que trata de crédito externo, de transferência de tecnologia. Portanto, algo bem diverso do que custeio de atividade/meio da administração pública brasileira.

Portanto, a minha posição aqui é diversa da anterior.

Agora, nessa, sou favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna, para discutir.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, um projeto de construção de um submarino é similar a um projeto de uma linha de montagem, ou melhor, ao funcionamento de uma linha de montagem. São mais de cem empresas que participam da construção, fabricando peças, que serão montadas até completar todo o submarino.

Quem conhece um pouco de administração sabe que peças chegam mais cedo, peças chegam mais tarde. Num diagrama PERT - *Program Evolution and Review Technique* -, todos sabemos que há o tempo mais cedo e o tempo mais tarde, e que é preciso que haja toda uma sincronização e uma harmonização dessas solicitações. A verba é necessária para não atrasar um só dos segmentos; se houver atraso de uma das partes, o projeto total também atrasará.

Por essa razão, manifestamo-nos favoravelmente e pedimos aos Srs. Senadores que votem a favor, até porque, com o di-

menção da nossa costa, não podemos pensar em equipar as Forças Armadas - principalmente a Marinha - somente quando delas precisarmos. Devemos estar sempre prevenidos.

As Forças Armadas são forças de dissuasão, que o Poder Nacional não pode, de maneira nenhuma, deixar de ter. Na hora em que precisarmos, é a gloriosa Marinha que estará defendendo a todos nós, a nossa costa, o nosso território.

**O Sr. Edison Lobão** - V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Pois não, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** - Senador Ney Suassuna, apenas para duas informações, que são do interesse do Senado. Primeira, não se trata de US\$390 milhões, e sim de marcos alemães, o que significa um empréstimo de, mais ou menos, US\$270 milhões. Segundo, é bom que se diga que, na década de 70, a Marinha de Guerra brasileira possuía onze submarinos em operação; hoje, temos apenas cinco, dos quais dois paralisados, por falta exatamente do sonar e de outros equipamentos da tecnologia moderna. Então, não podemos deixar de ter este empréstimo, sem o qual a Marinha de Guerra, no que diz respeito à sua força de submarino, ficará praticamente imobilizada.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Concluindo, Sr. Presidente, diria que nunca se sabe quando haverá necessidade de utilizar as Forças Armadas. Precisamos equipar os nossos navios de guerra com tecnologia de ponta, para não sermos surpreendidos desagradavelmente no futuro.

Muito obrigado.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPR-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pensei, antes de falar o nobre orador Ney Suassuna, que só iriam discutir aqueles que estavam contra o projeto.

Lembro que, em 1970, o Brasil ocupava o segundo lugar no mundo como o maior construtor naval, perdendo apenas para o Japão. Não estamos discutindo apenas se faremos o empréstimo que irá melhorar ou não o equipamento da Marinha, mas estamos discutindo, também, o funcionamento dos nossos estaleiros. Faremos funcionar os nossos estaleiros, dar mão-de-obra a um número muito grande de trabalhadores e, ao mesmo tempo, equipar a nossa Marinha ou não?

O nobre Senador Edison Lobão lembrava que, na década de 70, tínhamos onze submarinos em funcionamento. Hoje, dos cinco existentes, apenas dois operam. Três estão desativados porque não possuem sonar, aparelho que permite o deslocamento do submarino e é mais importante do que o radar para nossa Força Aérea. É claro que a Marinha não fará submergir três submarinos que não têm "visão" do fundo do mar. O sonar representa a visão do submarino, ele não pode viajar cegamente. Embutidos nesse projeto estão três sonares para os nossos submarinos que hoje não podem viajar.

Precisamos entender que aqui a verba é para construirmos um submarino e uma corveta. Eu gostaria de esclarecer que as embarcações serão construídas no Arsenal de Marinh e o projeto do submarino é alemão e o da corveta é brasileiro, e é brasileiro porque temos tecnologia para construir a corveta. Não vamos construir a corveta simplesmente para termos mais uma, mas porque temos, no Brasil, cedido pelos Estados Unidos, um contratorpedeiro que está há mais de 40 anos em operação, cujo custo operacional é muito elevado.

Então, é preferível entregarmos esse contratorpedeiro e colocarmos essa corveta em funcionamento. Ou optamos por ter Marinha, ou optamos por não a ter. Se é para não ter Marinha, então não vamos dar nenhum equipamento à Marinha; mas se a queremos, temos de equipá-la. Não podemos ficar discutindo se existem problemas nos Estados, todos os nossos Estados têm problemas; no entanto, dificilmente encontramos quem queira financiar esses problemas com um juro barato como esse. Ou acreditamos nas nossas Forças Armadas ou não.

E eu posso falar de cadeia, porque fui fundador do MDB no período revolucionário quando os militares comandavam este País. Eu era o outro lado. Eu era o lado dos cassados. Eu era o lado da Oposição. E não é por isso que serei contra as Forças Armadas deste País. Fui contra a uma direção feita e que foi muito mais na base da negociação com pessoas que não mereciam crédito perante a opinião pública, mas a Revolução resolveu negociar com elas como se fosse consentar o pneu de um carro em movimento. E, para não se fechar o Congresso, foram feitas concessões contra as quais me coloquei. Fui Oposição por isso. Creio até que a chamada Revolução fez pouco: tinha que ter tirado da vida pública muita gente que ainda aí está. Tinha de ter feito o saneamento geral deste País e não o fez, e não o fez em virtude das concessões que teve de fazer para negociar com o Poder Legislativo.

Posso falar que temos que acreditar nas nossas Forças Armadas porque elas são compostas de homens com dedicação exclusiva e tempo integral para este País.

**O Sr. Romeu Tuma** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Ouço o aparte do nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** - Nobre Senador Epitacio Cafeteira, quero apenas confirmar que V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre a indústria naval brasileira. Recentemente a imprensa deu destaque a um movimento ocorrido no Rio de Janeiro de todas as forças vivas daquele Estado com empresários, trabalhadores, sindicatos patronais e de trabalhadores em defesa da indústria naval que, ao longo desses últimos anos, vem perdendo o seu potencial. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, o Brasil era um dos principais investidores na área de construção naval. Acredito que os empresários dos estaleiros nacionais estão sofrendo à míngua por falta de dinheiro. Recentemente, conversando com eles, nos disseram que tinham mais de um bilhão de dólares de encomendas e não podiam atendê-las por falta de financiamento. Se pudermos trazer recursos para a indústria naval, teremos um potencial muito grande de absorção de mão-de-obra no Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Diria mais, temos de estar atentos porque, neste momento, estamos abrindo os nossos portos de uma forma mais ampla, para que as embarcações estrangeiras façam serviços de transporte de passageiros e de carga. Quando adotamos esse procedimento, não podemos deixar de pensar nos nossos estaleiros, para que as nossas embarcações possam realmente continuar existindo. Do contrário, dentro de pouco tempo, não vamos ter mais qualquer oportunidade de construir os nossos próprios barcos e vamos ter que trabalhar pessoalmente com os barcos estrangeiros.

**O Sr. Ramez Tebet** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Ouço com prazer o nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** - Quero louvar seu raciocínio extremamente lúcido. Ora, votamos no Item nº 4 uma operação de crédito destinada ao Ministério das Relações Exteriores para treinamento, inclusive, de pessoal, para reforma de prédios, a par de outras coisas. Nossa diplomacia é tida como uma das mais eficientes do mundo e aprovamos, na sessão de hoje, esse empréstimo. Esses

recursos, ora em apreciação, destinados ao aparelhamento da nossa Marinha Mercante têm muito mais razão para ser aprovado do que o empréstimo anterior. Precisamos, realmente, equipar as Forças Armadas, dar-lhes condições de funcionamento. V. Ex<sup>a</sup> é bastante categórico, seu raciocínio é limpo e cristalino: precisamos prestigiar as nossas Forças Armadas com equipamentos, com submarinos, etc., assim como devemos prestigiar também a nossa Marinha Mercante, da qual tanto nos orgulhamos. Acho que o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> tem inteira procedência, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> e antecipo meu voto dizendo que será favorável a esse pedido de empréstimo solicitado pelo Governo brasileiro para atender nossa Marinha Mercante. Esse dinheiro destina-se a quê? Além das condições a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, condições de financiamento acessível, destina-se à aquisição de bens de capital, quer dizer, são bens duráveis, e isso é importante. Parabeno-o pela lucidez de raciocínio.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Agradeço, nobre Senador Ramez Tebet, o apoio que dá a este meu pronunciamento com seu aparte.

Na realidade, coloquei aqui, de forma muito clara, que devemos fazer uma opção. Devemos ou não ter Marinha? Porque, se não concedemos o equipamento necessário, é melhor não termos Marinha, é melhor do que termos submarino que, talvez, só servirá amanhã para visita pública, já que não pode viajar devido à ausência de sonar. Estou aqui disposto a votar não apenas em favor do equipamento da Marinha, mas da Aeronáutica e do Exército, que são os guardiões da Pátria. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e ouço o Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** - Nobre Senador Epitacio Cafeteira, V. Ex<sup>a</sup> defende com tanto ardor esse empréstimo que tenho vontade de chamá-lo de Almirante Cafeteira, tal o conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> demonstra da matéria que está sendo discutida. Vou votar a favor da matéria, e V. Ex<sup>a</sup> me convence. Mas vou esperar e aguardar que o Presidente da República remeta ao Senado mensagem também solicitando algum tipo de financiamento externo para recuperar os hospitais brasileiros, que estão deixando os trabalhadores morrerem nas filas; para financiamento de máquinas agrícolas - os nossos lavradores estão pagando juros absurdos na compra de qualquer equipamento agrícola; para capital de giro para as empresas brasileiras, que estão indo à falência com os juros pesados que pagam; para o reequipamento das indústrias brasileiras que produzem alimento, vestuário, a juros subsidiados, mais baratos, para que os consumidores possam ter acesso aos bens necessários ao seu consumo por um preço menor. Voto favoravelmente, convencido pelo argumento de V. Ex<sup>a</sup>, mas solicito-lhe que faça um apelo ao Presidente da República para que o Brasil consiga empréstimos externos também nessa linha de atendimento às necessidades absolutas, necessárias, urgentes e reais que a população brasileira precisa ver atendidas. Muito obrigado.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Agradeço o aparte do nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) - Senador Epitacio Cafeteira, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que ficaria muito honrado com a patente de Almirante, apenas pela patente, porque pelo ordenado eu não queria, Senador Gerson Camata. Os almirantes estão ganhando muito pouco. As Forças Armadas estão ganhando tão pouco que os assessores dos Ministros, os DAS, pelo novo padrão de salários, ganham mais do que os próprios Ministros. Recebo o título de almirante de V. Ex<sup>a</sup> com muito orgulho, exatamente pela patente e não pelo salário.

O que devem fazer outras entidades do País é conseguir financiamento como este que está sendo conseguido e não foi a pedido do Presidente da República e, sim, pelas empresas que financiarão essas construções. É importante salientar que os juros são muito baixos, não têm comparação com os juros de mercado no Brasil porque, se dependessem deles, não iríamos construir coisa alguma.

Nobre Senador Valmir Campelo, gostaria de conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas a Presidência chama minha atenção, toca a campainha e encerro meu pronunciamento.

O meu voto é favorável e aqueles que ouviram os meus argumentos, tenho certeza, também votarão favoravelmente a este item da pauta.

*Durante o discurso do Sr. Epiúcio Cafeteira, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Epiúcio Cafeteira, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Continua em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, eu havia me inscrito para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para discutir depois do Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM)** Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> Senadoras e Srs. Senadores, ouço com muita atenção os eminentes Srs. Senadores e, até agora, não ocorreu a nenhum a lembrança de que no final do século passado a nossa Marinha brasileira desfrutava de uma posição invulgar e invejável, como a segunda mais bem equipada do mundo.

O tempo foi-se passando e, quando se chegava à década de 70, o que se via era uma marinha com seus arsenais absolutamente sucateados. Em 1988, com o advento da Constituição, no seu art. 20, § 1º, tentou-se melhorar a circunstância da Marinha com o pagamento de royalties, quando ali se assegurou a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais nos respectivos territórios.

Ainda há pouco falava-se aqui, tendo por base um papel que chegou às mãos de cada um dos Srs. Senadores, da obsolescência dos sonares da Marinha.

O que é preciso dizer, Sr. Presidente, é que a recuperação da esquadra da Marinha do Brasil só começou a ser feita a partir da década de 80.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Pois não, nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Às vezes, quando vejo a velocidade das transformações científicas e tecnológicas que estão ocorrendo, fico até um pouco penalizado com a situação não só da Marinha mas das Forças Armadas brasileiras. Há um avanço tão grande da tecnologia e da ciência no mundo moderno, que imaginamos como aumenta a cada dia a defasagem entre as Forças Armadas dos países do Primeiro Mundo e as nossas. Veja V. Ex<sup>a</sup>, para serem feitos esse submarino e essa corveta, serão utilizadas mais de cem empresas nacionais. É uma obra de montagem, na

verdade. A construção naval brasileira era algo muito importante em 1962 - já era antes -, tínhamos nossos primeiros navios mercantes construídos aqui e admirados no mundo todo. Na questão dos submarinos, há um detalhe importante: apenas nove países do mundo têm a tecnologia para a construção de submarinos - o que, na verdade, deve nos orgulhar. Mas o que é importante é que, dentre esses nove países, está o Brasil. De maneira que devemos nos orgulhar. Sinto-me muito à vontade porque eu, assim como V. Ex<sup>a</sup>, sofremos no passado - em 1969 - uma punição, o que poderia ter nos tornado pessoas agastadas com as Forças Armadas. Na verdade, sempre combatemos o militarismo e não o militar. E temos consciência de que é necessário fazer esses investimentos, para que, no mínimo, diminuamos essa defasagem tão grande que existe entre nossas Forças Armadas e as de outros países do Primeiro Mundo.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Eminentíssimo Senador José Ignácio Ferreira, esta posição apenas reflete a grandeza de quem está preocupado com o Brasil e não com o passado recente do qual fomos vítimas. V. Ex<sup>a</sup> foi cassado como Deputado Estadual e perdeu seus direitos políticos por dez anos. Eu perdi meu mandato de Deputado Federal e tive a suspensão de dez anos de meus direitos políticos, além da perda da minha cadeira de professor na Faculdade de Direito aqui no Distrito Federal.

Isso não importa. Veja V. Ex<sup>a</sup> que esta posição reflete e confirma que a este Senado compete apontar caminhos e indicar soluções.

Sr. Presidente, eu também gostaria que outros financiamentos fossem feitos em função dessa ou daquela circunstância. Mas nem por isso devemos abandonar um projeto dessa natureza, que traz para o Brasil a recomposição da Marinha brasileira.

A Liderança do Partido Progressista, depois de ter ouvido sua Bancada, vai votar favorável, pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, para discutir.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> Senadoras e Srs. Senadores, acabamos de votar, no item imediatamente anterior, o empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar a qualificação do Corpo Diplomático Brasileiro.

O questão trata de um novo pedido de empréstimo, destinado, desta vez, ao financiamento da aquisição de um submarino, de um sistema sonar e de uma corveta para a Marinha do Brasil. Esses dois projetos foram colocados em pauta para serem apreciados por esta Casa em regime de urgência, de acordo com o art. 336, alínea b, do Regimento Interno.

Ocorre que, no caso anterior, senti-me absolutamente confortável para votar favoravelmente porque, não obstante os pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional não constarem do avulso, os mesmos, na verdade, foram proferidos e aprovados em ambas as Comissões. Não houve tempo hábil para que fossem publicados, diferentemente do que acontece com o Item nº 5. O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos está sendo oferecido em plenário; a matéria não foi examinada por essa Comissão.

Antecipo a minha inclinação de votar favoravelmente ao projeto, mas quero chamar a atenção para a parte processual, para a tramitação da matéria. Trata-se de um empréstimo elevado. Não só neste caso, mas em outros, penso ser prudente que matérias dessa natureza venham ao plenário com o pronunciamento das Comissões.

Segundo se depreende do ofício que está integrando o avulso, a matéria em questão chegou aqui no dia 23 de maio, portanto, há mais de um mês. Para justificar o requerimento que vou fazer, gostaria de lembrar que o Item nº 3, também em regime de

urgência, nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, foi retirado de pauta, porque o relator não se encontrava em plenário. Salvo engano, foi essa a justificativa da Mesa. E o que eu quero requerer agora, nos termos da regimentais, é o pronunciamento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que considero importante. Nenhum de nós discute aqui, creio, a relevância de uma Marinha de Guerra forte e bem equipada. Nós temos uma costa enorme, uma tradição naval da qual devemos nos orgulhar, mas as somas envolvidas são muito vultosas. A matéria vem direto ao plenário, e eu acho que seria de toda conveniência que, pelo menos - e é o requerimento que faço -, se ouça o pronunciamento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - A Presidência esclarece ao Senador Lúcio Alcântara que a matéria foi incluída na Ordem do Dia por solicitação dos Líderes da Casa, inclusive do Líder do partido de V. Ex<sup>a</sup>, e que a Mesa a incluiu na forma regimental. Se V. Ex<sup>a</sup> formalizar, contudo, o requerimento de audiência da Comissão de Relações Exteriores, a Presidência o submeterá ao Plenário. E a Mesa espera que V. Ex<sup>a</sup> o formalize.

Esclareço ao Plenário que, em regime de urgência, a Mesa solicitará imediatamente ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores que emita parecer sobre a matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 980, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requerido que, sobre a Mensagem nº 193/95, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. - Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário dos Senadores Esperidião Amin e Epitácio Cafeteira.

Aprovada pelo Plenário a audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Peço ao Senador Antônio Carlos Magalhães que profira parecer sobre a matéria.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)**. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Comissão de Relações Exteriores, levando em conta a importância da matéria e após ouvir seus membros rapidamente, como fiz agora, opina pela aprovação, de acordo com o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, dada a relevância da matéria, sabendo que não pode, realmente, ser postergado este assunto, que deve ser votado imediatamente em virtude de ser da maior importância para a Marinha Nacional esse crédito.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável. A matéria, assim, termina a sua instrução na forma requerida pelo Senador Lúcio Alcântara.

Prossegue a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião como orador inscrito.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, es-

tabelece-se um consenso no plenário a respeito dessa mensagem. Os argumentos que me levam a apoiá-la são os mesmos argumentos que me farão votar contra a abertura da navegação de cabotagem na costa brasileira a navios de outras bandeiras.

Pronuncio-me na linha assumida pelo Senador Roberto Freire. A construção do submarino atende aos interesses da indústria naval nacional e transfere tecnologia.

Aproveito a ocasião apenas para lamentar a votação anterior, mediante a qual financiamentos internacionais vão viabilizar a contratação de consultorias internacionais para o nosso Itamaraty. Coloco-me a dúvida se, em determinado momento, o Ministro Domingo Cavallo não pode ser nosso consultor para a política de importação e exportação de automóveis. Pergunto-me, ainda, se ao fim e ao cabo, Vanuatu não estará habilitada a participar dessa estranha concorrência do nosso Ministério de Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Prossegue a discussão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não quero ser repetitivo e muito menos molestar os nobres companheiros com argumentos em prol desse projeto. Quero apenas dizer que a soberania de um país se manifesta por alguns dos seus sentimentos e se expressa através de valores e instituições permanentes.

Não se encontrou ainda, em nenhum país civilizado, o substitutivo para a sua força armada. E num país, com as dimensões e características naturais de potência naval do Brasil, esse projeto, ainda que possa despertar celeuma, vem ao encontro da vocação de um país que exporta e importa pelo mar e vai continuar a fazê-lo, ou seja, no mar realiza a sua viabilidade comercial eminentemente.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Líder do Governo e aos Líderes dos Partidos no sentido de que tornar exceção - e não regra, como vem ocorrendo - a vinda para o plenário de matérias de natureza financeira sem a audiência completa da Comissão de Assuntos Econômicos.

Não me refiro a este projeto, mas, sem dúvida nenhuma, pelas repetidas apreciações, nos últimos dois meses, de projetos de autorização de empréstimo nacional e internacional ou de rolagem de dívida, sem que a Comissão de Assuntos Econômicos analise as matérias, o Senado acabará aprovando algo muito sério, sem o exame que é do seu dever esgotar.

Repito que não estou querendo aplicar a este caso o apelo que fiz. No entanto, os Líderes partidários não devem fazer ouvidos moucos a esta observação: a repetição de apreciação de projetos de natureza econômica em regime de urgência ainda vai expor esta Legislatura a uma situação constrangedora.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Antes de conceder a palavra ao Senador Lauro Campos, que se inscreveu para discutir a matéria, a Mesa junta-se ao apelo feito pelo Senador Esperidião Amin, no sentido de que os Srs. Líderes, na forma regimental, só utilizem do pedido de urgência quando realmente se tratar de matéria excepcional, para que não se repita o que tem ocorrido nas outras sessões legislativas desta Casa, ou seja, terminar o seu período legislativo com um acúmulo de matérias sem o necessário tempo de os Srs. Senadores as examinarem como devem.

Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de um empréstimo vultoso: são US\$286 milhões. Encontro-me numa situação em que não estou devidamente esclarecido a respeito de que rumo tomar. Não há dúvida nenhuma de que tem razão o Senador Roberto Frei-

re, quando afirma que, nesse processo chamado de globalização, existe uma mudança muito grande na distribuição internacional da riqueza, do poder, das Forças Armadas, da exploração, do consumo, do comércio e do mercado.

Portanto, não sabemos como o Brasil irá se organizar para defender a sua soberania, que está ameaçada por todos os lados: pela perda da moeda nacional que se transforma em dólar, pela abertura indiscriminada às mercadorias estrangeiras, pelo desfalque as nossas oportunidades de emprego, absorvidas pelos países que nos dominam. O Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou ao Presidente Bill Clinton que, só por intermédio do Projeto Sivam, o Brasil iria abrir vinte mil oportunidades de novos empregos não aos brasileiros, mas aos norte-americanos.

Quanto ao outro argumento aqui levantado, de que nossa tecnologia está atrasada, de que nossa Marinha se encontra sucateada, não há dúvida alguma disso, pois esta é a situação de quase tudo neste País. Que os militares estão ganhando muito pouco, nós todos sabemos. Mas, se quisermos, com este argumento, acompanhar a tecnologia de ponta norte-americana, sabendo que os Estados Unidos dispendem em pesquisa quatro vezes o Orçamento da França, que os implementos bélicos defensivos ou de ataque são cada vez mais caros e dotados de uma tecnologia cada vez maior, é evidente que exauriremos nossos poucos recursos a fim de tentar acompanhar em vão essa tecnologia de ponta. *Potestiam terrae finire ubi finitum armorum vis.* Sabemos que o poder de um país termina onde termina o poder de suas armas. Infelizmente, o poder de nossas armas expressa quão pouco pode o Brasil, quão pouco pode ele definir sua política orçamentária, quão pouco pode ele definir a sua política de câmbio, quão pouco pode ele demonstrar que é realmente um País soberano.

Portanto, apesar desse argumento, aparentemente sedutor, de que deveremos procurar alcançar a tecnologia de ponta e nos modernizarmos também no que diz respeito aos setores militares, creio que entraremos num beco sem saída, porque não poderemos alcançar jamais o nível tecnológico dos países que nos dominam.

Diante de tão complexos problemas, fico pensando se não se trata também de uma forma de empréstimo que se chama *supply credit*, ou seja, crédito concedido para que o país que toma esse crédito seja obrigado a comprar, a importar apenas daquele país que fornece o referido crédito. Esse amarramento entre o crédito e a compra de um determinado país é um processo perigoso que nos tem dominado desde o século passado.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. LAURO CAMPOS** - Ouço o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>, já que ficou alheio à discussão, por alguma razão, que esse recurso se destina à construção de um submarino e de uma corveta aqui no Brasil...

**O SR. LAURO CAMPOS** - Eu sei.

**O Sr. José Ignácio** - ... com o recrutamento de mais de 100 empresas nacionais, que irão fornecer tudo - geradores, fiação, tecnologia eletrônica - do nosso parque industrial. A montagem será feita aqui. Isso é motivo de orgulho, pois o Brasil é um dos nove países do mundo que constroem submarino. Assim, em 1962, representou a nossa indústria naval, tanto na produção de navios quanto mercantes. Éramos o segundo maior país construtor de navios do planeta, posição essa da qual nos orgulhamos, mas que hoje está um pouco defasada.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Agradeço muito o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> com esse aparte, que mostra que estamos aqui muito pouco informados a respeito do assunto. Não há dúvida alguma de que montaremos esse submarino e esses helicópteros no Brasil. Não há dúvida alguma disso, mas aqui também ficará uma

dívida de US\$300 milhões para pagarmos, ou para nossos filhos ou netos pagarem.

Esses são assuntos que oferecem aspectos multifacetários muito delicados, muito importantes, sobre os quais me recuso a votar ou decidir por uma ou outra alternativa, assim, de afogadilho.

Declaro que vou abster-me de votar desta vez.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> já discutiu a matéria, de maneira que, para encaminhar a votação, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazê-lo. No momento, infelizmente, a Mesa não pode conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, porque vamos encerrar a discussão. V. Ex<sup>a</sup> foi o primeiro orador a discutir.

A Mesa esclarece também, mais uma vez, que concorda com as observações do Senador Esperidião Amin no que se refere a outros projetos e não a este, que já se encontra na Casa há mais de mês. Trata-se de assunto relevante, de natureza excepcional e que, portanto, tínhamos o dever de examinar antes do término desta parte da Sessão Legislativa. A Mesa refere-se aos processos que estão chegando à Casa, uma vez que temos quatro pedidos de urgência. Solicitaria aos Srs. Líderes que examinassem a prioridade dessas urgências, para que não tivéssemos episódios como nos anos anteriores.

Continua a discussão da matéria. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (PT-SF. Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no caso do empréstimo para o Instituto Rio Branco, houve, por parte do Senado, o tempo adequado para que pudéssemos obter todas as informações, inclusive aquelas que, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, eu havia solicitado.

Em virtude dos argumentos aqui levantados em plenário, os Senadores do Partido dos Trabalhadores avaliaram que o empréstimo do BID, da ordem de US\$10 milhões, para aquela finalidade não era prioritário. Em vista disso, a Bancada ficou liberada de seguir o voto que eu havia proposto.

Neste item ora em apreciação, conforme já observamos, houve muito pouco tempo para o exame da matéria. Seria adequado que a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Defesa Nacional tivessem tempo suficiente para dirimir as dúvidas como as levantadas pelo Senador Lauro Campos.

Nessas circunstâncias, portanto, estamos propondo a abstenção neste caso.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, a Bancada do PDT votará favoravelmente à aprovação deste projeto.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como havia dito na minha intervenção anterior por ocasião da discussão, vou votar favoravelmente ao projeto. Mas quero dizer, para reiterar a minha

preocupação - não só minha, mas do Senador Esperidião Amin e de outros tantos -, que o item referente ao empréstimo para o Itamaraty deu entrada no Senado no dia 14 de março, tendo sido apreciado em duas Comissões: Relações Exteriores e Assuntos Econômicos. O item referente ao empréstimo para a Marinha deu entrada no dia 23 e veio diretamente para o Plenário.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem que o requerimento havia sido subscrito pelos Líderes, o que é regimental. O meu apelo é o mesmo do Senador Esperidião Amin: matérias dessa natureza somente devem vir ao Plenário depois de previamente analisada pelas comissões.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Ademir Andrade e com as abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos e José Eduardo Dutra e da Senadora Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora sobre a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 424, DE 1995**

(Da Comissão Diretora.)

**Redação final do projeto de Resolução nº 77, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1995, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta mil e sete marcos alemães e vinte centavos, junto a um consórcio formado por empresas alemãs, destinada a financiar a aquisição de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 1995, - José Sarney, Presidente - Odacir Soares, Relator - Teotônio Vilela Filho - Júlio Campos.

**ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 1995.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1995**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o consórcio formado pelas empresas "Ferrostaal Aktiengesellschaft" e a "Howaldtswerke - Deutsche Werft Aktiengesellschaft", operação de crédito externo, no valor de DM 399.530.007,20, destinada ao financiamento de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com o consórcio formado pelas empresas "Ferrostaal Aktiengesellschaft" e Howaldtswerke - Deutsche Werft Aktiengesellschaft", operação de crédito externo no valor equivalente a DM 399.530.007,20 (trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta mil e sete marcos alemães e vinte centavos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a financiar a aquisição de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**Valor:** DM 399.530.007,20, sendo

- a) DM 275.104.407,20 relativo ao Contrato Comercial "A";
- b) DM 12.972.000,00 relativo ao Contrato Comercial "B";
- c) DM 53.840.000,00 relativo ao Contrato Comercial "C";
- d) DM 57.613.600,00 relativo ao reajuste do Contrato Comercial "A".

**Carência:** 06 (seis) meses a contar de cada desembolso;

**Amortização:** 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

**Down payment:** - Referente ao Contrato Comercial "A":

- a) 10% (dez por cento) na data da eficácia;
- b) 10% (dez por cento) 06 (seis) meses após a data da eficácia;
- c) 20% (vinte por cento) **pro rata** do reajustamento de preços, após a apresentação das faturas;

- Referente aos Contratos "B" e "C":

- a) 10% (dez por cento) na data da eficácia;
- b) 10% (dez por cento) 06 (seis) meses após a data da eficácia;

**Juros:** À taxa da "London Interbank Offered Rate" (LIBOR) de 06 (seis) meses para o Marco Alemão, acrescida de margem (spread) de 1,875% (um vírgula oitocentos e setenta e cinco por cento) a.a. sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

**Juros de Mora:** 1,0% (um vírgula zero por cento) a.a. acima da taxa de juros;

**Taxa de Administração:** 0,836% (zero vírgula oitocentos e trinta e seis por cento) flat, calculada sobre o total do empréstimo excluindo-se o valor do reajuste, ou seja, DM 2.858.421,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um marcos alemães) pagáveis até a data da eficácia do Contrato de Financiamento;

**Despesas Gerais:** Despesas com impostos, taxas de selos, etc., desde que efetuadas no Brasil e limitadas a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor desembolsado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes a fineza de comparecerem ao plenário, uma vez que precisamos de **quorum** qualificado em votação nominal para a matéria que está sendo incluída na Ordem do Dia, o item 6.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Item 6:

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995 (nº 4/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 387, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, com correção redacional, em obediência à técnica legislativa. (Quinta e última sessão ordinária de discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, a matéria consta hoje da Ordem do Dia na sua quinta e última sessão de discussão.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Em discussão. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há pouco a dizer, mas gostaria de esclarecer um ponto que considero importante, já que foi objeto de enfoque na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo ser trazido ao plenário.

A proposta aprovada pela Câmara veda a edição de medida provisória para regulamentação do texto que poderá ser aprovado hoje. Entenda-se que a regulamentação, aqui, é aquela feita pelo Estado-membro, quer dizer, quando se fala em disposição que vise explicitar mais o assunto, não me parece que isso venha a ser feito posteriormente pela União, pois o assunto já se esgota aí, já que é matéria concernente aos Estados-membros.

Neste caso, poder-se-ia dizer que houve um erro, pois sendo matéria regulável pelo Estado-membro não se haveria de cogitar em medida provisória. Ocorre que isso não é verdade, porque a Constituição Federal de 1988, que está a vigir, não proibiu a edição de medidas provisórias pelo Estado-membro, podendo ele editá-las. Já na Constituição de 1967, alterada pela Emenda de 1969, houve explicitamente uma disposição que proibia a utilização de decretos-lei pelos Estados-membros.

De maneira que esse fato que ensejou uma discussão na Comissão de Constituição e Justiça sobre a pertinência de utilização de medidas provisórias pelo Estado-membro fica superado pela evidência de que não há qualquer proibição de utilização de medida provisória pelo Estado-membro.

No mérito, a matéria já é conhecida da Casa e do País todo. Votarei favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - A Presidência, de ofício, prorroga a sessão por mais trinta minutos a fim de concluir a votação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Antes de encaminhar a votação, desejo comunicar ao Plenário que o Senador Eduardo Suplicy encaminhou emenda de proposta à Constituição. Esta Emenda, de nº 29, em face do art. 338, § 2º, não obtendo quorum, foi devolvida ao signatário.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP)** Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nome da Liderança do PDT, queremos fazer o seguinte encaminhamento: vivemos um momento crucial na história deste País, onde, de um

lado, se alinham forças que, a título de um projeto de modernização econômica, pretendem reduzir o tamanho do Estado brasileiro, pretendem amputar a participação estatal na economia, para, então, entregarem esses setores aos interesses da iniciativa privada, notadamente de origem estrangeira. De outro lado, estão os que resistem à liquidação do patrimônio público, estão os que entendem que sem a presença de um Estado forte e soberano não seremos capazes de atender os sonhos e anseios de milhões de brasileiros que lutam por condições mais dignas de existência.

Hoje se inicia a votação das chamadas reformas constitucionais, todas voltadas ao mesmo propósito: o de reduzir o Estado. A emenda que ora discutimos se insere neste contexto, pois se pretende retirar, suprimir uma pequena expressão do § 2º do art. 25 da Constituição, empresas estatais erigidas pelos Estados, a exclusividade de distribuição dos serviços locais de gás canalizado, não assegurando às atuais empresas concessionárias, criadas até a promulgação da presente Emenda Constitucional, os direitos decorrentes do atual sistema.

A presente proposta de emenda constitucional que, se aprovada terá intensa repercussão em toda ordem econômica nacional, viola de forma clara e insofismável os princípios gerais que norteiam a atividade econômica (art. 170 da CF), em especial, o inciso I, princípio da livre concorrência.

A abertura proposta, eliminando de plano a exclusividade de distribuição pelas empresas estatais, retira dos Estados da Federação a capacidade e a autonomia de dispor de instrumentos que viabilizem a adoção de tarifas justas pelos serviços prestados, atendendo segmentos que, se tivessem que arcar com os preços de mercado pelos serviços de distribuição do gás canalizado, não teriam condições de ter acesso a esse serviço público da maior relevância.

Ademais, há que se ressaltar o caráter estratégico do gás na matriz energética mundial que responde, juntamente com o petróleo, por 50% do consumo de energia no mundo. Há que se assegurar a preservação da soberania nacional, manifestada na política de prestação do referido serviço público, pelos Estados da Federação.

A proposta de alteração constitucional aqui tratada, a despeito de parecer uma alteração pontual de um dispositivo sem qualquer tipo de impacto na consistência da Carta Magna, atinge mortalmente os princípios fundamentais da ordem econômica, vale reafirmar, a livre concorrência e a soberania nacional.

São esses os principais motivos que levam o PDT a votar contra a emenda constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Antes de conceder a palavra a V. Exª, gostaria de pedir aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao Plenário. Daqui a pouco, proceder-se-á à votação nominal desta matéria, a qual exige quorum qualificado.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP)** Para encaminhar votação.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante a discussão em Plenário desta proposta de emenda à Constituição, já tive-mos oportunidade de enumerar as razões que nos levam a votar contrariamente à proposição, na forma do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entendemos que a substituição do monopólio estatal nos serviços de gás canalizado por concessões à iniciativa privada gerará gravíssimas distorções que o tempo cuidará de comprovar. As atuais evidências de que as distribuidoras de GLP estão manipulando a oferta de gás de cozinha - acusação levemente atribuída

à greve dos petroleiros - são apenas uma amostra do trágico porvir na área do gás canalizado, uma vez privatizada.

Por isso, propúnhamos, através de duas emendas, que o Senado se debruçasse sobre os desafios de regular uma atividade econômica, buscando contrabalançar os imperativos do lucro com o atendimento das demandas sociais. Essa foi nossa preocupação fundamental.

Nenhum mal faria a Constituição mencionar que lei ordinária disporia sobre:

- a observância dos direitos dos usuários, devidamente representados por conselhos institucionalmente reconhecidos;

- a delimitação de área de outorga; a compatibilização de fases operacionais e modais distintos de fornecimento de gás ao consumidor;

- o gerenciamento de processos de fusões, incorporações ou transformações de concessionárias, ante a questão de transferência ou prorrogação das concessões;

- a solução para o problema do abastecimento do Distrito Federal, face à competência dos Estados-membros no tratamento desta matéria.

Não estaríamos, assim, ao contrário do que muitos sustentam, constitucionalizando a matéria, embora a leitura mais atenta dos textos das PECs já aprovadas na Câmara dos Deputados, nesta legislatura, nos convença de que o pensamento neoliberal este sim, está constitucionalizando o seu ideário, ao invés de simplesmente "enxugar" a Constituição.

Estaríamos tão-somente na feliz expressão do eminente constitucionalista português, José Gomes Canotilho, atribuindo à Constituição, neste particular, um papel "dirigente", criando um "comando vinculante" para legislador ordinário.

Mas, para que não fôssemos considerados intransigentes, abrimos mão de nossa emenda ampliada para suscitar o debate, apenas, sobre a necessidade de institucionalização da organização de usuários, como forma de fortalecimento da verificação dos direitos do consumidor.

Lamentavelmente não logramos obter, na forma regimental, assinaturas em número suficiente para que essa questão fosse ao menos debatida em Plenário, não obstante muitos Srs. Senadores houvessem manifestado apreço por esta idéia. Alguns de nossos Pares, que haviam emprestado apoio à discussão desta emenda em plenário, voltaram atrás, cancelando suas firmas junto ao texto da emenda, ou colocando simplesmente o qualificativo "em apoio" depois do apelo que o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, fez a muitos dos signatários. Trinta e quatro Srs. Senadores haviam assinado, Sr's. e Srs Senadores, a proposta que instituiria o conselho de usuários, tanto em nível federal quanto no nível dos Estados e, entretanto, após o apelo do Senador Elcio Alvares, apenas dezenove restaram.

Este comportamento obscurece a democracia. De duas uma: ou temos normas que calam a voz das minorias, que abafam o debate e que "tratoram" os que ousam legitimamente dissentir; ou temos a ação orquestrada pela bauta do Governo, que inibe a livre expressão dos que se alinham com o Executivo.

O apoio à discussão não pode ser interpretado como apoio incondicional à matéria. Se assim fosse, não haveria necessidade de aferição de votações, pois de antemão, pela simples contagem dos que subscrevem ou não uma proposição, teríamos como dado o resultado. Ademais, o próprio sentido da discussão, que é o de formar, amadurecer ou retificar o convencimento do legislador, estaria prejudicado.

Disseram que o PT era intransigente por não ter participado da revisão constitucional, por não ter apresentado emendas nessa legislatura, quando as PEC's estavam sendo discutidas na Câmara.

Ao que tudo indica, a participação do PT seria apenas para dar um verniz de legitimidade a esse processo, pois, ao que se vê, não há abertura para discussão séria e sincera de nossas contribuições.

O Parlamento fica menor após esta votação. A interposição de tantos obstáculos ao debate anuvia esta legislatura, equiparando-a aos tempos de total sujeição ao regime militar. Ou talvez pior, pois, àquela época, ninguém alimentava veleidades de viver em um país democrático.

Em verdade, quando existia a ARENA e o MDB, eram muitos os parlamentares da ARENA que costumavam assinar as proposições dos parlamentares do MDB para que justamente houvesse a oportunidade do debate das matérias no Congresso Nacional, o que nesta ocasião acabou não podendo ocorrer.

Nossa indicação é para votar contrariamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, já tive oportunidade de declarar que sou contrário, em princípio, às emendas constitucionais que visam a suprimir o monopólio estatal ou mesmo a restringi-lo. Também tenho pensamento semelhante no que concerne às medidas que se destinam a suprimir reservas de mercado que foram institucionalmente estabelecidas, como, a exemplo, a de Telecomunicações.

No caso da presente emenda, voto a favor, por entender que a matéria não tem importância para constar do texto constitucional.

Como bem disse o escritor Heitor Cony, foi preciso que o Governo pedisse a supressão, para que se soubesse que havia monopólio do gás no País.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Continua o encaminhamento da votação.

Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trago a posição do Partido Socialista Brasileiro no sentido de que as cinco emendas propostas pelo Executivo a esta Casa vão de encontro aos interesses desta Nação brasileira e do seu povo.

Gostaria, Sr. Presidente, de lamentar profundamente a forma como tem sido conduzida a votação dessas emendas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e de dizer que há uma discriminação muito grande em relação ao que é de iniciativa dos Senadores e do Presidente da República.

Nesta Casa, existem várias emendas constitucionais, da lavra de Senadores e Deputados Federais, que não tramitam, permanecem paradas. Estamos chegando ao ridículo, Presidente José Sarney, de colocarmos ao pé de todas as propostas encaminhadas pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional que as leis que vão regulamentar essas reformas não podem ser feitas por meio de medidas provisórias.

Todos nós temos contestado a questão das medidas provisórias. V. Ex<sup>a</sup>, no seu discurso, ao abrir o Congresso Nacional, foi um dos Senadores que lutou contra isso. Aqui no Senado, há uma emenda constitucional proposta pelo Senador Esperidião Amin e outra pelo Senador Roberto Requião; ambas não andam, não tramitam.

O nosso Regimento Interno e a Constituição Federal não fazem a diferenciação de prazo entre emendas que sejam da iniciativa do Presidente da República e aquelas da lavra de Parlamentares.

Infelizmente temos que registrar que, nesta Casa, têm sido apreciadas somente as emendas da iniciativa do Presidente da República, as dos Parlamentares permanecem paradas. E, em especial, esta emenda que definiria, de uma vez por todas, a questão da medida provisória.

O nosso partido votará contra, por recomendação da sua Executiva Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei rápido. Inclusive já discuti essa matéria quando da sua tramitação nesta Casa, talvez, no sentido de recuperar esse monopólio que não é da União nem de empresas estatais da União e, sim, dos Estados. Surgiu na Assembléia Nacional Constituinte em função de duas empresas estaduais de gás, mais precisamente dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, que desejavam garantir a sua concessão.

É algo que, como disse o jornalista Carlos Heitor Cony, foi necessário que o Governo discutisse a sua viabilidade ou não de continuar como monopólio estadual para que se tomasse conhecimento. Tão verdadeiro isso, que a Câmara dos Deputados, com o apoio quase que unânime, apresentou uma emenda tentando garantir as empresas concessionárias que existiam em outros doze Estados brasileiros.

Depois, descobriram que estavam formando um cartel tripartite entre a Petrobrás, uma determinada empresa privada, ligada a grupo de empreiteiros, e os Estados-membros; essa foi a grande celeuma provocada por esse assunto quando da discussão no primeiro turno na Câmara dos Deputados.

A discussão não foi aprofundada. Ficou-se em posição maniqueísta, partiu-se para algo equivocado numa emenda constitucional, de se colocar vedação de medida provisória, quando está sendo discutida neste Congresso a questão da medida provisória como instituto constitucional. É, evidentemente, um equívoco, mas um equívoco maior ainda é que pela Constituição brasileira, e essa interpretação não está clara, não cabe aos Estados edição de medida provisória. Parece-me que isso é competência única e exclusiva do Presidente da República.

Sendo assim, se era monopólio estadual, se se abre concessão para empresas privadas no âmbito dos Estados, é de sua autonomia legislar na regulação e na regulamentação de acordo com o que definissem as Assembléias Legislativas.

Foi uma interferência clara, talvez com o sentido de querer ganhar alguns setores mais refratários à quebra do monopólio, para dizer que não haveria nenhuma regulação via medida provisória.

Acredito que está com imperfeições, nós não tivemos a capacidade, na Comissão de Justiça e nem neste Plenário, de aprimorar. Estamos fazendo um serviço apenas para que não haja retorno à Câmara dos Deputados, numa *capitis diminutio* do Senado, mas, de qualquer forma, no mérito, estamos defendendo as reformas da ordem econômica, tentando aprimorar, com emendas em relação ao petróleo, às telecomunicações e, nesta, aprovando, mesmo discordando, pela péssima redação, diria até injuriosidade deste projeto, mas, de qualquer forma, no mérito, votamos favoravelmente.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA)** Para encaminhar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desejo registrar, no momento em que o Senado vai apreciar esta emenda à Constituição, algumas considerações a respeito da tramitação desta emenda no Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, há que se registrar que esta matéria tramitou na Câmara desde fevereiro, com ampla discussão. Discussão de tal ordem, Sr. Presidente, que no segundo turno de aprecia-

ção na Câmara dos Deputados, aquela Casa resolveu alterar a redação dada no primeiro turno. Não se pode, portanto, dizer que em relação a essa emenda não ocorreu exaustivo debate na Câmara dos Deputados.

Por outro lado, Sr. Presidente, na democracia há que se ter o respeito à minoria, que tem o direito de argumentar e de pleitear. E neste caso, Sr. Presidente, pode ser testemunha das intervenções realizadas pelos diversos membros de partidos políticos que discordaram dessa emenda constitucional quando ela tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Lá, foram apresentadas várias emendas, que foram analisadas pelo Relator, Senador Edison Lobão.

Permito-me esclarecer, Sr. Presidente, para que fique registrado nos Anais do Senado e para que não pareça que houve um silêncio em relação aos argumentos aqui apresentados, que as emendas apresentadas pela Senadora Júnia Marise visavam que esta matéria fosse regulada por legislação complementar.

As emendas apresentadas pela ilustre Bancada do Partido dos Trabalhadores visavam, Sr. Presidente, estabelecer, já no texto da emenda, matéria que consideramos pertinente à legislação infraconstitucional.

Faço estes registros, Sr. Presidente, para que conste dos Anais desta sessão do Senado que houve oportunidade de os diversos partidos aqui representados oferecerem contribuição a essa emenda, assim como a análise que ocorreu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em relação à emenda do PT, ficou claro, desde logo, para a Comissão que a emenda oferecida diz respeito e é apropriada tecnicamente em matéria complementar, ou em matéria reguladora do texto Constitucional. Nunca, jamais, disciplinar conselho de usuários no texto da Constituição. Portanto, a emenda do PT foi rejeitada pela Comissão por ser inadequada tecnicamente e não ser o momento oportuno, que seguramente seria aquele da legislação reguladora da matéria.

Por outro lado, a Comissão fez a opção no sentido da legislação ordinária, considerando, inclusive, que já existe a Lei de Concessões por parte da União. O Senador Josaphat Marinho teve a oportunidade, ainda na Comissão, de se manifestar com relação à questão dos monopólios, que estava no capítulo da Ordem Econômica, mas sendo tratada fora da mesma.

Faço este registro, em nome da Liderança do PMDB nesta Casa, para demonstrar que a Oposição teve a oportunidade de apresentar seus argumentos, que não foram ignorados, muito pelo contrário, foram tratados pelo Sr. Relator, pelos membros da Comissão e estão sendo tratados nesta oportunidade.

Com estas considerações, a Liderança do PMDB recomenda a aprovação da Emenda Constitucional.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra, para uma comunicação, ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI)** Para uma comunicação.) - Sr. Presidente, quero comunicar que as razões do Partido da Frente Liberal serão expostas pelo Relator da matéria, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao Relator, para encaminhar à votação.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esta foi a primeira proposta de Emenda Constitucional que chegou ao Senado para nosso exame, para a qual tive a honra de ser indicado Relator.

Aguardamos por duas semanas seguidas a contribuição dos Srs. Senadores. Ao final do prazo, foram apresentadas três emendas. A primeira delas, de autoria da Bancada do PT, longa emenda que cria os conselhos e outras providências correlatas; a segunda, da ilustre Senadora Júnia Marise, pleiteava uma lei complementar em lugar da lei ordinária para regulamentação da matéria. No passo seguinte, o PT apresenta uma nova emenda, reduzindo a sua anterior a uma outra de duas linhas apenas, tratando da criação dos conselhos de usuários.

Sr. Presidente, o parecer do Relator foi contrário às três emendas. No caso das emendas do PT, sob o argumento de que se trata de uma legislação infraconstitucional. Desde logo, adiantei o meu voto, para o instante em que tivermos que votar a regulamentação do dispositivo constitucional, favorável à criação dos conselhos de usuários. Mas vejo que o PT insiste - na Comissão duas vezes e no Plenário mais uma - na apresentação dessa mesma proposição e ainda alega que não se pratica democracia porque a minoria não tem o poder para decidir. No instante em que decidirmos pela minoria e não pela maioria, estaremos praticando uma democracia exótica, no mínimo. A democracia se caracteriza pela decisão da maioria e não das minorias. Respeitamos e prezamos a minoria, mas as decisões foram e terão que ser sempre da maioria, sob pena de não estarmos num regime democrático.

Quanto ao argumento acerca da proibição de se regular a matéria por medida provisória, visto que os Estados não podem editar medida provisória, tenho a dizer que, na verdade, os Estados não estão proibidos de participar da legislação complementar dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Senador Edison Lobão, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou interrompê-lo para submeter ao Plenário a proposta de prorrogação da sessão por mais trinta minutos, a fim de concluirmos a votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A sessão será prorrogada por mais trinta minutos.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDISON LOBÃO** - Não fosse a proibição da regulamentação dessa matéria por medida provisória, ela poderia ser regulamentada por medida provisória, sem prejuízo da interferência posterior dos Estados, de acordo com o § 2º do art. 24 que estabelece:

"§ 2º A competência da União ao legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados".

Portanto, não se praticou nenhuma heresia jurídica, nenhum atentando aos dispositivos constitucionais. O que se fez foi, rigorosamente, votar dentro dos princípios gerais do Direito e estabelecer os princípios da economia para este País.

Portanto, como Relator, e agora falando em nome do Líder Hugo Napoleão, em nome do PFL, encaminhamos favoravelmente à aprovação da emenda como foi acolhida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, por cinco minutos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB)** - Para encaminhar a votação. - Sr. Presidente, serei breve.

Ao dar o meu voto favorável à presente proposta de emenda constitucional, inclusive aceitando, na íntegra, os argumentos expendidos pelo nobre Senador Roberto Freire que, com muita fu-

cidez, falou sobre a matéria, desejo juntar a minha voz à de quantos Senadores fizeram apelo a V. Ex<sup>a</sup>, estendendo-o aos Srs. Líderes, no sentido de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania delibere, o mais rápido possível, sobre as propostas de emendas constitucionais relacionadas ao instituto da medida provisória.

Estou de pleno acordo com as considerações levantadas por vários Srs. Senadores neste sentido, pois não é possível, Sr. Presidente, que continuemos a admitir o abuso da medida provisória sem votarmos o Projeto Nelson Jobim, que está há tanto tempo no Senado. E fica tão bem caracterizado esse abuso que ao votarmos uma Proposta de Emenda Constitucional temos que estabelecer que a sua regulamentação não poderá ser feita por Medida Provisória.

Quero lembrar aos Srs. Senadores, ainda, que há pelo menos um Estado, o de Santa Catarina, cuja Constituição instituiu a Medida Provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento da votação.

Vamos proceder à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

A Mesa esclarece ao Plenário que, na forma da Constituição, esta votação necessita do **quorum** qualificado de três quintos para aprovação da emenda.

A Presidência esclarece, também, que há sobre a mesa um requerimento de destaque oferecido pelo Senador Eduardo Suplicy. Uma vez aprovado esse requerimento de destaque, a matéria destacada será submetida a uma segunda votação porque não integrará a primeira votação da emenda, na forma do parecer.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 981, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado das expressões: "...ou mediante concessão...", constante do § 2º do art. 25 da Constituição Federal, consta do art. 1º da PEC nº 29/95.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. - Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Antes de submetê-lo à votação, a Presidência esclarece mais uma vez aos Srs. Líderes e ao Plenário que, uma vez aprovado o requerimento de destaque, teremos uma segunda votação para essa matéria, que não será submetida à primeira votação. E a outra votação dos destaques, uma vez aprovado, também será feita de forma nominal com o **quorum** de três quintos.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Em votação o requerimento. Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA)** - Recomendo à Bancada a rejeição do requerimento de destaque, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Como vota a Líder do PFL?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI)** - O PFL recomenda a rejeição do requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB-CE)** - O PSDB recomenda a rejeição do requerimento de destaque, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Como vota o Líder do PTB?

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF)** - O PTB recomenda a rejeição do requerimento de destaque, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Como vota a Líder do PDT?

**A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG)** - Sr. Presidente, o PDT recomenda a aprovação do destaque requerido pelo Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Como vota o Líder do PPR?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA)** - Sr. Presidente, o PPR recomenda a rejeição do destaque.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Como vota o Líder do PPS?

**O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE)** - Sr. Presidente, meu voto é individual. O requerimento significa, na prática, rejeitar a emenda. Se estamos favoráveis à emenda, estamos votando pela rejeição do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - A Mesa está submetendo a rejeição do requerimento à apreciação do Plenário.

Como vota o Líder do PT, embora esteja implícito seu voto, sendo autor do destaque?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP)** - Sr. Presidente, a expressão que se quer votar na forma do destaque refere-se a uma questão de segurança, de incolumidade pública. O Relator dessa matéria na Assembléia Nacional Constituinte, hoje Senador Bernardo Cabral, reservou-se a suprimir a expressão que agora queremos retirar, quando do exame da matéria pelo Plenário.

O texto da Comissão de Sistematização, que não logrou êxito, era o seguinte:

"Cabe aos Estados explorar, diretamente, os serviços públicos locais de gás canalizado".

Este será o texto, caso nosso destaque supressivo seja aprovado. É importante que o seja, pois, como aduziu em sua defesa o Relator:

"É um serviço essencial. É aí que reside toda a história. Nós temos que ter segurança, segurança não apenas no serviço que é prestado, mas segurança como termo mesmo, que deva prestado a essas empresas. Aqui não se trata de entregar ao particular para obter lucro. O de que se cuida é de se dar ao usuário a possibilidade de ter o seu gás combustível dentro da sua casa ou, então, devidamente explorado por quem de responsabilidade.

Portanto, Sr. Presidente, aqui não se trata bem da estatização. Aqui é um serviço essencial da mais alta responsabilidade, que, num instante de greve, num instante de perturbação da ordem pública, se não estiver debaixo da mão daqueles que velam pela segurança, poderá haver sérios danos à incolumidade" (op. cit. p. 8.143).

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Passa-se, agora, à votação da proposta na sua integralidade, na forma do parecer oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Antônio Carlos Magalhães - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Edison Lobão - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João

Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Arruda - José Bianco - José Fogaça - José Ignácio - Júlio Campos - Leomar Quintanilha - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Osmar Dias - Pedro Piva - Ramez Tebet - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade - Darcy Ribeiro - Eduardo Suplicy - José Eduardo Dutra - Júnia Marise - Lauro Campos - Marina Silva - Sebastião Rocha.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Votaram SIM 58 Srs. Senadores e NÃO 08.

Houve 1 abstenção.

Total: 67 votos.

A emenda foi aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final para o segundo turno, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 425, DE 1995**

**Redação final, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995 (nº 4, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final, para o segundo turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1995 (nº 4, de 1995, na Câmara dos Deputados), que altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 1995. - Iris Resende, Presidente - Edison Lobão, Relator - Lúcio Alcântara - Ney Suassuna - José Ignácio - Luiz Alberto - Ramez Tebet - Elcio Alvares - Jader Barbalho - Bernardo Cabral - José Fogaça - Romeu Tuma - Josaphat Marinho.

**ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1995**

**As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1995**

Artigo único. O parágrafo 2º do art. 25 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação."

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - O parecer lido vai à publicação.

A matéria constará da Ordem do Dia para o segundo turno, após o interstício regimental.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Item 7:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1995 (nº 5/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República,

que altera o inciso IX do art. 170 e o § 1º do art. 176, revoga o art. 171 e inclui artigo na Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 393, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável à Proposta, com emenda de redação que apresenta.

Transcorre hoje a 4ª sessão de discussão da matéria, na forma regimental.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão ordinária de amanhã.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB-AL) - Sr. Presidente, eu votei na mesa, mas o voto não constou do painel. O meu voto é "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A manifestação de V. Exª constará da Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - *Item 8:*

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995 (nº 7/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 178 da Constituição Federal e dispõe sobre a adoção de Medidas Provisórias, tendo

Parecer, sob nº 394, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável à Proposta, com emenda de redação que apresenta.

Transcorre hoje a 4ª sessão ordinária de discussão da matéria, na forma regimental.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão ordinária de amanhã.

**O SR. CARLOS WILSON** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

**O SR. CARLOS WILSON** (PSDB-PE) - Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto de acordo com a Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A manifestação de V. Exª será registrada pela Taquígrafia.

**O SR. PRESIDENTE** ( ) - Os Srs. Senadores Esperidião Amin e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.ªs serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR-SC.) - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, apesar do pouco tempo de sua implementação, o Mercosul é uma realidade. Quem se der o trabalho de compilar os dados do comércio entre os países signatários do acordo antes e depois de sua entrada em vigência, há de constatar o vigor novo que o mercado comum conferiu a cada uma das economias que passaram a funcionar integradas. Isso é especial, mas não unicamente válido, no caso do Brasil, para os Estados da região Sul, por sua maior proximidade a nossos vizinhos pactuados.

Qualquer modalidade de comércio, os Srs. Senadores o sabem, sofre terrivelmente com a menor perturbação num fator limitante crucial: o transporte. As navegações dos séculos quinze e dezesseis - por extensão o próprio "achamento" de nossa terra - tiveram por motivação decisiva o bloqueio no Bósforo da rota comercial do Oriente. Vias de transporte deficientes ou congestionadas

podem inibir ou mesmo inviabilizar uma atividade comercial promissora.

No outro extremo, quanto mais opções de boa qualidade houver para o transporte, mais dinâmico se torna o comércio, mais competitividade passa a ser exigida de cada empresa, maior circulação de mercadorias, maior arrecadação tributária dos governos e - pomenor importante - menores os preços. Todos só têm a ganhar com o maior oferecimento de vias alternativas de transporte.

O Mercosul, como os Srs. Senadores também o sabem, começou como um protocolo de intenções entre o Brasil e Argentina. Uruguai e Paraguai entraram depois, premidos pela necessidade de não ficarem de fora da divisão de um bolo amassado e cozido pelos seus dois vizinhos de economias incomparavelmente superiores. Sem menosprezar nossos amigos orientais e guaranis, precisamos reconhecer nos argentinos - antigos rivais - nossos principais parceiros comerciais daqui para o futuro.

Srs. Senadores, a maioria dos brasileiros razoavelmente bem informados em Geografia talvez pense que a fronteira entre o Brasil e Argentina é toda estabelecida por cursos d'água. Bem, isso não é inteiramente verdadeiro: um único e curto trecho de fronteira em terra existe lá pelo Nordeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná. É onde se localizam as cidades de Dionísio Cerqueira, no lado brasileiro, e de Bernardo de Irigoyén, no lado argentino.

Essa vantagem estratégica do município catarinense e de sua cidade-irmã da província argentina de Corrientes levou os Governos dos dois países, em maio de 1977, a assinar a oficialização de um porto seco internacional na localidade, esse acordo incluía a instalação, de cada lado da fronteira, pelos respectivos governos, das estruturas físicas e administrativas necessárias ao funcionamento de um ponto de passagem de comércio internacional.

Uma carta enviada pelo Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, porém, informa que o porto seco até hoje não foi implantado. Já se tem funcionando a inspetoria da Receita Federal, as unidades dos Departamentos Fitossanitário e Zoossanitário do Ministério da Agricultura, a Delegacia da Polícia Federal, uma agência do Banco do Brasil a que só falta a abertura das atividades da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, e um Vice-Consulado brasileiro em Bernardo Irigoyén.

Reclama, justamente, o Prefeito Carlos Reimir Schreiner Maranhense da displicência do Governo Federal, que não construiu o lado de cá das aduanas justapostas de controle integrado de fronteira, nem o pátio de estacionamento e vistoria dos veículos de carga. Talvez por inferir daí o desinteresse brasileiro pelo porto seco, a Argentina nunca estabeleceu seu Vice-Consulado acordado para Dionísio Cerqueira.

Afora as vantagens já mencionadas de uma via a mais para o comércio com os países do Mercosul, especialmente com a Argentina, a implantação do porto seco influiria positivamente na microrregião e no Estado de Santa Catarina como um todo, criando, segundo estimativas, cerca de cinco mil empregos diretos, estimulando a instalação de mais empresas na área e induzindo o uso dos corredores de transporte para o litoral, o que integraria o Oeste ao resto do Estado e suscitaria efeitos multiplicadores também sobre a economia dos Estados vizinhos.

Há ainda uma variável estratégica, apontada pelo Prefeito Schreiner Maranhense, nessa integração do Oeste catarinense: o desestímulo às idéias separatistas que vêm brotando na região pelo sentimento de abandono da população local.

Por tudo isso, Sr. Presidente, venho insistir junto ao Governo Federal para que complemente as obras do porto seco de Dionísio Cerqueira e negocie, com o Governo Argentino, a contrapartida da instalação de seu Vice-Consulado naquela cidade.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO.) - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, dias após ter protocolado o Projeto de Lei nº 97/95, de minha autoria, dispondo sobre o exercício da profissão de dentista prático, começaram a afluir ao meu gabinete inúmeras manifestações de aplauso e de incentivo, provenientes das mais variadas regiões do País.

Dentre essas, impõem-se-me registrar, com especial destaque, a que recebi da Câmara Municipal de Cerejeiras - Rondônia, e a que me foi remetida pela Associação Profissional de Dentistas Práticos da Bahia.

A primeira, vazada no ofício nº 012/95, subscrito pelo Sr. João Soares Borges, Roberto Carlos Neiva, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, e pelos demais vereadores da Casa, expressa as congratulações dos signatários ao autor do Projeto pela oportuna iniciativa, ao mesmo tempo em que sublinha a importância deste, de vez que ampara dedicados profissionais "que sempre atenderam às pessoas sem recursos e que desempenham um trabalho benéfico, sobretudo, nas Regiões Norte e Nordeste do País". A mensagem em epígrafe é concluída com este apelo que, evidentemente, buscarei atender:

"Esperando contar com o apoio de Vossa Excelência, no sentido de que esse Projeto tramite em Regime de Urgência, reiteramos nossos votos de estima e consideração".

A segunda mensagem subscrita pelo Presidente e Fundador da Associação Profissional dos Dentistas Práticos da Bahia, secundado este por vinte e sete outros associados, benemérita categoria - Joaquim José da Silva Xavier - "que heroicamente deu a sua própria vida pela independência de todos os brasileiros".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tom vibrante e comovente das mensagens que acabo de citar, bem como o das demais que continuo recebendo, vejo confirmar-me na convicção de que era preciso fazer alguma coisa por essa classe tão deslemburada pelos legisladores do passado. Eis porque, logo no artigo 1º de meu projeto, procuro estabelecer que o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1996, pelo qual só se autoriza o exercício da odontologia, em território nacional, a cirurgião-dentista habilitado em estabelecimento de ensino de nível superior, oficial ou reconhecido, e portador de diploma devidamente registrado, não se aplica aos dentistas práticos que exerçam suas atividades em zona suburbana ou rural. Franqueado, por essa via, o exercício da odontologia pelos dentistas práticos incursos nas condições descritas nos artigos 2º e 3º do projeto em causa, fica sanada e adequadamente reparada a injustiça ou a lamentável omissão do legislador que regulamentou o exercício da nobre profissão de odontólogo. Este legislou para todo o País, sem tomar em conta que nosso Brasil, em verdade, são vários, nele subsistindo, ainda, amplas regiões inóspitas, ilhadas ou, então, a tal ponto desassistidas, que nelas não se aventuram o médico obstetra nem o cirurgião-dentista.

Nelas porém, prestam serviços de inegável utilidade, a parreira e o dentista prático, onde esses profissionais acabam desempenhando o papel de verdadeiros e únicos agentes de saúde.

Sem embargo, Sr. Presidente, do reconhecimento dessa função social supletiva e ainda não descartável do dentista prático, o exercício de suas atividades fica condicionado, no artigo 4º de meu projeto, às seguintes restrições técnicas, pelas quais se lhe veda:

- realizar cirurgias, exceto exodontia na região gengivodentária;

- prescrever e administrar anestesia que não seja local;

- prescrever e administrar medicamentos de uso interno;

- exercer, como profissionais, cargos ou funções públicas ou outros, em instituições assistenciais, com exceção das localidades onde não existam profissionais diplomados, ou existindo-os, não se interessem expressamente por tais cargos.

Espero, Sr. Presidente, que aprovada essa medida, não só estaremos corrigindo uma injustiça, mas, também, pondo cobro a injustificadas hostilidades que há décadas vem sendo infligidas à benemérita categoria dos dentistas práticos.

É o que penso.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Passa-se, agora, a apreciação do Requerimento nº 977, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S-28, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Passa-se, agora, a apreciação do Requerimento nº 978, de 1995, de urgência, lido no Expediente, apresentado pelos Srs. Líderes durante o expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - A Presidência esclarece ao Plenário que, encerrada a discussão das duas emendas, cujo prazo termina na sessão ordinária de amanhã, procederemos à votação imediata das mesmas, com o quorum qualificado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### OFÍCIO Nº S/36, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/36, de 1995 (nº 1.500/95, na origem), através do qual o Banco Central encaminha solicitação para que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS possa eleger temporariamente os limites para contratação de operação de crédito a ser realizada junto à Caixa Econômica Federal, para os fins que especifica.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 2 -

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1995 (nº 5/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso IX do art. 170 e o § 1º do art. 176, revoga o art. 171 e inclui artigo na Constituição Federal, tendo

• Parecer, sob nº 393, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável à Proposta, com emenda de redação que apresenta.

(Quinta e última sessão ordinária de discussão.)

- 3 -

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995 (nº 7/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 178 da Constituição Federal e dispõe sobre a adoção de medidas provisórias, tendo

Parecer, sob nº 394, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável à proposta, com emenda de redação que apresenta.

(Quinta e última sessão ordinária de discussão.)

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1995 (nº 3/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso XI e a alínea a do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 401, de 1995, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania. (Primeira sessão ordinária de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h55min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NA SESSÃO SOLENE DE 22.06.95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente José Sarney; Sr. Vice-Presidente da República Marco Maciel; Srª Elvia Lordello Castello Branco; Srªs e Srs. Senadores; Srs. Embaixadores; Srs. Ministros; Srs. Deputados; senhoras e senhores, "não morre quem morre para viver de novo", disse São Jerônimo.

Não morre quem vive todos os dias, como é o caso de Carlos Castello Branco. Vive todos os dias na imprensa brasileira, porque todos os dias não há leitor que, lendo a "Coluna do Castello", não lembre o jornalista brilhante que ocupava aquele espaço, mesmo que ainda hoje venha o sucessor, por ele indicado, realizando um bom trabalho. Mas ninguém esquece o titular de sempre que foi e continua sendo Carlos Castello Branco.

Não morre para quem, como nós, convivemos com Castello e, todos os dias, lembramos o seu nome quando queremos citar um jornalista primoroso a quem consideramos o papa do jornalismo brasileiro contemporâneo. Ninguém disso duvida, até porque todos sabem que ele foi o mais isento dos jornalistas brasileiros e o mais influente deles, justamente por sua isenção.

A sua competência definida por todos encontrou, a meu ver, a melhor definição em Tristão de Athayde, quando disse: "O mais influente jornalista do século no País, porta-voz do bom senso". Completa esse pensamento Odylo Costa Filho "numa prosa do cotidiano feita de nervo e cristal".

Realmente, as duas definições, de Tristão de Athayde e de Odylo, completam o perfil, em poucas palavras, de Carlos Castello Branco. Ninguém melhor do que esse homem, em 54 anos de exemplar atividade jornalística, neste País, pode a ele se comparar, mesmo nos dias de hoje ou no passado.

Todos que conviveram com Castello - e foi um mundo de pessoas: literatos, pintores, poetas, jornalistas e políticos - viam em Castellinho uma figura diferente, pela sua capacidade de apreensão, de sua memória e, ainda, pela maneira de informar com correção e, sobretudo, com profecia. Era um profeta da política.

Castello tinha a comunicação direta do público com o País. Ele foi a voz do Congresso - daí porque, Sr. Presidente, nada mais justo do que esta sessão hoje. No recesso de 1969. Quando o Congresso fechou, a "Coluna do Castello" não deixou o Congresso fechado, que passou a existir através da sua Coluna. Bastava isso para que ele fosse homenageado praticamente todos os dias nesta Casa, como V. Exª faz hoje, por iniciativa do Senador Pedro Simon, nesta sessão especial, que é uma sessão à memória de quem, todos os dias, homenageou a democracia no Brasil.

Era o milagre da inteligência, da força moral de quem já estagiara no regime de exceção de 1937, no Estado Novo, na sua Minas Gerais, vindo do Piauí, acompanhado de duas figuras: um foi ser Governador e hoje é nosso colega, o Senador Francelino Pereira; e o outro, um diplomata notável, Expedito Resende, seu

amigo fraterno, a quem também homenageio nesta hora, fazendo justiça a um dos maiores diplomatas de todos os tempos do Itamaraty.

Expedito Resende, também um amigo fraterno e companheiro de todas as horas, inteligente como ele, era uma convivência que Castello cultivava e que era motivo de satisfação para ambos e para todos que conviviam com os dois. Posso dizer que Minas lucrava bastante com esse apoio do Piauí à terra mineira.

Nós que vivemos os momentos mais contemporâneos da vida de Castello, do jornalista e do homem - V. Exª, Sr. Presidente, até mais do que eu, tenho que lhe fazer justiça -, vimos o homem na sua plenitude, na grandeza do seu caráter, na sua altura física pequena, mas grande na sua estatura moral, e assistimos a sua dor, o seu sofrimento, naquela triste tarde de domingo em 1976, quando perdeu o seu filho, toda a dor por que passou, o silêncio que carregou por muito tempo e que teve como companhia, aqui presente, a amiga de todas as horas, motivo também de nossa homenagem no dia de hoje, Elvia Castello Branco.

Nós que vivemos com ele, vimos um Castello por muito tempo triste. Nós que íamos a sua casa, pensávamos até que ele não se reabilitasse; mas ele foi forte e encontrou na esposa o pilar, e nos amigos a força para se reabilitar e voltar a ser maior do que era, como jornalista, numa hora em que o Brasil tanto necessitava dele.

E assim vimos um outro Castello, que, depois do sofrimento, passou a brincar com a dor e com a morte, a encarar com coragem o momento final que, muitas vezes, se aproximava. Foram vários os momentos difíceis em que a sua saúde cambaleava, mas que a força íntima, interior, a sua capacidade e, talvez, a força dos seus amigos, Deus e o Brasil que tanto dele precisava, todas essas forças juntas fizeram com que ele vivesse o bastante para ajudar o País numa fase difícil da sua democracia. E viveu. E viveu e serviu. E serviu bem à Nação brasileira. Isso é muito importante.

Estamos aqui hoje para prestar uma homenagem a essa figura notável de Carlos Castello Branco, dizendo, como disse Marcos Sá Correia, seu discípulo: "Eu comecei a ler Castello antes de ler jornal. Ele ajudava a tornar a política do Brasil mais amena. Na véspera de ele ser internado, eu o visitei e ele somente queria conversar sobre política: já tinha lido tudo, sabia de tudo o que estava acontecendo. Eu já fui seu redator-substituto e, a mim, parecia que Castello tinha uma produção automática. O seu texto era exemplar, parecia iluminado. E, por esses motivos, ele ajudou muito a atrair leitores para o jornal. Muita gente começava a entender o dia lendo Castello."

Realmente o Jornal do Brasil começou a ter força, exclusivamente naquela época, por causa de Castello: muita gente comprava o jornal para saber o que ocorria ou o que ia ocorrer no Brasil por causa da Coluna do Castello. O que Marcos Sá Correia disse era uma verdade que milhões de brasileiros podiam, naquele instante, ratificar.

"A isenção de Castello era o símbolo do que deve ser um colunista político. Sempre teve a visão do escritor sem demonstrar raiva ou paixão por seus personagens. Era um grande amigo, uma pessoa doce e incorruptível. Convivia de maneira civilizada com todos, sem deixar, porém, que a amizade perturbasse a sua visão crítica." Foi o que disse Evandro de Andrade, de O Globo, também seu amigo, num depoimento que considero perfeito em relação a Castello e a melhor definição de tantas que li.

E Castello dizia algo que correspondia a tudo isso: "O jornalista político não deve se engajar. O engajamento é natural das ditaduras."

Por isso, ele não se engajava, conversava com Sarney, com Leitão de Abreu, com Golbery, com Thales, com Marco Maciel, comigo, com Luiz Vianna, como conversava, no passado, com Adauto, Baleeiro, Bilac, mas a opinião era sua e era sempre a que mais correspondia ao que o povo desejava para o Brasil. Ele foi sempre forte, por isso, foi sempre isento e sempre o grande jornalista.

Por tudo isso podemos repetir hoje o que disse São Jerônimo: ele não morreu; quem morre e vive todos os dias, como Castello, continua vivo, na nossa memória, na memória do Brasil e, sobretudo, no Congresso Nacional.

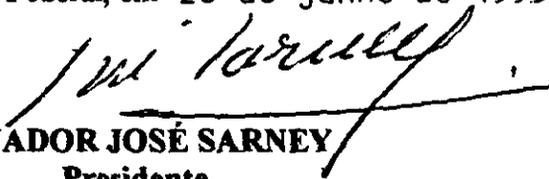
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 302, DE 1995**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.690/95-0,

**R E S O L V E** aposentar, voluntariamente, **GYLSON GUILHON LOURES**, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; com a Resolução SF nº 77, de 1992; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 993, de 1995, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de junho de 1995.

  
**SENADOR JOSÉ SARNEY**  
Presidente

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 357, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria nº 03, de 1995, que alterou o Ato nº 09, de 1992, ambos do Primeiro-Secretário,

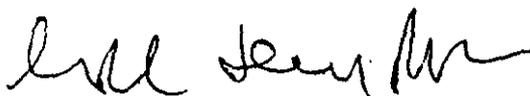
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores JOSÉ RAIMUNDO NETO (matrícula nº 3771) e JOÃO CARLOS MOREIRA CORREA (Matrícula nº 4741) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 02, de 1995, celebrado entre o Senado Federal e a *Empresa J. Câmara & Irmãos S/A*, com vistas ao "(...) fornecimento de 106 (cento e seis) assinaturas diárias do *Jornal de Brasília*, pelo período de 1 (um) ano, com fornecimento total de 38.690 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa) edições, destinadas a diversos setores desta Casa"

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em ...26.. de junho de 1995



**ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS**  
Diretor-Geral

**50ª LEGISLATURA****ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA  
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1995**

Às dez horas do dia oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente; Odacir Soares, Primeiro-Secretário; Renan Calheiros, Segundo-Secretário. Ausentes, justificadamente, os Senhores Senadores: Teotônio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente; Levy Dias, Terceiro-Secretário; e Ernandes Amorim, Quarto-Secretário. Iniciando os trabalhos, foi feita a leitura da minuta da Ata da décima primeira reunião, realizada em dezoito de maio do corrente ano, sendo a seguir submetida à deliberação dos Senhores Senadores, que a aprovaram. Passaram a seguir ao exame dos demais itens da pauta desta reunião. Item 02: foi

aprovado o Requerimento nº 731, de 1995, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do artigo "SOS para o Real", de autoria do Dr. Dagoberto Lima Godoy, Presidente da Federação e do Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e do Conselho de Assuntos Legislativos da Confederação Nacional da Indústria, publicado no jornal Folha de S. Paulo de 03 de maio do corrente ano, e enviado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais. Item 03: foi aprovado o Requerimento nº 769, de 1995, de autoria do Senhor Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Engenheiro Florestal Jorge Viana, Prefeito de Rio Branco/Acre, intitulado "O que D. Ruth vem fazer no Acre?", publicado no jornal A Folha de S. Paulo, edição do dia 15 de maio do corrente, e enviado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais. Item 04: foi aprovado o Requerimento nº 783, de 1995, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Jornalista Paulo Sant'Ana, intitulado "Dia da Mãe", publicado no jornal Zero Hora, edição de 14 de maio do corrente, e enviado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais. Item 05: foi aprovado o Requerimento nº 807, de 1995, de autoria do Senhor Senador Emandes Amorim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso pronunciado pelo Deputado Estadual Francisco Sales, da Tribuna da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, tratando do "Projeto de Lei da Nota Fiscal Avulsa para Uso no Garimpo", e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais. Item 06: foi aprovado o Requerimento nº 867, de 1995, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Transposição: a hora é esta", de autoria do Senhor Senador Lúcio Alcântara, publicado no jornal Correio Braziliense, edição de junho do corrente. Item 07: foi aprovado o Requerimento nº 876, de 1995, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de Mensagem de Sua Excelência o Senhor Embaixador do Brasil em Portugal, Dr. Itamar Franco, às autoridades e ao povo de Portugal, ao desembarcar naquele país para assumir seu posto. Item 08: foi aprovado o Requerimento nº 928, de 1995, de autoria do Senhor Senador Emandes Amorim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso pronunciado pela Vereadora Nilce Caspary, da Tribuna da Câmara Municipal de Porto Velho, intitulado "Integrar para não entregar", tratando sobre a questão da "Ponta do Abunã", que envolve faixa terrena dos distritos portovelhenses de Tancredo Neves e Califórnia, e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as

providências regimentais. **Item 09:** foram aprovadas as Prestações de Contas do Instituto Tancredo Neves, referentes aos Processos nº 012201/94-6, 023473/93-2, 004875/94-0, 015403/93-9, 002463/94-6, 004874/94-3 e 008418/94-2, relativas aos exercícios de 1992, 1993 e primeiro trimestre de 1994, mantidas as ressalvas apontadas pela Secretaria de Controle Interno, de acordo com parecer do relator da matéria, Senhor Terceiro-Secretário, Senador Levy Dias, lido o parecer pelo Senhor Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente. **Item 10:** Processos nº 006846/95-5, 021919/94-1, 021866/94-5, 019955/94-4 e 010769/95-1, em que Carlos Torres Pereira e Alexandre Dumas Paraguassu pretendem "renovar" representação constante do Processo nº 021919/94-1. Foi aprovado o parecer do relator, Senhor Terceiro-Secretário, Senador Levy Dias, lido o parecer pelo Senhor Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, e enviados os processos para arquivamento, dando-se ciência aos servidores da decisão. **Item 11:** Projeto de Resolução nº 63, de 1995, de autoria do Senhor Senador Lúcio Alcântara, relativo à instituição de duas coleções, a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do país e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado. Matéria a ser relatada. Consoante deliberado em reunião de 16 de fevereiro do corrente, cabe ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, Senador Teotônio Vilela Filho, relatar a matéria. **Item 12:** Processo nº 012528/95-1 - foi aprovado, pela Comissão Diretora, o pedido de licença para trato de interesses particulares feito pela servidora Helena Maria de Freitas Chagas, Analista Legislativo, matrícula 4834, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, lotada na Subsecretaria de Divulgação. O processo foi enviado à Secretaria Administrativa, para as providências pertinentes. **Item 13:** Processo nº 12240/95-8 - foi aprovado o pedido de licença para trato de interesses particulares feito pelo servidor Murillo Eduardo Fernandes da Silva Porto, Analista Legislativo - Área de Processo Legislativo, matrícula 1652, do Quadro de Pessoal do Senado Federal. O processo foi enviado à Secretaria Administrativa, para as providências pertinentes. **Item 14:** Processo nº 013352/95-4, contendo comunicado do Tribunal de Contas da União, pelo Ofício nº 108/SECEX-1, de vinte e dois de maio do corrente, em que decide julgar regulares as contas, relativas ao exercício de 1992, do Fundo Especial do Senado Federal - FUNSEN, "com ressalvas, dando quitação aos respectivos responsáveis, sem prejuízo de determinar ao referido Órgão que evite concessão de novas subvenções sociais a entidades que ainda estejam com prestações de contas pendentes de aprovação". Após a leitura da matéria, decide-se pelo arquivamento. **Item 15:** Processo nº 009513/93-0

- feita a leitura do Parecer da lavra do Senhor Quarto-Secretário, Senador Emandes Amorim, pelo Senhor Senador Júlio Campos, é ele aprovado e determinado seu arquivamento. Item 16: Processos nº 008076/95-2, 001375/95-4 e 004841/95-6, foi aprovado o Parecer da lavra do Senhor Primeiro-Secretário, Senador Odacir Soares, opinando favoravelmente ao ressarcimento. Item 17: Processo nº 011260/95-5, relativo à solicitação da Subsecretaria de Taquigrafia para a convocação de concursados. Foi aprovado o Parecer da lavra do Senhor Primeiro-Secretário, Senador Odacir Soares, autorizando a convocação dos três candidatos aprovados no último concurso público, sendo enviado o processo à Secretaria Administrativa para as providências pertinentes. Item 18: Processo nº 003484/95-5 - a Comissão Diretora aprova o Projeto de Resolução que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social, dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências, encaminhado pelo Senhor Primeiro-Secretário, Senador Odacir Soares, seguindo a matéria para a Secretaria-Geral da Mesa, para as formalidades de estilo. Item 19: Processo nº 011811/95-1, relativo à solicitação da Consultoria Legislativa para a convocação de concursados e a realização de novo concurso. Foi aprovado o Parecer da lavra do Senhor Primeiro-Secretário, Senador Odacir Soares, autorizando: a) a convocação dos sete candidatos aprovados no último concurso público, conforme discriminado pela Consultoria Legislativa; e b) a convocação de candidatos classificados nas provas objetivas do último concurso público, para a realização de nova etapa de provas, conforme consta do item 5.13 do Edital nº 01-B/92; tendo sido determinado ao Senhor Diretor-Geral a adoção das providências necessárias ao cumprimento das decisões. Encaminhado à Secretaria Administrativa, para as providências pertinentes. Item 20: foi aprovada a proposta, feita pelo Senhor Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria da Comissão Diretora nº 01/95, de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Processo Disciplinar, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90. Item 21: Processos nº 002856/94-8, 007064/94-2, 011022/94-9, 011288/95-7, 009696/95-4 e 016904/94-0, em que Eli da Silva Teixeira e outros servidores do Senado Federal recorrem de decisão administrativa que indeferiu seu reposicionamento na carreira. A Comissão Diretora deliberou fossem enviados os processos ao Senhor Primeiro-Secretário, para opinar sobre a proposta. Item 22: feita a leitura pelo Senhor Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, de minuta de Ato da lavra do Senhor Senador Levy Dias, Terceiro-Secretário, alterando o órgão operacionalizador do Sistema Integrado de

Saúde - SIS e dando outras providências. Matéria aprovada pela Comissão. Item 23: Processos nº 005436/95-8, 012689/95-5, 012886/95-5 e 012643/95-5 - o Senhor Diretor-Geral esclareceu, em relação aos serviços de mão de obra qualificada para operar a central de vídeo, devidamente autorizados na reunião do Colegiado realizada em 16 de março do corrente (item 22), que os pagamentos dos meses de abril e maio estavam a depender da alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas, levado a efeito na semana passada. Em razão deste fato, deliberou-se, além do pagamento, a renovação do contrato emergencial pelo prazo de sessenta dias, com base no mesmo fundamento legal, na forma da proposta apresentada no processo nº 012689/85-5. Item 24: É aprovado Ato da Comissão Diretora criando grupo de trabalho para realizar estudos e propor medidas de aperfeiçoamento nas áreas de estrutura e funcionamento, recursos humanos, tecnologia, informação, espaço físico, compras e obras no Senado Federal e seus órgãos supervisionados, bem como desenvolver e implementar mecanismos de modernização administrativa, no seguinte teor:

**"ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº           , DE 1995**

A Comissão Diretora, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando que foi identificada a necessidade de se acelerar o processo de reforma e modernização do Senado Federal, nos termos do proposto no relatório do Grupo de Trabalho, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 02/95;

que o programa de modernização objetiva preliminarmente convencer a todos da necessidade de mudanças nos processos da Instituição (administrativos, legislativos, fiscalizadores e políticos), a fim de tornar o Parlamento apto a decidir com rapidez sobre matérias cada vez mais urgentes, heterogêneas e altamente especializadas, como exige a dinâmica dos acontecimentos internacionais de um Mundo em permanente transformação;

que é fundamental o estabelecimento de outros instrumentos e canais de comunicação para a formação dessa nova cultura administrativa que se almeja;

que o processo de modernização requer o concurso de agentes de mudança, capitaneados por equipe interdisciplinar apta a desenvolver uma percepção sistêmica, análise crítica, tratamento e recuperação da informação a ser posta a serviço do bom desempenho das funções e eficiência da missão dos Senadores e da Instituição;

que, sendo a motivação o pré-requisito indispensável para o êxito de qualquer processo de mudança organizacional, a promoção e a

realização profissional, tanto financeiras quanto pessoais, serão as pedras angulares da modernização;

que um amplo programa de promoção e valorização dos servidores, baseado em estratégias educacionais, se faz necessário para o eficaz manuseio de informações gerenciadas a fim de que o Senado Federal possa cumprir bem a sua missão constitucional, em sintonia com os fatos e os desejos da sociedade;

que a eliminação de disfunções, entropias, gargalos e estrangulamentos na estrutura organizacional depende de acompanhamento e avaliação permanentes para a apresentação das respectivas correções e soluções;

finalmente, que a estrutura organizacional do Senado Federal deverá estar voltada com prioridade para o atendimento da missão institucional,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS, FRANCISCO SAMPAIO DE CARVALHO, REGINA CÉLIA PERES BORGES, MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS BRAGA, ACRÍSIO PEREIRA DE SÁ e CARLOS SANT'ANNA, para, sob a coordenação do primeiro e subcoordenação do segundo, supervisão e relatoria do Senador Renan Calheiros, constituírem Assessoria Especial de Modernização, vinculada à Presidência, encarregada de realizar estudos e propor medidas de aperfeiçoamento nas áreas de estrutura e funcionamento, recursos humanos, tecnologia, informação, espaço físico, compras e obras, no Senado Federal e seus órgãos supervisionados, bem como desenvolver e implementar mecanismos de modernização administrativa, através de reengenharia de processos e programa de qualidade total.

§ 1º - O Diretor Geral é membro nato da Assessoria Especial de Modernização.

§ 2º - Os componentes da Assessoria Especial de Modernização não farão jus a qualquer adicional remuneratório pelo exercício regular de suas funções.

Art. 2º O espaço físico e os serviços de apoio às atividades da Assessoria Especial de Modernização serão fornecidos pela Diretoria Geral utilizando os recursos dos órgãos da Casa.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Senado Federal e seus titulares deverão prestar à Assessoria Especial de Modernização todo o apoio funcional, administrativo e informações necessárias ao bom desempenho de suas atividades.

**Art. 3º** À Assessoria Especial de Modernização compete ainda realizar a interface do Senado Federal com a consultoria externa, a ser contratada, para o desenvolvimento e elaboração das demais etapas de mudanças planejadas e os necessários rearranjos internos na estrutura organizacional, nas suas normas e procedimentos e em qualquer ponto onde tenham sido detectadas disfunções.

**Art. 4º** A Assessoria Especial de Modernização será instalada dia 09 de junho de 1995.

**Art. 5º** A Assessoria Especial de Modernização entregará à Comissão Diretora os instrumentos abaixo relacionados nos seguintes prazos:

**I - Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias:**

- a) projeto formulando o "gabinete padrão" dos Senadores;
- b) projeto criando mecanismo para aferir e controlar a jornada de trabalho do servidor;
- c) projeto de resolução formalizando a extinção da representação no Rio de Janeiro;
- d) projeto para a perfeita sinalização visual do espaço físico do Senado Federal;
- e) projeto para centralização das aquisições de bens e serviços, incluídos Prodasen e Cegraf, através de uma única Comissão de Licitação;
- f) projeto de resolução para criação de um Conselho Editorial para normatizar, avaliar, padronizar e autorizar a impressão de todo material gráfico;
- g) projeto proibindo a doação de bens do Senado Federal;
- h) projeto disciplinando a terceirização dos serviços prestados ao Senado Federal e órgãos supervisionados; e
- i) projeto criando uma escola legislativa, destinada a desenvolver e executar atividades de pesquisa, consultoria e de ensino, visando a modernização dos parlamentos, em todos os seus níveis.

**II - Dentro de 120 (cento e vinte) dias:**

- a) projetos da estrutura organizacional elaborados pela consultoria externa;
- b) projeto da função Informação, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas, controles de qualidade e tratamento de informação de toda a natureza;
- c) Em decorrência dos projetos acima referidos serão propostos outros instrumentos como a seguir especificados:
  - 1) projetos para simplificar os procedimentos administrativos e exigências burocráticas;
  - 2) projeto referente à delegação de competência e descentralização administrativa;

- 3) projeto de assistência organizacional aos órgãos, secretarias e subsecretarias;
- 4) projeto para disciplinar a distribuição e venda das publicações do Senado Federal;
- 5) projeto de resolução de avaliação e revisão do Plano de Cargos e Salários e benefícios, definição do perfil profissional e da lotação ideal de cada órgão;
- 6) projeto de resolução regulamentando o incentivo à especialização;
- 7) projeto criando plano de desenvolvimento dos recursos humanos, incluindo programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores;
- 8) projeto criando programa de desenvolvimento gerencial;
- 9) projeto para disciplinar a utilização dos serviços e atividades do Senado Federal;
- 10) projeto para disciplinar as relações com o público externo;
- 11) projeto para desenvolver aplicativos para o processo legislativo;
- 12) projeto para criar matriz de informações gerenciadas que contenha, entre outros, indicadores sócio-econômicos por Estado e Região, inclusive dados da execução orçamentária federal, por Município, Estado e Região;
- 13) projeto de formulação de um sistema de gerenciamento das atividades de treinamento visando à integração destas com o cadastro dos servidores.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 08 de junho de 1995."

Item 25: o Senhor Senador Primeiro-Secretário submete à Comissão proposta de Ato dispondo sobre a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e aos Ex-Senadores e seus cônjuges, o qual é aprovado no seguinte teor:

**"ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

**Nº           , de 1995**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A assistência à saúde dos Senadores e seus dependentes e dos Ex-Senadores e seus cônjuges reger-se-á pelas normas deste Ato.

§ 1º - A assistência de que trata este Ato consistirá no programa de prevenção, recuperação e manutenção da saúde, desenvolvido sob os seguintes parâmetros:

a) pelos serviços próprios da Subsecretaria de Assistência Médica e Social - SSAMS ou da rede pública, sem ônus para os beneficiários;

b) por serviços prestados por instituições públicas e privadas mediante contrato de credenciamento com o Senado Federal;

c) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante prévia autorização da SSAMS, e prévio empenho dos valores por ela informados;

d) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante solicitação de ressarcimento das despesas efetivamente realizadas, nos casos de urgência.

§ 2º - O programa de prevenção, recuperação e manutenção da saúde abrange os seguintes serviços:

a) assistência médico-hospitalar;

b) assistência médico-ambulatorial;

c) assistência domiciliar de emergência, urgência, traslado terrestre ou aéreo;

d) assistência odontológica;

e) assistência psicoterápica;

f) assistência fisioterápica;

g) assistência terapêutica complementar e de urgência;

h) assistência obstétrica;

i) assistência de enfermagem; e

j) exames complementares para elucidação de diagnóstico ou tratamento.

Art. 2º - Os beneficiários deste Ato farão jus à assistência integral contida no § 2º do Art. 1º, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Em qualquer caso, as cirurgias eletivas realizadas sob o regime de livre escolha ficam sujeitas à prévia autorização da SSAMS e ao prévio empenho dos valores por ela informados.

Art. 3º - São considerados dependentes do Senador:

I - cônjuge ou companheira (o);

II - filhos solteiros menores de vinte e um anos, inválidos ou interditados por alienação mental de qualquer idade;

III - filhos solteiros menores de vinte e quatro anos, desde que:

a) sejam dependentes econômicos; e

b) estejam cursando estabelecimento de ensino do 1º, 2º ou 3º graus;

IV - enteados, observadas as mesmas condições estabelecidas nos itens II e III;

V - menor de vinte e um anos que, mediante autorização judicial, viva na companhia e às expensas do Senador, e conste na declaração do Imposto de Renda;

VI - pai e mãe, sem economia própria, que vivam sob a dependência econômica do Senador e constem da declaração do Imposto de Renda.

Art. 4º - Para efeito deste Ato, considera-se Ex-Senador aquele que tenha exercido o mandato como Titular.

Art. 5º - O Ex-Senador, enquanto estiver no exercício de outro cargo público, no nível federal, estadual ou municipal, ou vinculado a outro sistema de previdência social, não fará jus aos benefícios previstos neste Ato.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o cônjuge do Ex-Senador também não fará jus aos benefícios previstos neste Ato.

Art. 6º - A Comissão Diretora, em casos de comprovada necessidade, poderá autorizar, previamente, o tratamento de saúde de Senadores no Exterior.

§ 1º - Não haverá ressarcimento ou pagamento de despesas não-autorizadas previamente pela Comissão Diretora, com tratamento de saúde no Exterior, exceto aquelas decorrentes de acometimentos graves em membros do Senado Federal, quando em viagem oficial para participação em eventos, reuniões, congressos ou assembléias promovidos por governos, entidades internacionais ou organizações reconhecidas pelo Brasil.

§ 2º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, o Primeiro-Secretário providenciará a autorização para o pagamento das despesas realizadas, em sua totalidade.

§ 3º - As despesas decorrentes de tratamento no exterior restringem-se à modalidade de ressarcimento, com a adequação cambial do dia da efetivação do crédito.

Art. 7º - As despesas decorrentes dos serviços prestados por instituições credenciadas, públicas ou privadas, ou ainda pela livre escolha do profissional liberal ou instituição não credenciada, serão objeto de análise, conferência e perícia das despesas médicas e hospitalares, realizadas pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social - SSAMS, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo Único - Excluem-se da obrigatoriedade da análise objeto deste artigo as despesas realizadas no exterior previamente autorizadas pela Comissão Diretora.

Art. 8º - As autorizações para remoções via aérea são de competência do titular da Subsecretaria de Assistência Médica e Social -

SSAMS, a quem atribui-se ainda a responsabilidade pela atestação da despesa para fins de quitação.

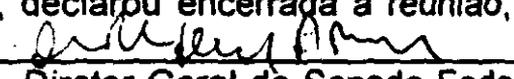
Art. 9º - A Diretoria-Geral, ouvida a Subsecretaria de Assistência Médica e Social - SSAMS, entidade gestora da prestação de serviços na área de saúde, promulgará normas complementares com vistas à adequação do presente Ato aos avanços tecnológicos que vierem a ocorrer.

Art. 10 - Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação deste Ato serão resolvidos pelo Primeiro-Secretário.

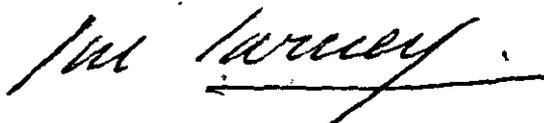
Art. 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em particular os Atos nºs 11, de 1987, 04, de 1988, 30, de 1989, 13, de 1992, 51, de 1992 e 48, de 1993, todos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 08 de junho de 1995."

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, ao tempo em que determinou que eu,  (Alexandre de Paula Dupeyrat Martins), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, em 08 de junho de 1995.



Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente

**MESA****Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

**1º Vice-Presidente**

Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL

**2º Vice-Presidente**

Júlio Campos - PFL - MT

**1º Secretário**

Odacir Soares - PFL - RO

**2º Secretário**

Renan Calheiros - PMDB - AL

**3º Secretário**

Levy Dias - PPR - MS

**4º Secretário**

Ernandes Amorim - PDT - RO

**Suplentes de Secretário**

Antônio Carlos Valadares - PP - SE

José Eduardo Dutra - PT - SE

Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

Ney Suassuna - PMDB - PB

**CORREGEDOR**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - SP

**CORREGEDORES SUBSTITUTOS**

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Elcio Alvares

**Vice-Líderes**

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Francelino Pereira

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Sérgio Machado

**Vice-Líderes**

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPR****Líder**

Epitácio Cafeteira

**Vice-Líderes**

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

**LIDERANÇA DO PP****Líder**

Bernardo Cabral

**Vice-Líder**

João França

**LIDERANÇA DO PT****Líder**

Eduardo Suplicy

**Vice-Líder**

Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PPS****Líder**

Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Ademir Andrade

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

### **Titulares**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

### **PMDB**

### **PFL**

### **PSDB**

### **PPR**

### **PTB**

### **PP**

### **PT**

### **PDT**

### **Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

### **Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)  
**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-2441/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
<b>PPR</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE*	PA -2101/02
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/120
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PP</b>			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: \*ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344  
 FAX: 311-4344

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPR</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
<b>PP</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
<b>PSB - PL - PPS</b>			
VAGO		1-VAGO	

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652  
FAX: 311-3652

# COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

## TITULARES

## SUPLENTES

PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
VAGO		6-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
PPR			
LÚCIDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2322	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2161/2167
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA	SP-2051/2052	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

# COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/97
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
<b>PEL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/70
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
<b>PT</b>			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
<b>PP</b>			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
<b>PTB</b>			
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
<b>PSB + PL + PPS</b>			
ROMEU LIMA	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546  
FAX 311.3546

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

## TITULARES

## SUPLENTE

PPR			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/08
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PT			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PPR			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPPLYC *	SP-3215/16
PL			
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1- VAGO	
PSB			
ROBERTO FREIRE	PE-2181/67	1- VAGO	

(\*) VAGA CEDIDA PELO PSB

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612  
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

# COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

## TITULARES

## SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
<b>PSDB</b>			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
<b>PT</b>			
EDUARDO SUPLYC	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PP</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
<b>PTB</b>			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
<b>PSB / PL / PPS</b>			

vago

REUNIÕES:  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA  
SALA Nº 15 - SUBSOLO  
FAX: 311-1095

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COU TINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-vago	
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
<b>PFL</b>			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
<b>PSDB</b>			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
<b>PP</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/124
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
 FAX: 311-3121

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
*(Designada em 25-4-95)*

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN  
 Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER  
 Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO  
 Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Pedro Simon
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Wilson Kleintübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPR	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

Osmar Dias PP  
 PT  
 Benedita da Silva  
 Eduardo Suplicy  
 Lauro Campos

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPR	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

**Leia neste número:**

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito

*Inocêncio Mártires Coelho*

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão

*Maria Elizabeth Gutmarães Teixeira Rocha*

Controle externo do Poder Judiciário

*José Eduardo Sabo Paes*

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise

*Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brina Corrêa Lima*

**Na mesma edição:**

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Dieter Brühl*

A Justiça Militar estadual. *Álvaro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade da lei — *Unvereinbarkeitserklärung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmar Ferreira Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Corrêa Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Luiz Antonio Soares Henri*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Stroher Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleto Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Warner*

Princípios gerais de direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Saraiva*

História das idéias penais na Alemanha do pós-guerra. *Wolfgang Hassener*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua ilegitimidade. *Sérgio Luiz Souza Araújo*

Processo, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brito deiro*

Liderança parlamentar. *Rosineide Monteiro Soares*

Considerações sobre de um código de ética e decoro parlamentar.

*Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bittar Filho*

Usucapião urbano. *Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perácio de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Marta Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os bancos múltiplos e o direito de recesso. *Arnoldo Wald*

O dano moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Santos Lisboa*

A Aids perante o direito. *Leônio Barbosa*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.º andar  
70165-900 Brasília, DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:

Via N-2, Unidade de Apoio I (fundo do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS